



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000001

Rua José Andrade Marinho, 540 – Esquina com Rua Moyses Lupion

Telefone: (43) 3552-1478

E-mail: smsnovafatima@hotmail.com

Ofício nº 1084/2023 - SMS

Nova Fátima, 12 de Setembro de 2023.

Solicito a compra de 360 pacotes de café em pó, pacote com 500 gramas para suprir durante 12 meses todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima (Centro de Saúde Nova Fátima, Clínica de Fisioterapia e Psicologia, Prédio da Estratégia Saúde da Família e Mini Posto de Saúde no Bairro dos Messias).

Certo de contar com vossa colaboração, desde já agradeço.

Atenciosamente,


José Augusto Fabri

Secretário Municipal de Saúde

Ao:

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOVA FÁTIMA-PR





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

NOVA FÁTIMA - PARANÁ

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 490 – centro

Fone: (43) 3552-1020 = CEP. 86310-000 = Nova Fátima - PR.

Ofício nº 513 de 2023

Nova Fátima, 12 de setembro de 2023.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar ao departamento de licitação que seja feita licitação para aquisição de 300 unidades de pacote de café de 500 gramas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência social.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.



Nunes Messias
Secretaria Municipal De Assistência Social

Prezado Senhor
Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal
Nova Fátima/PR



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), em 11 de setembro de 2023.

De: Prefeito Municipal
Sr. Roberto Carlos Messias

Para: Senhora Pregoeira
Sra. Amanda Beatriz Pinha da Silva

Referente: Abertura de Processo Licitatório

Senhora Pregoeira,

Visto a necessidade de Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr, solicito seu empenho na abertura de processo licitatório para aquisição do mencionado item.

Sem mais a tratar, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), em 11. de setembro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr, como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0024.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2004 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

11 – 33.90.30.00.00.00.00

002 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0024.2005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

25 – 33.90.30.00.00.00.00

25 – 33.90.30.00.00.00.00

25 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0023.2006 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL

18 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2008 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

40 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2011 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

47 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2012 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO UMC

53 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2013 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

60 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2014 – MANUTENÇÃO DA UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

66 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2015 – MANUTENÇÃO DEPTO DE IDENT. EXPEDIÇÃO CTPS E SERV. MILITAR

72 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2018 – MANUTENÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS

76 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2019 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

83 – 33.90.30.00.00.00.00

06.182.0024.2150 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL – DEFESA CIVIL

88 – 33.90.30.00.00.00.00

002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.123.0024.2021 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

97 – 33.90.30.00.00.00.00

04.123.0024.2022 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

104 – 33.90.30.00.00.00.00

04 – DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS

001 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

15.451.0023.1001 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTOS ASFÁLTICOS

108 – 33.90.30.00.00.00.00

108 – 33.90.30.00.00.00.00

15.452.0023.2023 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

114 – 33.90.30.00.00.00.00

15.451.0023.2024 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNDO ESPECIAL

118 – 33.90.30.00.00.00.00

15.452.0023.2025 – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

123 – 33.90.30.00.00.00.00

15.452.0023.2026 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

129 – 33.90.30.00.00.00.00

15.452.0023.2027 – MANUTENÇÃO DA OFICINA/PÁTIO

135 – 33.90.30.00.00.00.00

[Handwritten signature]

000006

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



002 – SETOR DE OBRAS

15.452.0023.2028 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
141 – 33.90.30.00.00.00.00

003 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

15.452.0023.2029 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
147 – 33.90.30.00.00.00.00

15.452.0023.2030 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
152 – 33.90.30.00.00.00.00

15.452.0023.2031 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
154 – 33.90.30.00.00.00.00
154 – 33.90.30.00.00.00.00

15.782.0023.2032 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MALHA VIÁRIA
156 – 33.90.30.00.00.00.00

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIO
12.361.0029.2035 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO
164 – 33.90.30.00.00.00.00
165 – 33.90.33.00.00.00.00

12.361.0029.2041 – MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 30%
175 – 33.90.30.00.00.00.00

002 – SETOR DE ENSINO – FUNDEB

12.361.0029.2042 – MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL
190 – 33.90.30.00.00.00.00

12.361.0031.2043 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%
205 – 33.90.30.00.00.00.00

12.361.0031.2044 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%
222 – 33.90.30.00.00.00.00

12.365.0032.2047 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA
235 – 33.90.30.00.00.00.00
235 – 33.90.30.00.00.00.00
235 – 33.90.30.00.00.00.00

12.365.0038.2088 – MANUTENÇÃO UNIDADE INFANTIL – PROINFANCIA
243 – 33.90.30.00.00.00.00

06 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO

001 – SETOR CULTURA
13.392.0007.2048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
251 – 33.90.30.00.00.00.00

13.813.0045.2095 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
261 – 33.90.30.00.00.00.00

002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER

27.182.0034.2051 – MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES FÉLIX E PEDROSO
269 – 33.90.30.00.00.00.00

27.813.0034.2053 – MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA
279 – 33.90.30.00.00.00.00

27.813.0034.2054 – INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR
286 – 33.90.30.00.00.00.00

27.813.0034.2055 – PROGRAMAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
291 – 33.90.30.00.00.00.00

27.813.0034.2056 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO ESPORTE E LAZER
279 – 33.90.30.00.00.00.00

003 – SETOR DE TURISMO

27.695.0034.3014 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO
301 – 33.90.30.00.00.00.00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2057 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL
307 – 33.90.30.00.00.00.00
307 – 33.90.30.00.00.00.00
308 – 33.90.30.00.00.00.00
308 – 33.90.30.00.00.00.00



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

10.301.0008.2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO BÁSICO – PAB
326 – 33.90.30.00.00.00.00

10.301.0008.2061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
335 – 33.90.30.00.00.00.00

10.301.0008.2062 – MANUTENÇÃO DO PSF
341 – 33.90.30.00.00.00.00

10.301.0008.2063 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PACS
345 – 33.90.30.00.00.00.00

10.305.0008.2064 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – ECD
350 – 33.90.30.00.00.00.00

10.301.0008.2065 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO A SAÚDE BUCAL
354 – 33.90.30.00.00.00.00

10.304.0008.2066 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
359 – 33.90.30.00.00.00.00

10.301.0008.2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA
363 – 33.90.30.00.00.00.00
363 – 33.90.30.00.00.00.00

10.301.0008.2070 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
365 – 33.90.30.00.00.00.00
365 – 33.90.30.00.00.00.00

10.301.0008.2089 – MANUTENÇÃO PROJETO “VIVER COM QUALIDADE”/TFVS
369 – 33.90.30.00.00.00.00

10.302.0008.2099 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
372 – 33.90.30.00.00.00.00
372 – 33.90.30.00.00.00.00
372 – 33.90.30.00.00.00.00

10.301.0008.2111 – MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO-APSUS
374 – 33.90.30.00.00.00.00

10.301.0008.3017 – MANUTENÇÃO GESTÃO SUS
379 – 33.90.30.00.00.00.00
380 – 33.90.39.00.00.00.00

09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0011.2071 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DO IDOSO
385 – 33.90.30.00.00.00.00

08.244.0011.2072 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
394 – 33.90.30.00.00.00.00

08.244.0011.2073 – MANUTENÇÃO DO CRAS
410 – 33.90.30.00.00.00.00

08.244.0011.2083 – MANUT. CONV. FNAS/IGD
418 – 33.90.30.00.00.00.00

08.243.0011.2087 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PBF/MDS-FNAS
423 – 33.90.30.00.00.00.00

08.244.0011.2097 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – IGD/SUAS
427 – 33.90.30.00.00.00.00

08.243.0011.2178 – MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO – BOLSA FAMÍLIA
500 – 33.90.30.00.00.00.00

08.241.0011.2195 – MANUTENÇÃO PROGRAMA FUNDO IDOSO
545 – 33.90.30.00.00.00.00
545 – 33.90.30.00.00.00.00

08.244.0011.3008 – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS
433 – 33.90.30.00.00.00.00

08.244.0011.3034 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV
438 – 33.90.30.00.00.00.00

002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0011.6001 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA
445 – 33.90.30.00.00.00.00

08.243.0011.6002 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
457 – 33.90.30.00.00.00.00

500000
000008

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



08.243.0011.6007 – CONVÊNIO AFAI – ATENÇÃO DE FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
463 – 33.90.30.00.00.00.00

08.243.0011.6008 – PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
466 – 33.90.30.00.00.00.00

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0018.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
473 – 33.90.30.00.00.00.00

20.606.0018.2078 – MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO RURAL
478 – 33.90.30.00.00.00.00

20.606.0018.2080 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A VILA RURAL
481 – 33.90.30.00.00.00.00

11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
22.661.0017.2081 – INCENTIVO AO COMÉRIO E SERVIÇOS
486 – 33.90.30.00.00.00.00

23.691.0024.2082 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA
490 – 33.90.30.00.00.00.00

12 – GESTÃO AMBIENTAL
001 – SETOR GESTÃO AMBIENTAL
18.541.0046.3060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUO E COLETA SELETIVA
493 – 33.90.30.00.00.00.00
493 – 33.90.30.00.00.00.00


Paulo Sérgio Campos
CRC PR 039387/O-6



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000009

	produto deve atender ao preparo de uma solução 0,5%, ou seja, diluição de 50g do produto em 10 litros de água limpa. Exigências de entrega: Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Deve estar acondicionado em embalagem própria, lacrada, intacta, resistente e atóxica. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente as instruções de uso e diluição correta, dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.				
ITEM 13 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO					
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – embalagem tipo vácuo, embalagem de 500g, qualidade superior , a marca deve possuir certificado do PQC – programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 06 meses.	UND	1.000	22,46	22.460,00
TOTAL: 78.981,75					

+4,61%
inflação
acumulada
23,50

1.2. Valor máximo estimado da licitação R\$ 78.981,75 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais setenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVAS

2.1. DO OBJETO: A aquisição dos itens se faz necessário para garantir o fornecimento de Merenda Escolar aos alunos da rede pública de ensino neste Município e para atender os demais departamentos do município.

2.2 DA ESTIMATIVA: As estimativas de quantidades constituem na previsão realizada pela nutricionista do município, que faz o cardápio de acordo com a quantidade de alunos e quantas refeições serão realizadas durante o dia e através das compras realizadas no exercício anterior.

2.3 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS: O levantamento de preços foi realizado através de pesquisa com fornecedores locais "in loco", através de pesquisas realizadas pela internet e pelo valor das últimas contratação acrescendo a porcentagem da inflação.

2.4 DO REGISTRO DE PREÇO: Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de um produto cuja necessidade se dá de forma variada, não sabendo ao certo a quantidade exata que será utilizada neste período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS BENS

3.1- Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma parcelada, durante a vigência do Registro de Preços, conforme necessidade da Secretaria de Administração, da seguinte forma:

3.1.1 – Os Hortifrúteis deverão ser entregues todas as segundas-feiras, até as 8:00 horas da manhã, conforme pedido.

3.1.2 – Carne bovina, carne de frango, carne de pescada e carnes embutidas deverão ser entregues mensalmente, conforme pedido.

3.1.3 – Os produtos de estoque seco deverão ser entregues quinzenalmente, conforme pedido.

3.2 – Para os outros itens a Contratada deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, no local informado pelo setor de compras dentro do perímetro urbano e rural do Município de Nova Fátima.

3.3 - O recebimento dos produtos será efetuado pelo setor responsável, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 3.2, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

3.3.1 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

3.3.2 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

3.3.3 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

3.3.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de



000010

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, atendendo as necessidades do Município, suas Secretarias e Departamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega; pacote com 8 unidades.	PCT	80	R\$ 12,12	R\$ 969,60
2	Água Sanitária; Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data de entrega	Fr	2.00	R\$ 8,66	R\$ 1.732,00
3	Alcool etílico hidratado - para uso geral - 70° INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade (mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega) na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	Fr	500	R\$ 11,47	R\$ 5.735,00
4	Alcool etílico hidratado - para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade (mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega) na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	Fr	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
5	Alcool Isopropílico, alto grau de pureza 99,8%, limpador uso geral, galão de 5L	GL	2	R\$ 177,37	R\$ 354,74
6	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância suave, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 2L. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega.	Fr	200	R\$ 16,86	R\$ 3.372,00
7	Aparelho para barbear descartável, em plástico com 2 lâminas paralelas, apresenta cabo emborrachado com textura antideslizante, fita lubrificante, cabeça móvel que se adapta aos contornos do rosto. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de entrega.	UND	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
8	Balde C/ Tampa Lacre e Alça Plástica, 10 litros. Feita com Polietileno, material polimérico atóxico, sendo próprio para o ramo alimentício, industrial, farmacêutico e químico. Cor branca.	UND	15	R\$ 48,33	R\$ 724,95
9	Balde de plástico resistente com tampa, com alça de metal e com capacidade para 20 litros.	UND	50	R\$ 51,69	R\$ 2.584,50
10	Balde de plástico resistente, com alça de metal e com capacidade para 10 litros.	UND	60	R\$ 21,03	R\$ 1.261,80
11	Banheira Infantil, Plástico rígido, 34 Litros, Cor neutra.	UND	50	R\$ 66,96	R\$ 3.348,00
12	Borrifador plástico 250 ml, com gatilho, cor branca/transparente.	UND	80	R\$ 13,33	R\$ 1.066,40
13	Borrifador plástico 500 ml, com gatilho, cor branca/transparente.		50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
14	Bota de pvc modelo flex cano médio (Altura do cano aproximada: 25cm) - na cor branca com forro, bota impermeável, solado antiderrapante, diversas numerações. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data de entrega.	PAR	20	R\$ 89,85	R\$ 1.797,00
15	Bucha para banho 100% vegetal, Tamanho aproximado 14 X 6 cm.	UND	20	R\$ 12,34	R\$ 246,80
16	Cabo Extensor/Extensão telescópica de Alumínio, 2 a 6 metros para Limpeza	UND	10	R\$ 309,74	R\$ 3.097,40
17	Cabo para vassoura e rodo, tamanho 1,60 cm	UND	70	R\$ 17,14	R\$ 1.199,80
18	Carro Funcional de Limpeza - Corpo em Polipropileno extremamente durável e fácil de higienizar após as tarefas. Saco para recolhimento de lixo ou roupa suja produzido em vinil zíperes frontal e que se encaixem em ilhoses no bocal com tampa do Carro. Capacidade para 200 Litros. Tampa com espaço para condicionamento de ferramentas, acessórios ou outros objetos. Rodízios emborrachados para deslocamento com menos ruídos, sendo 02 rodízios maiores e 02 rodízios menores, possui cantos arredondados, peso 18,00Kg, medidas de 100,00cm altura por 57,00cm largura, profundidade de 116,00cm	UND	4	R\$ 1.153,33	R\$ 4.613,32
19	Cera líquida, auto brilho, amarela, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Validade mínima de 06 meses contando a partir da data de	Fr	50	R\$ 16,07	R\$ 803,50

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122

000011



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

QUANT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	SACOS PARA LIXO 150 LITROS REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 117,63	R\$ 705,78

CARIMBO CNPJ: 02,236.630/0001-951
K.M COMÉRCIO DE EMBALAGENS
E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
RUA TEN. FRANCISCO FERREIRA DE
SOUZA, 1052 - LOJA 2 - HAUER
CEP 81.630-010 - CURITIBA - PR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

C.F.J. SUPRIMENTOS LTDA
AV. ALBERTO CARAZZAI, 965 - CENTRO
CORNELIO PROCOPIO - PR
FONE / WHATS: (43) 3524-2005.
E-mail: fiscal@maxilimpeza.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA
R. DR. ALOYSIO DE B.TOSTES 420
NOVA FATIMA

PAGAMENTO A VISTA.
ENTREGA IMEDIATA E GRATUITA.
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO:	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	FD	SACO LIXO 150L C/100 UNIDADES	R\$ 115,00	R\$ 115,00
			TOTAL	R\$	115,00

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS.

ATT. ARIANE URQUIZA

CORNELIO PROCOPIO, 22 DE AGOSTO DE 2023.

Ariane Urquiza

43.249.790/0001-56
I.E.: 90906710-38

C.F.J. Suprimentos LTDA

Av Alberto Carazzai, nº 965-B
Centro - CEP 86.300-000

Cornélio Procópio - Paraná

Fone: (43) 3524-2005

000013

londrilimp

PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA
R. DR. ALOYSIO DE B.TOSTES 420
NOVA FATIMA

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO:	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	FD	SACO LIXO 150L C/100 UNIDADES	R\$ 120,75	R\$ 120,75
			TOTAL		R\$ 120,75

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS.
CAMBÉ, 30 de AGOSTO de 2023
CEP: 86075-140

Roguel Pires
[78.778.172/0001-88]
Insc. Est. 9026996608
LONDRILIMP PRODUTOS
PARA LIMPEZA PROFISSIONAL EIRELI
R. ROBERTO ROMANELLI, 2451
JD. RIVIERA - CEP 86.187-015
[CAMBÉ PR]

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000014

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no **CNPJ/MF** Sob o nº. 75.828.418/0001-90, vem através do departamento de Licitação solicitar orçamento para realização de compra, tendo como objeto: Registro de Preço para futura e ou eventual contratação de empresa para aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos municipais de Nova Fátima-Pr.

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Água Sanitária; Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro . Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data de entrega.	FR	2.000	4,19	8.380,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Torra Média embalagem tipo vácuo, embalagem de 500g, qualidade superior , a marca deve possuir certificado do PQC – programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 06 meses.	UND	2.000	19,99	39.980,00
3	Sacos de lixo 150 Litros, com 100 unidades. Cor: Preto Dimensões: 90cm x 105cm Espessuras: Reforçado ⇒ Aplicação: Orgânicos em geral (ideal para condomínios e restaurantes).	PCT	10	120,00	1.200,00
Total do Orçamento:					49.560,00

Validade da proposta: 60 dias

Telefone: 43 35241516

Email: aguiataque@hotmail.com

Endereço: Av. XV de Fevereiro, 213 A

Cornélio Procópio, 13 de novembro de 2023.

VILMAR DE SOUZA

DIAS:49952277920

Assinado de forma digital por

VILMAR DE SOUZA

DIAS:49952277920

Dados: 2023.09.13 11:56:50 -03'00'

Vilmar de Souza Dias

RG.36254698-2

CPF.499.522.779-20

[Handwritten signature]

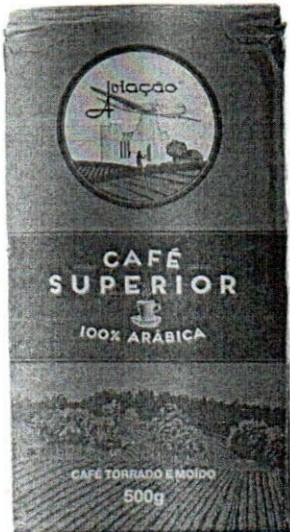
café superior - Google Shopping X Café Torrado e Moído Aviação 500g X

amazon.com.br/Café-Torrado-Moído-Aviação-500g/dp/B01G7C9KQ2/ref=arc_df_B01G7C9KQ2/?tag=googleshp00-20&linkCode=df0&hvadid=399135609591&hvpas=&hvnetw...

COMPASNET SICAF Webmail Painel de Administr... Painel de Preços TCE Login Painel de Administr... TCE Comprasnet BPS - Banco de Pre... SICAF - Sistema de... PAINEL Portal de Compras

000016

Alimentos e Bebidas > Café, Chá e outras Bebidas > Café > Café Moído e em Pó



Café Torrado e Moído Aviação 500g

Marca: Aviação
4,8 ★★★★★ 12 avaliações de clientes
Escolha da Amazon para "café aviação"

R\$ 27,00 (R\$0,05 / grama)

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Marca	Aviação
Forma do produto	Moído
Nível de torragem	medium_roast
Contagem de unidades	500 grama
Número de itens	1

 Café Pilão Cápsula Extraforte - 20 unidades - 104 gramas
R\$ 41,21 05-45-79 -prime
Poupe 10% mais com Programa e Poupe

Patrocinado

R\$ 27,00 (R\$0,05 / grama)

Entrega R\$ 12,24: Sexta-feira, 22 de Setembro. Ver detalhes

A entrega será feita em Nova Fatima 86510000. Faça login para atualizar.

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento Enviado por Vendido por Transação segura ACTUAL CAFFE ACTUAL CAFFE

Adicionar à Lista

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$ 27,00 +R\$ 12,24 de envio

Ativar o Windows
Acesso Confianças para ativar o Windows.
Ofertas de vendedores na Amazon

Queda de temp. POR 16:50 PBL 12/09/2023

9

Agua Sanitaria Cloro Ativo 1L 1 un Ype

★★★★★ Faça a 1ª avaliação (1) Faça a 1ª compra

Agua Sanitaria Cloro Ativo 1L 1 un Ype

política de troca e devolução

R\$ 5,04

mais formas de pagamento

Nova Fátima - PR

receba até 10 de setembro R\$ 71,89

quantidade: 1 unidade

comprar

Este produto é vendido e entregue por **Clorox**.
A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Ativar o Windows

higipel

Sistemas de Higiene

Procurar...

Home Empresa Produtos Contato

Precisa de ajuda? (41) 3606-4050

EM ESTOQUE

Água Sanitária Qboa 1L

A água sanitária Qboa está presente em milhões de lares, levando saúde e bem-estar para as famílias. Sua fórmula, com cloro ativo, passa por um rigoroso processo de qualidade

R\$4.42

Quantidade: 1

Comprar

Adicionar a minha lista de desejos

Adicionar para comparar

Compra 100% segura

Entregas programadas

Frete GRÁTIS por compras acima de R\$ 240,00

Curitiba e Região Metropolitana

COMPRA 100% SEGURA

pagseguro

Ativar o Windows

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Categorias > Ofertas do dia > Histórico > Meus Vendedores > Contato

Você também pode gostar cloro - agua sanitaria 5 litros - agua sanitaria ype - agua sanitaria

Casa, Móveis e Decoração > Cuidado da Casa e Lavanderia > Produtos de Limpeza > Agua Sanitaria

Compartilhar Vender um igual

Novo: 2 vendidos

Agua Sanitaria Qboa 1 L Bico Direcional

R\$ 5

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Seja os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (100 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Ativar o Windows

J

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000018

MÉDIA DE ORÇAMENTO

Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr.

Item	Descrição	Und	Qtd	Média Fornecedor	Média Internet	Média Final	TOTAL
1	Água Sanitária 01 litro; Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data de entrega.	FR	2.000	4,19	4,82	4,51	9.020,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Torra Média embalagem tipo a vácuo, embalagem de 500g, qualidade superior , a marca deve possuir certificado do PQC – programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 06 meses.	UND	2.000	21,70	24,83	23,27	46.540,00
3	Sacos de lixo 150 Litros, com 100 unidades. Cor: Preto Dimensões: 90cm x 105cm Espessuras: Reforçado ⇒ Aplicação: Orgânicos em geral (ideal para condomínios e restaurantes).	PCT	10	118,35	117,25	117,80	1.178,00
Total							10.244,54

9

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000019

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	86		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200204122002420053390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.244,54		
Data de Lançamento do Edital	13/09/2023	Data Registro	13/09/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 1047685922 ([Logout](#))



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 05 de outubro de 2023 até às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de outubro de 2023 após Credenciamento e Classificação das Propostas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 56.738,00 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais)

PREGOEIRA OFICIAL: Amanda Beatriz Pinha da Silva

Nova Fátima, 14 de setembro de 2023.

Publicação em 15/09/23
Órgão Acidade Regional
Edição 2397
Página 10

[Assinatura]

000021

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

13/09/2023 17:01:05



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 14/09/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97952 - PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR

UASG Responsável

987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00048/2023

Característica

Registro de Preço (S)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00037/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Bens Comuns

Nº do Processo

86

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

3

Objeto

Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr

Data da Divulgação

14/09/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 14/09/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 05/10/2023 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução  SERPRIO



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	86		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200204122002420053390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	56.738,00		
Data de Lançamento do Edital	13/09/2023	Data Registro	13/09/2023
Data da Abertura das Propostas	05/10/2023	Data Registro	14/09/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

J



000023

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Fátima – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.828.418/0001-90, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Nova Fátima, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Roberto Carlos Messias, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando o Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
05 de outubro de 2023 às 08h30min
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Paraná.
UASG: 987723
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.2 A licitação será realizada por item.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000024

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

2.5.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

2.5.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

2.5.2.3 Os benefícios referidos no item 2.5.2.1 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

2.5.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 2.5.2.3 consideram-se:

2.5.3.1 Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Nova Fátima;

2.5.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Estado do Paraná.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLAUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço unitário do item, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000026

- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLAUSULA QUARTA - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000027

Estado do Paraná

CLAUSULA QUINTA - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, te inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado preço unitário por item.**
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).**
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA⁰⁰⁰⁰²⁸

Estado do Paraná

- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLAUSULA SEXTA – DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000030

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6.1 e 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 conter vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000031

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.*

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000032

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14.1 Por meio de mensagem (chat) no sistema eletrônico, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem (chat) no sistema eletrônico.

6.14.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 7.3.2 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.
- 7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)
- 7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.9.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.10.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000034

7.11.3 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.3 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13 APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, SERÁ ADMITIDA, EXPRESSAMENTE E UMA ÚNICA VEZ, A COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL PARA HABILITAÇÃO NO CERTAME, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, QUANDO NO JULGAMENTO DA PROPOSTA FOR CONSTATADA:

7.13.1 A AUSÊNCIA DE PARTE DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (acórdão 1.211/2021 Plenário):

7.13.1.1 Neste caso, a pregoeira comunicará o interessado, indicando qual o documento está ausente, para que promova a regularização.

7.13.2 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.13.3 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.2.

7.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000035

7.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novafatima.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000036

- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000037

- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLAUSULA DECIMA - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

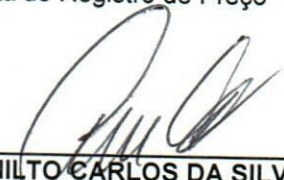
- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: plataforma do www.compras.gov.br
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.11.2. ANEXO II - Modelo Proposta Final
 - 11.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada
 - 11.11.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato/ Ata de Registro de Preço

Nova Fátima, 14 de setembro de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANT


CENILTO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000038

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO EDITAL E A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO SITE COMPRASNET "SIASG", PREVALECERÁ, SEMPRE, A DESCRIÇÃO DESTE EDITAL.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Para Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr, conforme descrição a seguir.

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Água Sanitária com 01 litro ; Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente,. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data de entrega.	FR	2.000	4,51	9.020,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Torra Média embalagem tipo a vácuo, embalagem de 500g, qualidade superior , a marca deve possuir certificado do PQC – programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 06 meses.	UND	2.000	23,27	46.540,00
3	Sacos de lixo 150 Litros, com 100 unidades. Cor: Preto Dimensões: 90cm x 105cm Espessuras: Reforçado ⇒ Aplicação: Orgânicos em geral (ideal para condomínios e restaurantes).	PCT	10	117,80	1.178,00
					10.244,54

1.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comuns.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000039

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. DO OBJETO: A aquisição dos itens se faz necessária para atender a demanda do Município, suas Secretarias e Departamentos no que se referem à manutenção das instalações dos órgãos públicos municipais e o melhor atendimento aos munícipes.

2.2 DA ESTIMATIVA: As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando o município obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas. O ponto de partida para definição das quantidades de latas de leite usadas por mês pela paciente.

2.3 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS: O levantamento de preços foi realizado através de pesquisa com fornecedores locais, pesquisa na Internet.

2.4 DO REGISTRO DE PREÇOS: A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração e tem como um de seus objetivos principais o atendimento ao princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.

2.5 Amostras: Item 2:

2.5.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, caso solicitada, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a Secretaria Municipal de Administração, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.

2.5.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão: a) Qualidade do produto; b) Especificações nos termos do Edital; c) Compatibilidade; d) Durabilidade; e) Embalagens, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, cor, odor, textura, formato e peso; f) Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina; g) Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: - Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

2.5.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Administração.

2.5.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.

2.5.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

2.5.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

2.5.7 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.



000040

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

2.5.8 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração acarretará a desclassificação do licitante.

2.5.9 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

2.5.10 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.

2.5.11 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.

2.5.12 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

2.5.13 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

2.5.14 A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

3.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

4 SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação

5 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

6.1- Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma parcelada, durante a vigência do Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

6.2 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data da solicitação feita pelo Setor de Compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

6.5 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

6.6 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

6.7 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- a) Para os itens da Saúde: Rua José Andrade Marinho nº 540, esquina com Rua Moyses Lupion S/N, Centro, Nova Fátima/PR.
- b) Para os itens da Educação: Rua Vereador Orlando Cherubino Terra nº 302, Centro, Nova Fátima-PR.
- c) Para os itens da Assistência Social: Av. 14 de dezembro nº 48, Centro, Nova Fátima-PR.
- d) Para os itens Administração: Rua Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro, Nova Fátima/PR.

Recebimento do Objeto

6.8 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.11 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.12 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.13 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.14 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

6.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.16 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.16.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.18 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.19 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.20 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.21 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.22 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado,



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.23 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.24 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.25 Será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

6.28.1 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

Prazo de pagamento

6.26 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.27 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

6.28 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.29 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.30 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.30.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.31 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000045

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.7 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8 Exigências de habilitação

8.7 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.8 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.11 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.13 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

8.15 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.16 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.17 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.18 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.20 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.21 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.22 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.23 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.25 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.26 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000047

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.24 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27 Para participação em licitação regida pela Lei 14.133/21, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002).

Qualificação Técnica

8.28 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000048

8.28.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

8.29 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.29.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.244,54 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos no item 1 deste Termo de Referência.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



000049

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0024.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2004 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
11 – 33.90.30.00.00.00.00

002 – SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0024.2005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
25 – 33.90.30.00.00.00.00
25 – 33.90.30.00.00.00.00
25 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0023.2006 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL
18 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2008 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
40 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2011 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
47 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2012 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO UMC
53 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2013 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
60 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2014 – MANUTENÇÃO DA UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
66 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2015 – MANUTENÇÃO DEPTO DE IDENT. EXPEDIÇÃO CTPS E SERV. MILITAR
72 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2018 – MANUTENÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS
76 – 33.90.30.00.00.00.00

04.122.0024.2019 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
83 – 33.90.30.00.00.00.00

06.182.0024.2150 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL – DEFESA CIVIL
88 – 33.90.30.00.00.00.00

002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0024.2021 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
97 – 33.90.30.00.00.00.00

04.123.0024.2022 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL
104 – 33.90.30.00.00.00.00

04 – DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
15.451.0023.1001 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTOS ASFÁLTICOS
108 – 33.90.30.00.00.00.00
108 – 33.90.30.00.00.00.00

15.452.0023.2023 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
114 – 33.90.30.00.00.00.00

15.451.0023.2024 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNDO ESPECIAL
118 – 33.90.30.00.00.00.00

15.452.0023.2025 – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
123 – 33.90.30.00.00.00.00

15.452.0023.2026 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
129 – 33.90.30.00.00.00.00

15.452.0023.2027 – MANUTENÇÃO DA OFICINA/PÁTIO

135 – 33.90.30.00.00.00.00

002 – SETOR DE OBRAS
15.452.0023.2028 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
141 – 33.90.30.00.00.00.00

003 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
15.452.0023.2029 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
147 – 33.90.30.00.00.00.00

15.452.0023.2030 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
152 – 33.90.30.00.00.00.00

15.452.0023.2031 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
154 – 33.90.30.00.00.00.00
154 – 33.90.30.00.00.00.00



000050

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

15.782.0023.2032 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MALHA VIÁRIA
156 – 33.90.30.00.00.00

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIO
12.361.0029.2035 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO
164 – 33.90.30.00.00.00
165 – 33.90.33.00.00.00

12.361.0029.2041 – MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 30%
175 – 33.90.30.00.00.00

002 – SETOR DE ENSINO – FUNDEB
12.361.0029.2042 – MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL
190 – 33.90.30.00.00.00

12.361.0031.2043 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%
205 – 33.90.30.00.00.00

12.361.0031.2044 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%
222 – 33.90.30.00.00.00

12.365.0032.2047 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA
235 – 33.90.30.00.00.00
235 – 33.90.30.00.00.00
235 – 33.90.30.00.00.00

12.365.0038.2088 – MANUTENÇÃO UNIDADE INFANTIL – PROINFANCIA
243 – 33.90.30.00.00.00

06 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
001 – SETOR CULTURA
13.392.0007.2048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
251 – 33.90.30.00.00.00

13.813.0045.2095 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
261 – 33.90.30.00.00.00

002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER
27.182.0034.2051 – MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES FÉLIX E PEDROSO
269 – 33.90.30.00.00.00

27.813.0034.2053 – MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA
279 – 33.90.30.00.00.00

27.813.0034.2054 – INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR
286 – 33.90.30.00.00.00

27.813.0034.2055 – PROGRAMAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
291 – 33.90.30.00.00.00

27.813.0034.2056 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO ESPORTE E LAZER
279 – 33.90.30.00.00.00

003 – SETOR DE TURISMO
27.695.0034.3014 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO
301 – 33.90.30.00.00.00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2057 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL
307 – 33.90.30.00.00.00
307 – 33.90.30.00.00.00
308 – 33.90.30.00.00.00
308 – 33.90.30.00.00.00

10.301.0008.2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO BÁSICO – PAB
326 – 33.90.30.00.00.00

10.301.0008.2061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
335 – 33.90.30.00.00.00

10.301.0008.2062 – MANUTENÇÃO DO PSF
341 – 33.90.30.00.00.00

10.301.0008.2063 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PACS
345 – 33.90.30.00.00.00

10.305.0008.2064 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – ECD

350 – 33.90.30.00.00.00

10.301.0008.2065 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO A SAÚDE BUCAL
354 – 33.90.30.00.00.00

10.304.0008.2066 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
359 – 33.90.30.00.00.00

10.301.0008.2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA
363 – 33.90.30.00.00.00
363 – 33.90.30.00.00.00

10.301.0008.2070 – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
365 – 33.90.30.00.00.00

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

365 - 33.90.30.00.00.00.00

10.301.0008.2089 - MANUTENÇÃO PROJETO "VIVER COM QUALIDADE"/TFVS
369 - 33.90.30.00.00.00.00

10.302.0008.2099 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
372 - 33.90.30.00.00.00.00
372 - 33.90.30.00.00.00.00
372 - 33.90.30.00.00.00.00

10.301.0008.2111 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO-APSUS
374 - 33.90.30.00.00.00.00

10.301.0008.3017 - MANUTENÇÃO GESTÃO SUS
379 - 33.90.30.00.00.00.00
380 - 33.90.39.00.00.00.00

09 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0011.2071 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DO IDOSO
385 - 33.90.30.00.00.00.00

08.244.0011.2072 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
394 - 33.90.30.00.00.00.00

08.244.0011.2073 - MANUTENÇÃO DO CRAS
410 - 33.90.30.00.00.00.00

08.244.0011.2083 - MANUT. CONV. FNAS/IGD
418 - 33.90.30.00.00.00.00

08.243.0011.2087 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PBF/MDS-FNAS
423 - 33.90.30.00.00.00.00

08.244.0011.2097 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD/SUAS
427 - 33.90.30.00.00.00.00

08.243.0011.2178 - MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO - BOLSA FAMÍLIA
500 - 33.90.30.00.00.00.00

08.241.0011.2195 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FUNDO IDOSO
545 - 33.90.30.00.00.00.00
545 - 33.90.30.00.00.00.00

08.244.0011.3008 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS
433 - 33.90.30.00.00.00.00

08.244.0011.3034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV
438 - 33.90.30.00.00.00.00

002 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0011.6001 - MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA
445 - 33.90.30.00.00.00.00

08.243.0011.6002 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
457 - 33.90.30.00.00.00.00

08.243.0011.6007 - CONVÊNIO AFAT - ATENÇÃO DE FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
463 - 33.90.30.00.00.00.00

08.243.0011.6008 - PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
466 - 33.90.30.00.00.00.00

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0018.2077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
473 - 33.90.30.00.00.00.00

20.606.0018.2078 - MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO RURAL
478 - 33.90.30.00.00.00.00

20.606.0018.2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A VILA RURAL
481 - 33.90.30.00.00.00.00

11 - SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
001 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
22.661.0017.2081 - INCENTIVO AO COMÉRIO E SERVIÇOS
486 - 33.90.30.00.00.00.00

23.691.0024.2082 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA
490 - 33.90.30.00.00.00.00

12 - GESTÃO AMBIENTAL
001 - SETOR GESTÃO AMBIENTAL

18.541.0046.3060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUO E COLETA SELETIVA
493 - 33.90.30.00.00.00.00
493 - 33.90.30.00.00.00.00



000052

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

Nova Fátima, 14 de setembro de 2023.

CLODOALDO MESSIAS
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão



000053

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO OU AQUISIÇÃO DOS
SERVIÇO/FORNECIMENTO OU ITENS
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20 - PROCESSO Nº **/20		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit	Vlr. Total
xx	Xx	xx	xx	xx	x
TOTAL:					

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



000054

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial nº Nº xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



000055

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



000056

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000057

- 4.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000059

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

10. FRALDE E CORRUPÇÃO

10.1 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

10.2 - **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

10.3 - **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

10.4 - **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

10.5 - **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a



000061

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.6 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.7 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato serão efetuados pelo Servidor, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:

a. Para as aquisições feitas para a Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, Clodoaldo Messias;

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Nova Fátima (PR), xx de xxxx de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX EIRELI - ME
CNPJ. xxxxxxxxx0001-60
CONTRATADO



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

000063

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

OPERAÇÃO: aquisição.

OBJETO: “água sanitária, café e sacos de lixo”

PARECER JURÍDICO

Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a autorização do chefe do executivo para abertura do processo licitatório, bem como a comprovação da reserva e disponibilidade de recursos, informada pela contabilidade deste município. Verifica-se também a existência das minutas necessárias.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital cumpre os requisitos formais constantes dos artigos do capítulo II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital deste procedimento.

Nova Fátima – PR, 14 de setembro de 2023.


Cenilto Carlos da Silva

OAB/PR – nº 27.287





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.036.915/0001-25
Razão Social: 50.036.915 JAYLON GAZANIGA
Nome Fantasia: GAZA SOLUCOES INTEGRADAS LTD
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/02/2024
FGTS	Validade:	14/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/02/2024
Receita Municipal (Isento)	Sem Informação	(*)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

JAYLON GAZANIGA

CPF

041.247.819-62

CNPJ

50.036.915/0001-25

Data de Abertura

22/03/2023

Nome Empresarial

50.036.915 JAYLON GAZANIGA

Nome Fantasia

GAZA SOLUCOES INTEGRADAS LTD

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/03/2023

Endereço Comercial

CEP

88306-220

Logradouro

RUA DONATO PEREIRA

Número

311

Bairro

FAZENDINHA

Município

ITAJAI

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

22/03/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de embalagens

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações SecundáriasComerciante independente de artigos
fotográficos e para filmagemComerciante independente de equipamentos e
suprimentos de informáticaComerciante independente de equipamentos de
telefonia e comunicação

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de artigos médicos
e ortopédicos**Atividades Secundárias (CNAE)**

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e
suprimentos de informática4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de
telefonia e comunicação

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de peças e
acessórios para aparelhos eletroeletrônicos
para uso doméstico

Comerciante independente de equipamentos
para escritório

Comerciante independente de eletrodomésticos
e equipamentos de áudio e vídeo

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios
para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto
informática e comunicação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e
equipamentos de áudio e vídeo

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS

CNPJ/CPF 50036915000125	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 25/03/2023
INSCRIÇÃO ESTATUAL 262222582	NOME EMPRESARIAL 50.036.915 JAYLON GAZANIGA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAZA SOLUCOES INTEGRADAS LTD		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMEI
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42300 - Comércio varejista de material elétrico 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/06/2023		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO RUA DONATO PEREIRA	NÚMERO 311	COMPLEMENTO *****
CEP 88306-220	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO ITAJAÍ
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GAZASOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE 47 99662975	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 25/03/2023		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **04/08/2023 16:21:46** (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE ITAJAI

000068

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 345573	CPF/CNPJ 50.036.915/0001-25	DATA DE ABERTURA 22/03/2023	DATA DE EMISSÃO 16/08/2023
NOME DO CONTRIBUINTE JAYLON GAZANIGA			
NOME FANTASIA GAZA SOLUCOES INTEGRADAS LTD			
ATIVIDADE PRINCIPAL 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4789008 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO			
NATUREZA JURÍDICA 213-5 Empresário (Individual)			
REGIME FISCAL Normal			
LOGRADOURO DONATO PEREIRA			NÚMERO 311
COMPLEMENTO			
BAIRRO FAZENDINHA	CEP 88306-220	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
SITUAÇÃO DO CADASTRO FISCAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2023	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
NOME JAYLON GAZANIGA		QUALIFICAÇÃO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EI	
OBSERVAÇÕES SITUAÇÃO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTRIBUINTE: ATIVA			

Confira os dados de identificação do contribuinte. Se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral junto ao Município.
Este comprovante pode ser emitido no portal <https://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/>

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

000069

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

000070

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 399269
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JAYLON GAZANIGA

Raiz do CNPJ: 50.036.915

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : Donato Perreira 311

Certidão emitida às 23:30 de 11/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tisc.jus.br/download>

J

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

000071

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Gaza Soluções

DECLARAÇÃO UNIFICADA

JAYLON GAZANIGA - MEI, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 04124781962, SEDIADA R. DONATO PEREIRA, N 311, BAIRRO FAZENDINHA, CEP: 88306-220, ITAJAÍ -SC, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JAYLON GAZANIGA, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 3972710 SSP-SC E INSCRITO NO CPF SOB O N.º 04124781962, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA- ASSINADO

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

- QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

- QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO E QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

- QUE NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 9854, DE 27.10.99, QUE ACRESCENTOU O INCISO V AO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

- QUE A EMPRESA GAZA SOLUÇÕES INTEGRADAS - MEI TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E SE COMPROMETE A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER MATERIAL DE QUALIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

- QUE NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

- QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (SOMENTE NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP).

- QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL EM EPIGRAFE.

- QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE TRANSACIONAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

- QUE NÃO FOI APENADA COM RESCISÃO DE CONTRATO, QUER POR DEFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS, QUER POR OUTRO MOTIVO IGUALMENTE GRAVE, NO TRANSCORRER DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

- QUE, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES ANEXADA NA PLATAFORMA SÃO AUTÊNTICAS.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

ITAJAÍ/SC, 16 DE AGOSTO DE 2023

ATENCIOSAMENTE

50 036 915

JAYLON

GAZANIGA:500369⁵

15000125

Assinado de forma digital
por 50 036 915 JAYLON
GAZANIGA:5003691500012

Dados: 2023.08.30 14:16:00

-03'00'

JAYLON GAZANIGA - MEI
ENDEREÇO: R: DONATO PEREIRA 311 - FAZENDINHA - CEP: 88306220 - ITAJAÍ - SC
RAZÃO SOCIAL: 50036915000125JAYLONGAZANIGA - MEI
CNPJ:50036915000125 TELEFONE: 47 996652975 - EMAIL:GAZASOLUCOES@GMAIL.COM

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região

Setor de Licitações e Compras

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876 - Agronômica - Florianópolis/SC - CEP 88025-255

Tel. (48) 3215-9100 - www.prt12.mpt.mp.br - prt12.licitacao@mpt.mp.br

Processo: PGEA 20.02.1206.0000007/2023-69**Interessado(a)(s):** Jaylon Gazaniga MEI,**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa **JAYLON GAZANIGA, CNPJ 50.036.915/0001-25**, com sede a Rua Donato Pereira, 311, Perto Trampolim, Fazendinha, Itajaí-SC, CEP 88306-220, forneceu o(s) produto(s) abaixo à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, CNPJ 26.989.715/0043-61, adquirido(s) por meio da Dispensa de Licitação (cotação eletrônica) nº 07.2023:

Nº do Item	Quantidade fornecida	Descrição
1	1	CAFETEIRA ELÉTRICA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Florianópolis, 06 de setembro de 2023

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO FRANICALACCI
DIRETOR REGIONAL



DECLARAÇÃO UNIFICADA

JAYLON GAZANIGA - MEI, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 04124781962, SEDIADA R. DONATO PEREIRA, N 311, BAIRRO FAZENDINHA, CEP: 88306-220, ITAJAÍ - SC, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JAYLON GAZANIGA, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 3972710 SSP-SC E INSCRITO NO CPF SOB O N.º 04124781962, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA- ASSINADO

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2023 INSTAURADA PELA UASG 987723.

- QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

- QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO E QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

- QUE NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 9854, DE 27.10.99, QUE ACRESCENTOU O INCISO V AO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

- QUE A EMPRESA GAZA SOLUÇÕES INTEGRADAS - MEI TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E SE COMPROMETE A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER MATERIAL DE QUALIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

- QUE NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

- QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (SOMENTE NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP).

- QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL EM EPIGRAFE.

- QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE TRANSACIONAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

- QUE NÃO FOI APENADA COM RESCISÃO DE CONTRATO, QUER POR DEFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS, QUER POR OUTRO MOTIVO IGUALMENTE GRAVE, NO TRANSCORRER DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

- QUE, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES ANEXADA NA PLATAFORMA SÃO AUTÊNTICAS.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

ITAJAÍ /SC, 5 DE OUTUBRO DE 2023

ATENCIOSAMENTE

JAYLON GAZANIGA - MEI
ENDEREÇO: R: DONATO PEREIRA 311 – FAZENDINHA – CEP: 88306220 – ITAJAÍ – SC
RAZÃO SOCIAL: 50036915000125JAYLONGAZANIGA – MEI
CNPJ: 50036915000125 TELEFONE: 47 996652975 – EMAIL:GAZASOLUCOES@GMAIL.COM

PREF. MUN. DE NOVA FATIMA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2023
UASG N.º 987723

Gaza Soluções

JAYLON GAZANIGA - MEI, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 50036915000125, SEDIADA RUA DONATO PEREIRA, 311 - FAZENDINHA - CEP 88306220 - ITAJAÍ - SC POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JAYLON GAZANIGA, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 3972710 SSP-SC INSCRITO NO CPF SOB O N.º 04124781962, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO ITEM ABAIXO DISCRIMINADO, CONFORME EDITAL DA DISPENSA EM EPIGRAFE.

PROPOSTA FINAL DE PREÇOS

Lote	QTD	Marca/ Fabricante	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 3	10	AFPtekplast	90cm x 115cm ABNT micra 0,06	117,80	1178,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1178,00 (um mil, cento e setenta e oito reais)

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL). DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (SOMENTE NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP) DECLARAMOS QUE O PREÇO DOS PRODUTOS COTADOS NA PROPOSTA COMPREENDE TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETE, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA DISPENSA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

DADOS DA EMPRESA PARA FATURAMENTO E EMISSÃO DO CONTRATO E EMPENHOS:

JAYLON GAZANIGA - MEI
CNPJ: 50036915000125
RUA DONATO PEREIRA, 311 - FAZENDINHA - CEP 88306220 - ITAJAÍ - SC
EMAIL: GAZASOLUCOES@GMAIL.COM
CELULAR 47 996652975
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
JAYLON GAZANIGA
BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR
RG: 3972710 SSP-SC
CPF: 04124781962
DADOS BANCÁRIOS:
NU PAGAMENTOS S.A.
BANCO: 0260
AG: 0001
CC: 5989594-7
GAZA SOLUÇÕES INTEGRADAS - MEI
CNPJ: 50036915000125
PIX: 50036915000125

50 036 915
JAYLON
GAZANIGA:5003
6915000125

Assinado de forma digital
por 50 036 915 JAYLON
GAZANIGA:50036915000
125
Dados: 2023.10.05
15:24:39 -03'00'

ITAJAÍ /SC, 5 DE OUTUBRO DE 2023

ATENCIOSAMENTE

JAYLON GAZANIGA - MEI
ENDEREÇO: R: DONATO PEREIRA 311 - FAZENDINHA - CEP: 88306220 - ITAJAÍ - SC
RAZÃO SOCIAL: 50036915000125JAYLONGAZANIGA - MEI
CNPJ:50036915000125 TELEFONE: 47 996652975 - EMAIL:GAZASOLUCOES@GMAIL.COM



000076

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.517.200/0001-32 DUNS®: 900240766
Razão Social: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2023
FGTS	Validade:	22/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2024
Receita Municipal	Validade:	09/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

000077

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.517.200/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/01/2010	
NOME EMPRESARIAL MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-01 - Comissária de despachos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HARRY PROCHET		NÚMERO 305	COMPLEMENTO BOX 98
CEP 86.047-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO JORGE	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ASSOCIADOSFERREIRA.COM.BR		TELEFONE (43) 3321-1195	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/10/2023 às 15:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 11517200000132

LIMPAR

Data da consulta: 05/10/2023 14:07:41
Data da última atualização: 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten signature]

000078



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATCPT N° 001/2012

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro, nº 221 – Sala 22 – Centro Londrina – Paraná, CEP: 86.010-918, inscrita no CNPJ sob o nº 11.517.200/0001-32, forneceu com desempenho na atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação do Pregão 06/2011-Gab Cmt Ex, conforme as Notas de Empenho nº 2011NE800294, 2011NE800453 e 2011NE800306, todas de 03 Mai 11; 2011NE800469, de 06 Jun 11; 2011NE800873, de 05 Set 11; 2011NE801045, de 13 Out 11; 2011NE801162 e 2011NE801176, ambas de 01 Nov 11; 2011NE801259, de 10 Nov 11; 2011NE801367 e 2011NE801390, ambas de 30 Nov 11, em uma quantidade total de 2.440 Kg (dois mil quatrocentos e quarenta quilogramas), conforme material abaixo especificado:

- Café com Marca Torrado e Moído. Espécie de café: arábica, tipo: Abaixo de 3, Bebida: Mole, Peneira: acima de chato médio 15 e 16, Torração: fina, teor de umidade: entre 12 a 13 %, Certificação Internacional de produto orgânico e Laudo da Classificação dos Cafés como café Gourmet. Safra 2008/2009, moagem média. Embalado a vácuo pacote de 250g aluminizado tipo tijolo, com Selo de Pureza ABIC.

Brasília – DF, 5 de março de 2012.



JAIR VINNÍCIUS RAMOS DA VEIGA – Maj
Pregoeiro do Gabinete do Comandante do Exército





Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

Edital de Publicações Eletrônicas em
14/02/2023

000080

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- COORDENADORIA DE ALIMENTOS

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 11.517.200/0001-32	CMC:	PROCESSO Nº 60.002412/2023-74
--------------------------	------	-------------------------------

Razão Social: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI.

Endereço: AV HARRY PROCHET, 305. BOX 98. JARDIM SAO JORGE. LONDRINA - PR.

Código (CNAE): 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão.
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente.
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar.
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas.
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Licenciado até 14/02/2026.

OBSERVAÇÃO

LICENCIAMENTO SANITÁRIO EXCLUSIVO DO SETOR DE ALIMENTOS.
DEVERÁ MANTER-SE ADEQUADO ÀS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS.
AFIXAR ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

IMPORTANTE

Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento. Em caso de

encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina

000081



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Domingues Gastaldi, Promotor(a) de Saúde Pública**, em 14/02/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9570929** e o código CRC **EF70410C**.

Referência: Processo nº 60.002412/2023-74

SEI nº 9570929



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - LTDA			Protocolo: PRC2314878646		
NIRE : 41600147766 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600147766	CNPJ 11.517.200/0001-32	Data de Ato Constitutivo 20/01/2010	Início de Atividade 20/01/2010		
Endereço Completo Avenida HARRY PROCHET, Nº 305, BOX 98, JARDIM SAO JORGE - Londrina/PR - CEP 86047-040					
Objeto Social A ATIVIDADE DA EMPRESA PASSA A SER O ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS (7739-0/99.00) O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (4729699) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (47.23-7-00).					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSE MIZEL AVELAR ODEBRECHT JUNIOR	CPF/CNPJ 071.052.179-01	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE MIZEL AVELAR ODEBRECHT JUNIOR		CPF 071.052.179-01	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 31/01/2023		Número 20230553397	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2023, às 16:33:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSEY9GCV.



PRC2314878646



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



000083

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
01/03/2023 - 09:40:41

CNPJ:	11.517.200/0001-32	Inscrição Estadual:	90509548-00
Nome Empresarial:	MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV HARRY PROCHET		
Número:	305	Complemento:	BOX 98
Bairro:	JARDIM SAO JORGE		
Município:	LONDRINA	UF:	PR
CEP:	86.047-040	Telefone:	(43)9974-6098
E-mail:	JUNIOR@CAFEODEBRECHT.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	02/2010
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2010
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2010
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

J

000084

MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EIRELI
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF, Nº. 11.517.200/0001-32
NIRE 41600147766

JOSÉ MIZAE AVELAR ODEBRECHT JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua João Huss, 485, Apto. 701, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-490, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.548.083-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.052.179-01.

Titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial, **MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EIRELI**, com sede e foro na Av. Harry Prochet, 305, box 98, Jd. São Jorge, Londrina-Pr, CEP 86047-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.517.200/0001-32, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41206674493, por despacho em sessão de 21/01/2010 e Transformação em EIRELI arquivada na JUCEPAR sob nº 41600147766 em 15/09/2014, resolve por este instrumento particular de contrato, efetuar a Décima Quinta Alteração Contratual de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa que tem por objetivo o ramo de Comércio atacadista, importação e exportação de gêneros alimentícios em geral, tais como café solúvel, produtos "in natura", açúcar, café em grão, torrado e moido, chá, achocolatados, massas e cereais, sem estoque no local, utilizando armazéns gerais de terceiros. Comércio atacadista de equipamentos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal, doméstico e equipamentos de informática, sem estoque no local, utilizando armazéns gerais de terceiros. Comércio varejista, atacadista, Importação e Exportação de bebidas à base de café. Representação comercial de produtos alimentícios. Locação de máquinas de café. Serviços de Transporte Rodoviário de carga não perigosa. Locação de veículos sem condutor **passa a ter como objeto o**



000085

2 de 2

MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EIRELI
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. Nº. 11.517.200/0001-32
NIRE 41600147766

ramo de Comércio atacadista, importação e exportação de gêneros alimentícios em geral, tais como café solúvel, produtos "in natura", açúcar, café em grão, torrado e moído, chá, achocolatados, massas e cereais, sem estoque no local, utilizando armazéns gerais de terceiros. Comércio atacadista de equipamentos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal, doméstico e equipamentos de informática, sem estoque no local, utilizando armazéns gerais de terceiros. Comércio varejista, atacadista, Importação e Exportação de bebidas à base de café. Representação comercial de produtos alimentícios. Locação de máquinas de café. Serviços de Transporte Rodoviário de carga não perigosa. Locação de veículos sem condutor. Torrefação e moagem de café; sem estoque no local e industrialização de café efetuada por terceiros. Locação e aluguel de Aeronaves sem tripulação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim ter justo contratado, lavra, data e assina, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ MIZUEL AVELAR ODEBRECHT JUNIOR
Titular EIRELI

Testemunhas:

Vanderson Ferreira
RG. n.º 30.471.649-2-SSP-SP
CPF n.º 284.934.158-47

Elyon Roberto de Mello Souza
RG. n.º 12.909.068-5
CPF n.º 089.986.619-00



000086

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VANDERSON FERREIRA, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 57905, inscrito no CPF nº 28493415847, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

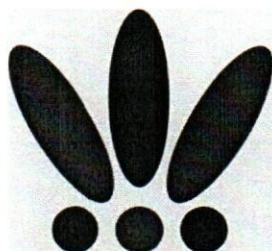
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
28493415847	57905	VANDERSON FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020 16:30 SOB Nº 20206824440.
PROTOCOLO: 206824440 DE 24/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005769450. CNPJ DA SEDE: 11517200000132.
NIRE: 41600147766. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2020.
MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Micrôn Alimentos

Micrôn Gêneros Alimentícios Ltda.

CNPJ 11.517.200/0001-32 - IE 90509548-00

CAIXA POSTAL N 4005

Av. Harry Prochet, 305 - Box 21 - JD. São Jorge - Londrina- PR - CEP 86047-040

000087

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa Micrôn Gêneros Alimentícios Ltda., CNPJ nº 11.517.200/0001-32, com sede na Av. Harry Prochet n. 305 – Box 98 – Jardim São Jorge – Londrina / PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

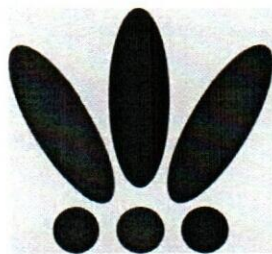
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Micrôn Alimentos

Micrôn Gêneros Alimentícios Ltda.

CNPJ 11.517.200/0001-32 - IE 90509548-00

CAIXA POSTAL N 4005

Av. Harry Prochet, 305 - Box 21 - JD. São Jorge - Londrina- PR - CEP 86047-040

000088

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Davidson Marcelo Guerber, Portador do RG sob nº 6.722.626-7 e CPF nº 022.188.809-89, cuja função/cargo é procurador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: marcelomicronalimento@hotmail.com

Telefone: (43) 9.9612-2186

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Davidson Marcelo Guerber, portador do CPF/MF sob nº 022.188.809-89, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial nº 48/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Londrina, 05 de Outubro de 2023.

DAVIDSON MARCELO
GUERBER:02218880989

Assinado de forma digital por
DAVIDSON MARCELO
GUERBER:02218880989
Dados: 2023.10.05 11:19:58 -03'00'

Micrôn Gêneros Alimentícios Ltda.

Davidson Marcelo Guerber

CPF. 022.188.809-89

Representante

11.517.200/0001-32

MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Avenida Harry Prochet n. 305 - Box 98

Jardim São Jorge - Londrina - PR

CEP: 86.047 - 040

CERELAB

ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 910281 FQ**Data de Entrada: 13/02/2023**

Solicitante ODEBRECHT COM E IND DE CAFE LTDA
Fabricante ODEBRECHT COM E IND DE CAFE LTDA
Produto CAFE ODEBRECHT TORRADO E MOIDO SUPERIOR
500G
Lote 580
Obs: **FABRICAÇÃO:** 07/02/2023 **VALIDADE:** 07/08/2024

004085 loja 01

1. METODOLOGIA:

Avaliação Sensorial da bebida, realizada por 6 provadores treinados, fazendo uso de escala não estruturada de 0 a 10 cm, para avaliação das características sensoriais: fragrância do pó, aroma da bebida, acidez da bebida, amargor da bebida, sabor da bebida, sabor residual da bebida, influências dos grãos defeituosos, adstringência da bebida, corpo da bebida e qualidade global da bebida.

A avaliação do café foi realizada individualmente em amostra codificada e comparada com uma amostra de referência, previamente determinada, avaliada e conhecida pela sua categoria de qualidade: "Tradicional", "Superior" ou "Gourmet", de acordo com a legislação em vigor: Resolução SAA – 31, de 22/06/2007, Resolução SAA – 30, de 22/06/2007 e Resolução SAA – 19, de 05/04/2010 – da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

O resultado da avaliação sensorial da bebida é a média dos valores obtidos na amostra analisada.

A Qualidade Global da amostra do café, está representada por uma nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), representando as seguintes Categorias de Qualidade:

- Cafés Gourmet $7,3 \leq G \leq 10,0$
- Cafés Superiores $6,0 \leq S < 7,3$
- Cafés Tradicionais $4,5 \geq T < 6,0$

2. PREPARO DA AMOSTRA:

2.1 Preparo da bebida a ser avaliada:

Para o preparo da bebida será utilizado o processo de percolação, pesando-se 100g (cem gramas) de pó da amostra, com tolerância de 2g (dois gramas) para mais ou para menos, disposto em filtro de papel no suporte de filtro, utilizando-se 1,0L (um litro) de água mineral natural ou purificada em bquer, aquecida entre 92°C (noventa e dois graus Celsius) e 96 ° C (noventa e seis graus Celsius).

A bebida é colocada em garrafas térmicas, previamente aquecidas, e servida em xícaras de porcelana. A amostra do pó de café é utilizada para avaliação da característica sensorial "fragrância do pó".

3. RESULTADOS:

3.1. Análise sensorial

No Quadro 1 pode-se observar os resultados da análise sensorial quanto às características de fragrância do pó, aroma da bebida, acidez, amargor, sabor, sabor residual, influência dos grãos defeituosos, adstringência, corpo, com avaliação final da qualidade global do café, enquanto a Figura 1 ilustra o perfil sensorial obtido.

CERELAB

ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 910281 FQ

Data de Entrada: 13/02/2023

Solicitante ODEBRECHT COM E IND DE CAFE LTDA
Fabricante ODEBRECHT COM E IND DE CAFE LTDA
Produto CAFE ODEBRECHT TORRADO E MOIDO SUPERIOR
500G
Lote 580
Obs: FABRICAÇÃO: 07/02/2023 VALIDADE: 07/08/2024

004085 loja 01

Quadro 1. Valor médio e desvio padrão obtidos dos provadores da CERELAB para cada uma das características sensoriais.

Características Sensoriais	Valores Médios	Desvio Padrão
Fragrância do pó	6,3	0,1
Aroma da bebida	6,3	0,1
Influência dos grãos defeituosos	5,3	0,3
Acidez da bebida	5,3	0,4
Amargor da bebida	5,1	0,5
Corpo da bebida	4,6	0,5
Adstringência da bebida	5,3	0,4
Sabor da bebida	4,8	0,2
Sabor residual da bebida	4,8	0,2
QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA	6,1	0,1

CERELAB

ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 910281 FQ

Data de Entrada: 13/02/2023

Solicitante

ODEBRECHT COM E IND DE CAFE LTDA

004085 loja 01

Fabricante

ODEBRECHT COM E IND DE CAFE LTDA

Produto

CAFE ODEBRECHT TORRADO E MOIDO SUPERIOR

500G

Lote

580

Obs:

FABRICAÇÃO: 07/02/2023 VALIDADE: 07/08/2024

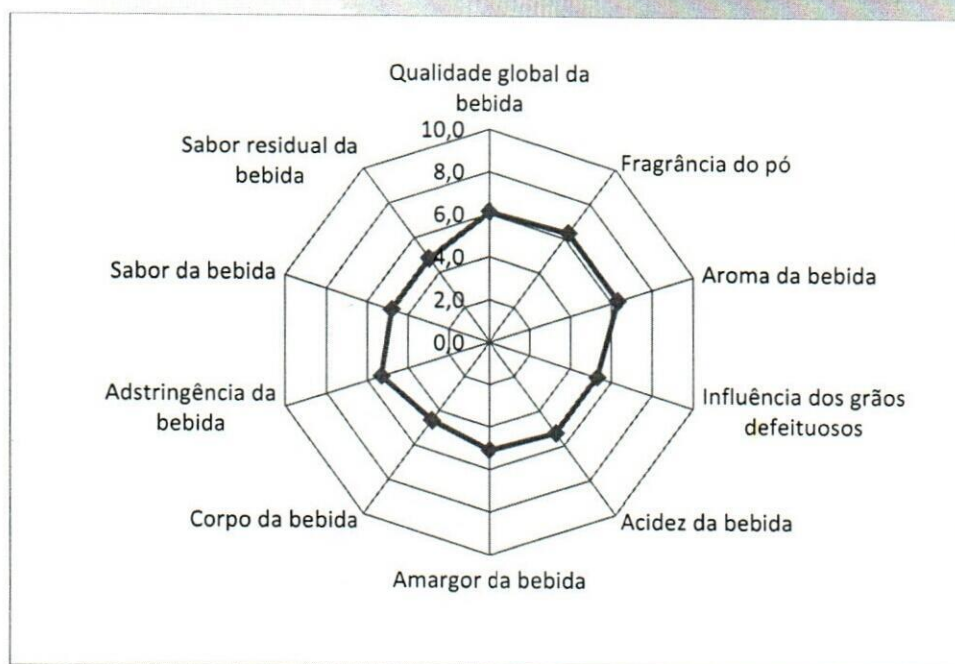


Figura 1. Perfil sensorial para a amostra de café.

Principais comentários:

Pelos resultados obtidos na análise sensorial, apresentados no Quadro 1 e na Figura 1, pode-se observar que a amostra de café torrado e moído obteve uma nota de QUALIDADE GLOBAL que permitiu classificar o produto como um "CAFÉ SUPERIOR", caracterizando um café de qualidade "EXCELENTE".

Cerelab Laboratório de Análises de Alimentos

Rua Itapeva, 142 CEP 01332-000 São Paulo - SP

Telefax 55 11 3284 8744 - www.cerelab.com.br

CERELAB

ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 910281 FQ

Data de Entrada: 13/02/2023

Solicitante ODEBRECHT COM E IND DE CAFE LTDA
Fabricante ODEBRECHT COM E IND DE CAFE LTDA
Produto CAFE ODEBRECHT TORRADO E MOIDO SUPERIOR
500G
Lote 580
Obs: FABRICAÇÃO: 07/02/2023 VALIDADE: 07/08/2024

004085 loja 01

4. LITERATURA:

- Meilgard, M; CIVILLE, G.V. & CARR, B. T. **Sensory Evaluation Techniques** London CRC Press, Inc. 1987.
- STONE, H & SIDEL, JL. Descriptive Analysis. **Sensory Evaluation Practices**. Academic Press, London. 1985.
- Lingle, T. **The Coffee Cupper's Handbook** – SCAA. Long Beach, California. 2001.

5. REFERENCIAS NORMATIVAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Resolução – RDC N°277, de 22 de setembro de 2005 - Regulamento Técnico para café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúvel.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. Resolução SAA – 19, de 05/04/2010 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído – Característica: Café Tradicional.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. Resolução SAA –30 de 22/06/2007 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído, como base para certificação de produtos agrícolas, pecuários e agroindustriais do Estado de São Paulo, instituído pela Lei 10.481 – 29/12/1989. Norma PMQ 002 /07 para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Característica Especial: Café Superior.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. Resolução SAA – 31 de 22/06/2007 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para café torrado em grão e café torrado e moído, como base para certificação de produtos agrícolas, pecuários e agroindustriais do Estado de São Paulo instituído pela Lei 10.481 – 29/12/1989. Norma PMQ 001 /07 para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Característica Especial: Café Gourmet.

CERELAB

ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 910281 FQ

Data de Entrada: 13/02/2023

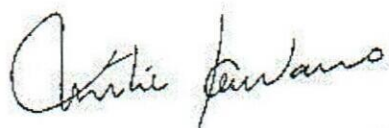
Solicitante ODEBRECHT COM E IND DE CAFE LTDA
Fabricante ODEBRECHT COM E IND DE CAFE LTDA
Produto CAFE ODEBRECHT TORRADO E MOIDO SUPERIOR
500G
Lote 580
Obs: FABRICAÇÃO: 07/02/2023 VALIDADE: 07/08/2024

004085 loja 01

6. OBSERVAÇÃO:

Esta avaliação tem valor apenas para a amostra analisada.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.



MITIE KAWANO
CRBM 01319

Cerelab Laboratório de Análises de Alimentos
Rua Itapeva, 142 CEP 01332-000 São Paulo - SP
Telefax 55 11 3284 8744 - www.cerelab.com.br

MITIE KAWANO:00153505842
Signer 2023.02.23 12:17:57
CHAVANTE KAWANO 00153505842
C=BR
DN=C=BR
C.N=11-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
PUBKEY:
RSA/2048 bits

CERTIFICADO DE

PUREZA



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC.

ODEBRECHT - COM. E IND. DE CAFE LTDA. (1015)

Endereço: ROD. CARLOS JOAO STRASS, KM 05 - PR 545 DIST. WARTA. Cep: 86087-350 - LONDRINA - PR

CARIOCA
DAVID
GALPAO
ODEBRECHT
OTTO
PARANA
VILLA RICA
...
...
...
...
...



000094

CERTIFICADO DE QUALIDADE

Associação Brasileira —
ABIC
— da Indústria de Café



PQC

PQC 041-002

C E R T I F I C A D O

ODEBRECHT - COM. E IND. DE CAFE LTDA. (1015)

Endereço: ROD. CARLOS JOAO STRASS, KM 05 - PR 545 DIST. WARTA. Cep: 86087-350 - LONDRINA - PR

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

ODEBRECHT SUPERIOR
(Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Superior
(Faixa de Qualidade Global entre 6,0 a 7,2)

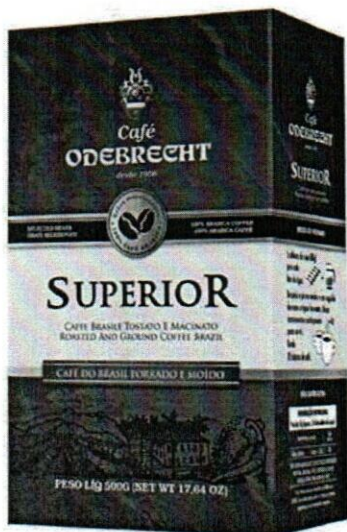


0011095

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa de Qualidade do Café ABIC.

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.

CAFE ODEBRECHT SUPERIOR 500G



Handwritten signature of José Mizael Avelar Odebrecht
José Mizael Avelar Odebrecht
Eng.º Agrônomo
CREA/PR 17096-D
Diretor

Nome do Produto:	Café Odebrecht Superior 500g
Embalagem:	500 gramas
Tipo de envase:	Alto Vácuo
Validade:	540 dias após a data de fabricação.
Tipo de embalagem interna:	Embalagem Aluminizada.
Tipo de embalagem externa:	Caixa de papelão.
Peso da embalagem:	9 gramas (Embalagem interna) + 26 gramas (Caixinha)
Tipo de reembalagem:	Caixa de papelão contendo 20 unidades (10 quilos)
Peso da reembalagem:	260 gramas vazia.
Descrição do Produto:	Café torrado e moído embalado a vácuo.
Composição:	100% Café.
Condições de Armazenamento:	Local seco e árido longe da presença de sol e produtos químicos.
Empilhamento máximo:	8 Caixas.
Código de barra do produto:	7896295001012
Responsável Técnico:	Eng. Agr. José Mizael Avelar Odebrecht
CREA:	PR1796D

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Porção: 5g (1/4 colher de sopa em média)		
Quantidade por porção:		% VD (*)
Valor energético	3 kcal = 13 kj	0 %
"NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO."		
*% Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 Kcal ou 8.400Kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.		

NÃO CONTÉM GLÚTEN

Odebrecht Comércio e Indústria de Café LTDA

www.cafeodebrecht.com.br

Handwritten signature



Nº 910281-MPS

Data e Hora de Entrada 13/02/2023 11:44

Cliente ODEBRECHT COM E IND DE CAFE LTDA-ODEBRECHT

004085 01

Contato EDIVALDO ALVES

Setor

QUALIDADE

Endereço ROD CARLOS JOAO STRASS KM 05 PR 545,00 - DISTR WARTA
CEP: 86105-000 - LONDRINA - PR

Amostra CAFE ODEBRECHT TORRADO E MOIDO SUPERIOR 500G

Lote 580

Dt.Fabricação 07/02/2023

Dt. Validade

07/08/2024

CARACTERÍSTICAS DE MICROSCOPIA
IMPUREZAS (CASCAS E PAUS)RESULTADO
<1%LEGISLAÇÃO
1 % Máx

Conforme

Metodologia RODRIGUES, R.M.M.S - INSTITUTO ADOLFO LUTZ, 49-51, 1999

Conclusão: Produto conforme segundo parâmetros da referência abaixo

Nota

Os resultados desta análise tem significação restrita e se aplicam tão somente a amostra enviada pelo cliente.

As análises são realizadas nas instalações permanentes do laboratório exceto quando sinalizado na observação do mesmo.

Este documento não pode ser reproduzido parcialmente. Deve ser reproduzido em sua totalidade de páginas.

As amostras analisadas pela Cerelab são realizadas em sua estrutura permanente.

Referência

RESOLUCAO SAA - 19, DE 05 DE ABRIL DE 2010

São Paulo, 17 de Fevereiro de 2023

Data da realização/final da análise 17 / 02 /2023

Responsável Técnico:

RT/Signatário Autorizado:

Cely Teixeira Rico
CRQ 04110568
CRBM 1319

CERELAB

MITIE KAWANO:00153505842
Signat 2023.02.17 20:36:20
C=BR
CN=MITIE KAWANO:00153505842
C=BR
C=CP-Brasil
2.5.4.114-Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF
Public key
RSA-2048 bitsCerelab Laboratórios de Análises de Alimentos
Rua Itapeva, 142 CEP 01332-000 São Paulo - SP
Telefax 55 11 3146 8777 - www.cerelab.com.br

Este documento é parte integrante do formulário cuja autenticação se encontra pelo código de barras
48.F4.D1.00.99.00.48.F4.1C.3F.83.BP.5A.76.F3.QC.A4.47-6, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EIRELI- EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.517.200/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

000099

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 891.147,67	R\$ 835.787,11
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 663.924,91	R\$ 543.802,72
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ 227.222,76	R\$ 291.984,39
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (92.096,51)	R\$ (87.522,05)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (6.609,80)	R\$ (5.800,90)
(-) (-) ICMS		R\$ (58.597,88)	R\$ (40.932,06)
(-) (-) COFINS		R\$ (15.500,68)	R\$ (32.878,20)
(-) (-) PIS		R\$ (3.365,27)	R\$ (7.138,03)
(+) ICMS SOBRE DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ 382,20	R\$ 285,66
(-) (-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (6.423,32)	R\$ (1.146,88)
(+) PIS SOBRE DEVOLUÇÃO DE VENDA		R\$ 3,22	R\$ 15,65
(+) COFINS SOBRE DEVOLUÇÃO DE VENDA		R\$ 14,82	R\$ 72,11
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 799.051,16	R\$ 748.264,46
(-) (-) CMV		R\$ (327.012,63)	R\$ (315.331,90)
(-) (-) COMPRAS		R\$ (362.303,50)	R\$ (344.291,30)
(-) (-) ICMS S/COMPRAS		R\$ 31.172,87	R\$ 34.035,84
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ 2.000,00	R\$ 32,84
(-) (-) BONIFICAÇÃO		R\$ (258,00)	R\$ (2.081,36)
(-) (-) SAÍDAS EM BONIFICAÇÃO		R\$ 2.376,20	R\$ 2.380,00
(-) (-) ESTOQUE FINAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.407,92)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS		R\$ (25.255,47)	R\$ (864,58)
(-) (-) COMPRAS		R\$ (23.569,21)	R\$ 2.566,47
(-) (-) ICMS S/COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (230,36)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (1.686,26)	R\$ (3.200,69)
= LUCRO BRUTO		R\$ 446.783,06	R\$ 432.067,98
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (292.212,58)	R\$ (302.517,72)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (38.457,07)	R\$ (14.822,72)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (6.978,40)	R\$ (11.675,77)
ALUGUEIS		R\$ (30.000,00)	R\$ 0,00
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.478,67)	R\$ (3.148,95)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (253.755,51)	R\$ (287.695,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 589,90
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (128,00)	R\$ 0,00
ALUGUEIS DE IMÓVEIS		R\$ (36.000,00)	R\$ 0,00
(-) IPTU		R\$ (611,11)	R\$ (1.653,81)
(-) IPVA		R\$ (1.827,37)	R\$ (6.449,71)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (6.549,13)	R\$ (8.668,99)
MULTAS DE MORA		R\$ (1.299,47)	R\$ 0,00
(-) ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES		R\$ (778,00)	R\$ (1.182,72)
IOF		R\$ (312,94)	R\$ 0,00
(-) LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO		R\$ (0,00)	R\$ (173,00)
ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (983,60)	R\$ 0,00
(-) TELEFONE		R\$ (3.745,64)	R\$ (802,83)
(-) SEGUROS		R\$ (33.978,24)	R\$ (32.991,85)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (23.367,59)	R\$ (22.880,26)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (44.880,01)	R\$ (89.423,89)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (12.950,00)	R\$ 0,00
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (23.573,93)	R\$ (48.406,97)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (50,75)
(-) DESPESAS COM CONDOMÍNIO		R\$ (20.042,49)	R\$ (13.490,51)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (17.614,49)	R\$ (18.992,42)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (1.288,84)	R\$ 0,00
CORREIOS		R\$ (8.333,83)	R\$ (67,92)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (1.762,42)	R\$ (3.312,68)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (6.746,82)	R\$ (2.067,73)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (5.247,64)	R\$ (2.239,84)
(-) GASTOS COM VEÍCULOS		R\$ (1.498,05)	R\$ (32.330,88)
(-) PERDAS EVENTUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.368,26)
(-) ACORDO TRABALHISTA		R\$ (237,90)	R\$ 0,00
PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.509,88)
(-) HONORÁRIOS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		R\$ (15.008,28)	R\$ (11.028,50)
(-) (-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (496,13)	R\$ 0,00
JUROS PASSIVOS		R\$ (5.012,46)	R\$ (3.753,33)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (9.624,90)	R\$ (7.105,57)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (722,96)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 118,62	R\$ 210,39
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 11,59	R\$ 342,97
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ (2.376,20)	R\$ (2.380,00)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.376,20)	R\$ (2.380,00)
(-) BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		R\$ 258,00	R\$ 2.081,36
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 258,00	R\$ 2.081,36
BONIFICAÇÕES		R\$ 137.446,00	R\$ 118.223,12
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 137.446,00	R\$ 118.223,12
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (29.588,31)	R\$ (27.364,35)
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (15.427,28)	R\$ (17.102,71)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (14.161,03)	R\$ (10.261,64)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 107.857,69	R\$ 90.858,77
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 107.857,69	R\$ 90.858,77
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 107.857,69	R\$ 90.858,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 107.857,69	R\$ 90.858,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.F4.D1.0D.59.ED.45.70.B8.F4.1C.3F.E3.BF.54.74.F2.DC.A4.47-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600147766	CNPJ 11.517.200/0001-32	
NOME EMPRESARIAL MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EIRELI- EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4E.F4.D1.0D.59.ED.45.70.B8.F4.1C.3F.E3.BF.54.74.F2.DC.A4.47	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11517200000132	MICRON GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI:11517200000132	886321486286429371 7	09/06/2022 a 09/06/2023	Sim
Contador	28493415847	VANDERSON FERREIRA:28493415847	818684229274498075 7	19/03/2021 a 19/03/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4E.F4.D1.0D.59.ED.45.70.B8.F4.1C.3F.
E3.BF.54.74.F2.DC.A4.47-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/05/2023 às 15:54:04

4F.60.DD.02.84.BB.64.A2
67.B9.8A.7A.39.49.31.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EIRELI-EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.517.200/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

000101

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 891.147,67	R\$ 835.787,11
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 663.924,91	R\$ 543.802,72
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ 227.222,76	R\$ 291.984,39
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (92.096,51)	R\$ (87.522,65)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (6.609,60)	R\$ (5.800,90)
(-) (-) ICMS		R\$ (58.597,88)	R\$ (40.932,06)
(-) (-) COFINS		R\$ (115.500,68)	R\$ (32.878,20)
(-) (-) PIS		R\$ (3.365,27)	R\$ (7.138,03)
(*) ICMS SOBRE DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ 382,20	R\$ 285,66
(-) (-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (8.423,32)	R\$ (1.146,88)
(*) PIS SOBRE DEVOLUÇÃO DE VENDA		R\$ 3,22	R\$ 15,65
(*) COFINS SOBRE DEVOLUÇÃO DE VENDA		R\$ 14,82	R\$ 72,11
* RECEITA LÍQUIDA		R\$ 799.051,16	R\$ 748.264,46
(-) (-) CMV		R\$ (327.012,63)	R\$ (315.331,90)
(-) /+/- COMPRAS		R\$ (362.303,50)	R\$ (344.291,30)
/-ICMS S/COMPRAS		R\$ 31.172,87	R\$ 34.035,84
/-DEVOLUCOES DE COMPRAS		R\$ 2.000,00	R\$ 32,84
(-) /+/- BONIFICAÇÃO		R\$ (258,00)	R\$ (2.081,36)
/+ SAIDAS EM BONIFICAÇÃO		R\$ 2.376,20	R\$ 2.380,00
(-) /+/- ESTOQUE FINAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.407,92)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS		R\$ (25.255,47)	R\$ (864,58)
/+/-COMPRAS		R\$ (23.569,21)	R\$ 2.566,47
(-) /-ICMS S/COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (230,36)
(-) MANUTENCAO E REPARO		R\$ (1.886,26)	R\$ (3.200,69)
* LUCRO BRUTO		R\$ 448.783,06	R\$ 432.067,98
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (292.212,58)	R\$ (302.517,72)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (38.457,07)	R\$ (14.822,72)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (8.978,40)	R\$ (11.675,77)
ALUGUEIS		R\$ (30.000,00)	R\$ 0,00
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.478,67)	R\$ (3.146,95)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (253.755,51)	R\$ (287.695,00)
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 589,90
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (128,00)	R\$ 0,00
ALUGUEIS DE IMÓVEIS		R\$ (36.000,00)	R\$ 0,00
(-) IPTU		R\$ (611,11)	R\$ (1.653,81)
(-) IPVA		R\$ (1.827,37)	R\$ (6.449,71)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (6.549,13)	R\$ (8.668,99)
MULTAS DE MORA		R\$ (1.299,47)	R\$ 0,00
(-) ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES		R\$ (778,00)	R\$ (1.182,72)
IOF		R\$ (312,94)	R\$ 0,00
(-) LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO		R\$ (0,00)	R\$ (173,00)
ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (983,60)	R\$ 0,00
(-) TELEFONE		R\$ (3.745,64)	R\$ (802,83)
(-) SEGUROS		R\$ (33.978,24)	R\$ (32.991,85)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (23.367,59)	R\$ (22.880,26)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (44.880,01)	R\$ (89.423,89)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (12.950,00)	R\$ 0,00
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (23.573,93)	R\$ (48.406,97)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (50,75)
(-) DESPESAS COM CONDOMÍNIO		R\$ (20.042,49)	R\$ (13.490,51)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (17.614,49)	R\$ (18.992,42)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (1.288,84)	R\$ 0,00
CORREIOS		R\$ (8.333,83)	R\$ (87,92)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (1.762,42)	R\$ (3.312,68)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (6.748,82)	R\$ (2.067,73)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (5.247,64)	R\$ (2.239,84)
(-) GASTOS COM VEÍCULOS		R\$ (1.496,05)	R\$ (32.330,88)
(-) PERDAS EVENTUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.388,26)
(-) ACORDO TRABALHISTA		R\$ (237,90)	R\$ 0,00
PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.509,88)
(-) HONORÁRIOS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		R\$ (15.008,28)	R\$ (11.028,50)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (496,13)	R\$ 0,00
JUROS PASSIVOS		R\$ (5.012,46)	R\$ (3.753,33)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (9.624,90)	R\$ (7.105,57)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (722,96)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 118,62	R\$ 210,39
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 11,59	R\$ 342,97
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ (2.376,20)	R\$ (2.380,00)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.376,20)	R\$ (2.380,00)
(-) BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		R\$ 258,00	R\$ 2.081,36
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 258,00	R\$ 2.081,36
BONIFICAÇÕES		R\$ 137.446,00	R\$ 118.223,12
* LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 137.446,00	R\$ 118.223,12
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (29.588,31)	R\$ (27.364,35)
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (15.427,28)	R\$ (17.102,71)
RENTA		R\$ (14.161,03)	R\$ (10.261,64)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 107.857,69	R\$ 90.858,77
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 107.857,69	R\$ 90.858,77
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 107.857,69	R\$ 90.858,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 107.857,69	R\$ 90.858,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.F4.D1.0D.59.ED.45.70.B8.F4.1C.3F.E3.BF.54.74.F2.DC.A4.47-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 000102

CNPJ/MF: 51.817.454/0001-90

CAD/ICMS: 91021499-36

Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151 – Centro– Jataizinho/PR

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.817.454/0001-90 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91021499-36

ENDEREÇO: Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151, Centro – JATAIZINHO/PR – CEP: 86.210-000

E-MAIL: financeiro@alexandrecomercial.com.

BANCO: SICREDI - AGÊNCIA: 0717 - CONTA: 75153-8

TELEFONE: (43)99693-0339

REPRESENTANTE E CARGO:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13181034-2 E CPF: 800.919.849-80

ENDEREÇO: RUA ERMANTINA MANGUCCI RAFAELLI 29, CENTRO – JATAIZINHO/PR

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Vigência: 12 meses

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Condição de Pagamento e prazo de entrega de acordo com edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UND	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L	TUFF	2000	KG	R\$ 1,74	R\$ 3.480,00

Jataizinho, 05 de outubro de 2023.

SEXTAK COMERCIAL

DE ALIMENTOS

LTDA:51817454000190

Assinado de forma digital por

SEXTAK COMERCIAL DE

ALIMENTOS LTDA:51817454000190

Dados: 2023.10.05 09:07:50 -03'00'

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG:13.181.034-2/PR

CPF:800.919.849-80





GRUPO
NAKAYAMA



NAKA
EXPRESS

000103

conforme modelo **ANEXO II** do Edital

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Nome Empresarial: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CNPJ: 28.072.565/0001-01
Nome de Fantasia: NAKA EXPRESS	Inscrição Estadual: 13.310.161-4
Inscrição Municipal: 179770	Optante pelo Simples? (Sim)
Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME (X) EPP	
Endereço: Av. Manoel Jose de Arruda, nº 1.823	
Bairro: Jardim Costa do Sol	Cidade: Cuiabá/MT CEP: 78.010-900
Fone/WhatsApp: (65) 99956-4587	E-mail: licitacao@nakayamaminisuper.com.br
Banco: Sicredi (748)	Agência: 0810 Conta-Corrente: 35113-4
Representante Legal: Mario Cezar Hideki Nakayama	Cargo: Sócio-Administrador
RG: 781.743-5 SESP/PR	CPF: 035.840.619-62 Celular/WhatsApp: (65) 99942-4872

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – TORRA MÉDIA EMBALAGEM TIPO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 500G, QUALIDADE SUPERIOR , A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2, NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 06 MESES.	CEREJA	UND	2.000	R\$ 12,37	R\$ 24.740,00

Valor Total da Proposta: **R\$ 24.740,00** (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



Avenida Manoel José de Arruda, nº 1.823, Quadra 02, Lote A, Sala 02
Jardim Costa do Sol – CEP 78.010.900 – Cuiabá – Mato Grosso



(65) 99956-4587



000104

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.817.454/0001-90
Razão Social: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SEXTAK COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/02/2024
FGTS	Validade:	22/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/12/2023
Receita Municipal	Validade:	13/10/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.817.454/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2023
NOME EMPRESARIAL SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEXTAK COMERCIAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA	NÚMERO 1151	COMPLEMENTO *****
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ALEXANDRECOMERCIAL.COM		TELEFONE (43) 9693-0339/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2023 às 15:22:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000106

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.817.454/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2023
NOME EMPRESARIAL SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA	NÚMERO 1151	COMPLEMENTO *****
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ALEXANDRECOMERCIAL.COM	TELEFONE (43) 9693-0339/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2023 às 15:22:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 51817454000190

LIMPAR

Data da consulta: 05/10/2023 14:07:41

Data da última atualização: 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

000107

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

000108

CNPJ/MF: 51.817.454/0001-90

CAD/ICMS: 91021499-36

Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151 – Centro– Jataizinho/PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

A empresa **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 51.817.454/0001-90, com sede à Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151, Centro, na cidade de Jataizinho/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, Portador do RG sob nº 13.181.034-2 e CPF nº 800.919.849-80, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@alexandrecomercial.com.br

Telefone: (43) 9 9693-0339

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

000109

CNPJ/MF: 51.817.454/0001-90

CAD/ICMS: 91021499-36

Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151 – Centro– Jataizinho/PR

9) Nomeamos e constituímos o senhor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, portador do CPF/MF sob n.º 800.919.849-80, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º N° 048/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Jataizinho/PR, 02 de outubro de 2023.

SEXTAK COMERCIAL DE
ALIMENTOS
LTDA:51817454000190

Assinado de forma digital por
SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS
LTDA:51817454000190
Dados: 2023.10.02 10:14:45 -03'00'

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG:13.181.034-2/PR

CPF:800.919.849-80





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.817.454/0001-90

Local da Sede: Jataizinho - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÁ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



IBIPORÁ, 30 de agosto de 2023

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JATAIZINHO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000071

VENCIMENTO: 22 / 08 / 2024

Razão Social: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SEXTAK COMERCIAL
CNPJ: 51.817.454/0001-90
Endereço: Antonio Brandao De Oliveira, 1151 - Centro - Jataizinho/PR - 86210-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

OBSERVAÇÃO: MANTER LOCAL LIMPO E AREJADO.

LOCAL E DATA: Jataizinho, 22 de Agosto de 2023

LUCIANO JOSÉ FIDELIS
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 0B769048623CC2B4A4770B3C046332BB
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Av. Antonio Brandão de Oliveira s/n (Terminal Rodoviário). (43)3259 3374

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2317445499													
NIRE : 41211886193 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																
NIRE (Sede) 41211886193	CNPJ 51.817.454/0001-90	Data de Ato Constitutivo 15/08/2023	Início de Atividade 01/08/2023													
Endereço Completo Avenida ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, Nº 1151, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000																
Objeto Social Produtos de padaria e confeitaria com predominância de revenda; Minimercado; Comercio varejista de artigos de armarinhos; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de laticínios e frios; Comercio varejista de carnes (açougue); Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de saneantes-domissanitarios; Comercio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de artesanato e suvenires; Comercio varejista de materiais eletricos, Comercio varejista de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informatica e perifericos; Comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista de instrumentos musicais e acessorios; Comercio varejista de moveis para residencia e escritorio; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comercio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informatica; Comercio varejista de utensilios domesticos; Serviços de fotocópias.																
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR</td> <td>800.919.849-80</td> <td>R\$ 150.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	800.919.849-80	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato											
Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	800.919.849-80	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR</td> <td>800.919.849-80</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	800.919.849-80	Indeterminado						
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato														
Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	800.919.849-80	Indeterminado														
Último Arquivamento Data 15/08/2023		Número 20235384518 Ato/eventos 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS												

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2023, às 09:35:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKENNPDL.



PRC2317445499

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

000113

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CNPJ

22.685.341/0001-80

Nome Fantasia

START QUIMICA

Endereço na Internet

www.startquimica.com.br

SAC

3432926100

Endereço Completo

AV ALMIRANTE BARROSO, 22 SALA 402 - CENTRO CEP: 20.031-000

Cidade/UF

RIO DE JANEIRO/RJ

Responsável Técnico

FABIO PERGHER

Responsável Legal

MARCOS PERGHER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.01282-6

Data do Cadastro

03/02/1992

Situação

Ativa

Nº do Processo

25000.018580/9188

Cadastro

3 - Saneantes

! Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Embalar

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Exportar

- Saneante Domis.

Fabricar

- Saneante Domis.

Fracionar

- Saneante Domis.

Importar

- Saneante Domis.

Reembalar

- Saneante Domis.

Transportar

- Saneante Domis.

000114

Voltar

000115

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: ÁGUA SANITÁRIA START

Nome da Empresa	LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A		
CNPJ	22.685.341/0001-80	Autorização	3.01.282-6
Nome Comercial	ÁGUA SANITÁRIA START		
Classe Terapêutica	ÁGUA SANITÁRIA		
Registro	312820321		
Processo	25351.741552/2008-67		
Vencimento do registro	26/01/2029		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	1	26/01/2009
Validade	6 meses	Registro	3128203210010
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO - Secundária - CAIXA DE PAPELÃO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - RIO DE JANEIRO - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		

000116

Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação ☐ ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	2	26/01/2009
Validade	6 meses	Registro	3128203210029
Princípio Ativo			
Embalagem	- Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA - Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - RIO DE JANEIRO - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		

000117

Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação ☒ ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA OPACA + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA	LIQUIDO	3	26/01/2009
Validade	6 meses	Registro	3128203210037
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA • Secundária - ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - RIO DE JANEIRO - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação ☐ ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SACO PLASTICO + TAMBOR METALICO	LIQUIDO	4	26/01/2009
Validade	6 meses	Registro	3128203210045
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - SACO PLASTICO • Secundária - TAMBOR METALICO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - RIO DE JANEIRO - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Voltar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 3764/2023

Nome Fantasia: SEXTAK COMERCIAL

Razão Social: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.817.454/0001-90

Inscrição Municipal: 3764/2023

Atividade Principal: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (Não exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Não exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Não exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Não exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Não exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Não exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não exerce no endereço), 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço)

Município: Jataizinho **Endereço:** AVENIDA ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151, , CENTRO

CEP: 86210000

Local e data: Jataizinho, quinta, 24 de agosto de 2023

Vencimento: terça, 30 de abril de 2024

Setor Municipal de Tributação

Observação

•

RENOVAR EM 30/04/2024.

Código de Autenticidade: **23GPJCDFDJ**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EMANUELY RIBEIRO BALERA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

9

000121

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
19/09/2023 - 16 24 59

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	91021499-36	Inscrição CNPJ	51.817.454/0001-90
Nome Empresarial	Sextak Comercial de Alimentos Ltda		
Endereço	Av Antonio Brandao de Oliveira, 1151. Centro 86210-000 - Jataizinho - PR		
Telefone	(43)9693-0339		
E-mail	FINANCEIRO@ALEXANDRECOMERCIAL.COM		
Atividade Econômica Principal	4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda		
	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores		
	4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens		
	4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios		
	4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Acougues		
	4724-5/00 - Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros		
	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico		
	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica		
	4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica		
	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video		
	4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis		
	4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho		
	4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios		
	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente		
	4761-0/01 - Comercio Varejista de Livros		
	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria		
	4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos		
	4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos		
	4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal		
	4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios		
	4782-2/01 - Comercio Varejista de Calcados		
	4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos		
	4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios		
	4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Internet, Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)		
Início das Atividades	08/2023		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2023		

**Situação Cadastral
Atual:**

Ativo - Desde 08/2023

000122

**Regime Pagamento
Atual:**

1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2023

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):

Maiores informações clique aqui

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 51.817.454/0001-90

Inscricao Estadual: 9102149936

000123

Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/08/2023

ATIVO				
CIRCULANTE				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
CAIXA GERAL				
CAIXA	147.904,62	147.904,62	147.904,62	147.904,62
TOTAL DO ATIVO				147.904,62

g

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 51.817.454/0001-90

Inscricao Estadual: 9102149936

000124

Fl. 3

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/08/2023

PASSIVO				
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO ALEXANDRE S B JR	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL DO PASSIVO				150.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 150.000,00 - Cento e cinquenta mil reais conforme documentos apresentados.

JATAIZINHO-PR, 31 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2023.08.29 10:49:32 -03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 80091984980
SOCIO ADMINISTRADOR

ROSELY VAZ DOS
SANTOS:86556100978

Assinado de forma digital por ROSELY
VAZ DOS SANTOS:86556100978
Dados: 2023.08.29 10:48:14 -03'00'

ROSELY VAZ DOS SANTOS
CRC: PR-032298/O-2 CPF: 865.561.009-78
CONTADOR

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 5 (cinco) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 005 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

Endereço: **AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151**

Bairro: **CENTRO**

Município: **JATAIZINHO**

UF: **PR**

CEP: **86210000**

CNPJ nº: **51.817.454/0001-90**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41211886193 em 15/08/2023.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Agosto de 2023.

JATAIZINHO-PR, 15 de Agosto de 2023

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980
Dados: 2023.08.29 10:52:56 -03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 80091984980
SOCIO ADMINISTRADOR

ROSELY VAZ DOS
SANTOS:86556100978

Assinado de forma digital por ROSELY
VAZ DOS SANTOS:86556100978
Dados: 2023.08.29 10:52:34 -03'00'

ROSELY VAZ DOS SANTOS
CRC: PR-032298/O-2 CPF: 865.561.009-78
CONTADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 5 (cinco) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 005 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

Endereço: **AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151**

Bairro: **CENTRO**

Município: **JATAIZINHO**

UF: **PR**

CEP: **86210000**

CNPJ nº: **51.817.454/0001-90**

Registro na Junta Comercial do Paraná

Sob Registro nº 41211886193 em 15/08/2023.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 15 de Agosto de 2023

Data de Término: 31 de Agosto de 2023

JATAIZINHO-PR, 31 de Agosto de 2023

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980
Dados: 2023.08.29 10:53:17 -03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CPF: 80091984980

SOCIO ADMINISTRADOR

ROSELY VAZ DOS
SANTOS:86556100978

Assinado de forma digital por ROSELY
VAZ DOS SANTOS:86556100978
Dados: 2023.08.29 10:53:37 -03'00'

ROSELY VAZ DOS SANTOS

CRC: PR-032298/O-2 CPF: 865.561.009-78

CONTADOR

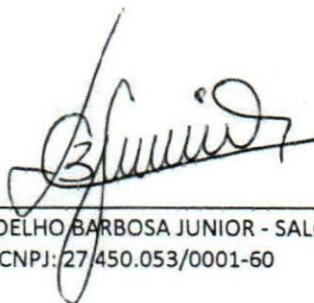
CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 51.817.454/0001-90 com sede na cidade de Jataizinho, na Av. Antônio Brandão de Oliveira, 1151 fornece Alimentos perecíveis e não perecíveis, além de materiais de limpeza, consumo e higiene, para essa empresa que redige tal atestado. Cumprido rigorosamente com os prazos e no que diz respeito a qualidade, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

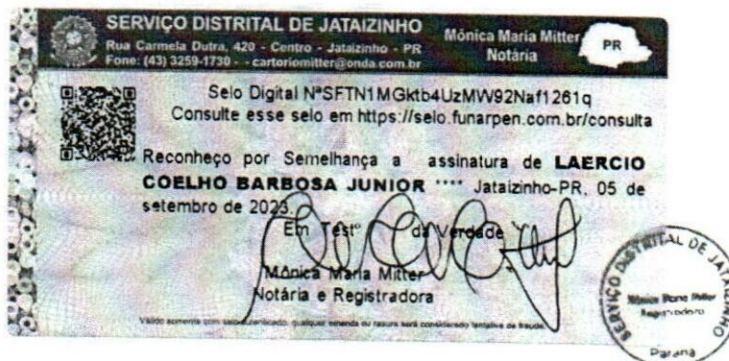
Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Jataizinho/PR, 04 de setembro de 2023.

RECONHECIDA



LAERCIO COELHO BARBOSA JUNIOR - SALGADOS
CNPJ: 27.450.053/0001-60



Rua Joaquim Francisco Lopes, 440 - fundos - Centro - Jataizinho

LAERCIO COELHO BARBOSA JUNIOR - SALGADOS
CNPJ: 24.450.053/0001-60 CAD/ICMS: 9074730580



PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO SERVIÇOS

000128

CNPJ/MF: 24.6953400/0001-42

CAD/ICMS: 9073607504

Rua Jhon Kennedy, 663 – Centro– Jataizinho/PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestados para os devidos fins de direito, que a empresa SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 51.817.454/0001-90 com sede na Av. Antônio Brandão de Oliveira, 1151 localizada de Jataizinho é nosso fornecedor de Alimentos perecíveis e não perecíveis, além de materiais de limpeza, consumo e higiene.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação, a entrega do serviço, qualidade do mesmo; preços finais e prazos foram satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Jataizinho/PR, 04 de setembro de 2023.

RECONHECIDA

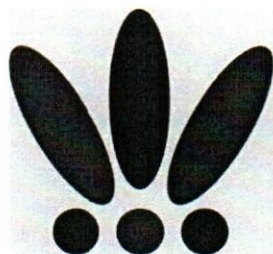
Peterson Hugo Facio Yamamoto Serviços
24.695.340/0001-42



24.695.340/0001-42

PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO
SERVICOS - ME

RUA JOHN KENNEDY, 663
CENTRO - CEP 86.210-000
JATAIZINHO - PR



Micrôn Alimentos

Micrôn Gêneros Alimentícios Ltda.

CNPJ 11.517.200/0001-32 - IE 90509548-00

CAIXA POSTAL N 4005

Av. Harry Prochet, 305 - Box 21 - JD. São Jorge - Londrina - PR - CEP 86047-040

000129

PROPOSTA

Ao

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Setor Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 048/2023

Processo Administrativo n. 086/2023

Razão Social: Micrôn Gêneros Alimentícios Ltda.

Endereço: Av. Harry Prochet n. 305 – Box 98 – Bairro Jardim São Jorge – Londrina / PR – CEP. 86.047-040

Fone: (43) 9.9612-2186 E-mail: marcelomicronalimento@hotmail.com

CNPJ. N. 11.517.200/0001-32

Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag. 3407-x – C/C 5.442-9.

➤ Na qualidade de representante legal o Sr. Davidson Marcelo Guerber, portador do RG. 6.722.626-7 SSPPR e CPF/MF 022.188.809-89. E-mail. marcelomicronalimento@hotmail.com, Celular (43) 9.9612-2186.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Torra Média embalagem tipo a vácuo, embalagem de 500g, **qualidade superior**, a marca deve possuir certificado do PQC – programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 06 meses.

Item	Cód	Unid	Quant.	VL. Unit	VL Total
02		Pacotes 500 gramas	2.000	R\$ 12,80	R\$ 25.600,00
Marca: Odebrecht SUPERIOR Fab: Odebrecht Com e Ind de Café Ltda.			TOTAL DOS PRODUTOS >>>>>>		R\$ 25.600,00

Valor Unitário R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos) por pacote de 500 gramas.

Valor Total R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

- A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.
- Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis do recebimento do empenho.
- A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.

Londrina, 05 de Outubro de 2.023.

DAVIDSON MARCELO
GUERBER:02218880989

Assinado de forma digital por DAVIDSON
MARCELO GUERBER:02218880989
Dados: 2023.10.05 11:33:01 -03'00'

Micrôn Gêneros Alimentícios Ltda.

Davidson Marcelo Guerber

CPF. 022.188.809-89

Representante

11.517.200/0001-32

MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Avenida Harry Prochet n. 305 - Box 98

Jardim São Jorge - Londrina - PR

CEP: 86.047 - 040

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 51.817.454/0001-90

CAD/ICMS: 91021499-36

Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151 – Centro– Jataizinho/PR

000130

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 51.817.454/0001-90 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91021499-36

ENDEREÇO: Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151, Centro – JATAIZINHO/PR – CEP: 86.210-000

E-MAIL: financeiro@alexandrecomercial.com

BANCO: SICREDI - AGÊNCIA: 0717 - CONTA: 75153-8

TELEFONE: (43)99693-0339

REPRESENTANTE E CARGO:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13181034-2 E CPF: 800.919.849-80

ENDEREÇO: RUA ERMANTINA MANGUCCI RAFAELLI 29, CENTRO – JATAIZINHO/PR

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Vigência: 12 meses

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Condição de Pagamento e prazo de entrega de acordo com edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UND	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L	TUFF	2000	KG	R\$ 1,74	R\$ 3.480,00

Jataizinho, 05 de outubro de 2023.

SEXTAK COMERCIAL

DE ALIMENTOS

LTDA:51817454000190

Assinado de forma digital por

SEXTAK COMERCIAL DE

ALIMENTOS LTDA:51817454000190

Dados: 2023.10.05 09:07:50 -03'00'

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG:13.181.034-2/PR

CPF:800.919.849-80

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS Pregão Eletrônico nº 048/2023

Nova Fátima, 17 de outubro de 2023.

Às oito horas do dia 16 de outubro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR, situada a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420 - Centro - Estado do Paraná, realizou-se a sessão pública para avaliação das amostras apresentadas em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em referência. Presentes a pregoeira a Sra. Amanda Beatriz Pinha da Silva, bem como os componentes do setor de licitações a diretora de licitações Camila de Cássia Spitzer que esta subscreve. Ato contínuo procedeu-se com a avaliação da amostra apresentada pela empresa **MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Harry Prochet, nº 305, Box 98, Jardim São Jorge, Londrina, PR, CEP 86.047-040, inscrita no CNPJ nº. 11.517.200/0001-32.

Segundo o edital e mencionado pela pregoeira aos licitantes via chat no Comprasgov, a amostra deveria chegar nesta prefeitura até o dia 16/10/2023. A amostra chegou nesta Prefeitura no dia 10 outubro de 2023, tempestivamente e foram submetidos a análises técnicas e análises para conformidades com o edital.

Conclui-se a **REPROVAÇÃO** e desclassificação da MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, uma vez que o produto apresentado não atende aos critérios para análise das amostras no item G- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

- Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

Foi orientado aos responsáveis pelo preparo, a seguir na íntegra o modo de preparo e foi verificado o produto, e não foram encontrados vestígios de contaminação por armazenamento inadequado ou mal preparo.

Foi constatado que o café após a degustação teve péssima aceitação Sensorial, o aroma não é agradável, não sendo possível distingui-lo, bebidas com qualidade superior tendem a apresentar os aromas mais pronunciados e agradáveis. Foi necessário aumentar a quantidade usual de pó do referido café para tentar melhorar a degustação sem sucesso, não obtendo rendimento do produto.

Os benefícios do café para o ambiente de trabalho na prática é o aumento a concentração, melhora da memória, deixa mais alerta, acelera respostas intelectuais e melhora o humor. Tudo isso é altamente benéfico para a rotina do trabalho e aumenta a produtividade de uma forma geral, o sabor e o aroma são importantíssimos neste momento que precisa ser prazeroso.

Conclui-se a **REPROVAÇÃO** e classificação da empresa MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA no item abaixo:

Item	Discriminação
02	CAFÉ TORRADO E MOIDO – Torra Média embalagem tipo a vácuo, embalagem de 500g, qualidade superior , a marca deve possuir certificado do PQC – programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido

9

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 06 meses. **MARCA ODEBRECHT.**

Notifique-se a licitante em comento através da Plataforma do ComprasNet, publique-se na Imprensa Oficial e disponibilize a decisão no www.novafatima.pr.gov.br.

AMANDA
BEATRIZ PINHA DA
SILVA:056854729 27

Assinado de forma
digital por
AMANDA BEATRIZ
PINHA DA
SILVA:05685472927

Amanda Beatriz Pinha da Silva
Pregoeira

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 048/2023

Nova Fátima, 25 de outubro de 2023.

Às dez horas do dia 25 de outubro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR, situada a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420 - Centro - Estado do Paraná, realizou-se a sessão pública para avaliação das amostras apresentadas em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em referência. Presentes a pregoeira a Sra. Amanda Beatriz Pinha da Silva, bem como os componentes do setor de licitações, Camila Spitzer que esta subscrevem. Ato contínuo procedeu-se com a avaliação da amostra apresentada pela empresa **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede e domicílio na Av. Manoel Jose de Arruda, nº 1.823, Jardim Costa do Sol, Cuiabá, MT, CEP 78.010-900, inscrita no CNPJ nº. 28.072.565/0001-01.

Segundo o edital e mencionado pela pregoeira aos licitantes via chat no compras.gov, a amostra deveria chegar nesta prefeitura até o dia 24/10/2023. A amostra chegou nesta Prefeitura no dia 20 de outubro de 2023, tempestivamente e foram submetidos a análises técnicas e análises para conformidades com o edital.

Conclui-se a **APROVAÇÃO** e classificação da empresa **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** uma vez que o produto apresentado possui Qualidade e atende as Especificações nos termos do Edital; Foi aprovado também a questão de Embalagens, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, cor, odor, textura, formato e peso; foi realizada também a verificação através da utilização do material e verificou-se que o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

Conclui-se a **APROVAÇÃO** e classificação da empresa **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** no item abaixo:

Item	Discriminação
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Torra Média embalagem tipo a vácuo, embalagem de 500g, qualidade superior , a marca deve possuir certificado do PQC – programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 06 meses. Marca: Cereja Superior

Notifique-se a licitante em comento através da Plataforma do ComprasNet, publique-se na Imprensa Oficial e disponibilize a decisão no www.novafatima.pr.gov.br.

Assinado de forma digital por CAMILA DE CÁSSIA
SPITZER:01047685922
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferência, ou=12494298000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,
ou=(sem branco), cn=CAMILA DE CÁSSIA SPITZER:01047685922

Camila de Cássia Spitzer
Diretora de Licitações

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



AMANDA BEATRIZ Assinado de forma
PINHA DA digital por
SILVA:0568547292 AMANDA BEATRIZ
7 PINHA DA
SILVA:05685472927

Amanda Beatriz Pinha da Silva
Pregoeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000135

NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.817.454/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2023
NOME EMPRESARIAL SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA	NUMERO 1151	COMPLEMENTO *****
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JATAIZINHO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ALEXANDRECOMERCIAL.COM		TELEFONE (43) 9693-0339/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/10/2023 às 08:55:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

g

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.817.454/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/08/2023	
NOME EMPRESARIAL SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEXTAK COMERCIAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA		NÚMERO 1151	COMPLEMENTO *****
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ALEXANDRECOMERCIAL.COM		TELEFONE (43) 9693-0339/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/10/2023 às 08:55:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

g



000137

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.072.565/0001-01 DUNS®: 91*****38
Razão Social: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia: NAKA EXPRESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/04/2024
FGTS	Validade:	19/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/12/2023
Receita Municipal	Validade:	17/12/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/10/2023 08:07

CPF: 035.840.619-62 Nome: MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

Ass: _____

1 de 1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.072.565/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2017
NOME EMPRESARIAL NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAKA EXPRESS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	NUMERO 1823	COMPLEMENTO SALA 02 LOTE A QUADRA2	
CEP 78.010-900	BAIRRO/DISTRITO JD COSTA DO SOL	MUNICIPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETOR@NAKAYAMAMINISUPER.COM.BR		TELEFONE (65) 9942-4872	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 16:28:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



g



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000140

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201662622

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2300153969

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

19 Setembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2859059 em 19/09/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 231530544 - 19/09/2023. Autenticação: F0564055F2D3DB3177E41BFD8C7B2D5A2BFF52. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/153.054-4 e o código de segurança Qgt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000141

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/153.054-4	MTP2300153969	19/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	19/09/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	19/09/2023
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2859059 em 19/09/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 231530544 - 19/09/2023. Autenticação: F0564055F2D3DB3177E41BFD8C7B2D5A2BFF52. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/153.054-4 e o código de segurança Qgt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NAKA EXPRESS
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01
NIRE 5120166262-2**

000142

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1981, inscrito no CPF do M.F. sob nº 035.840.619-62, portador da C.I. nº 7817435 SESP PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN PR 01236853682, residente e domiciliado a Avenida Brasília, nº 2604, Jardim das Américas, CEP: 78060-601, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso e **MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA**, brasileira, empresária, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/03/1988, inscrita no CPF do M.F. sob nº 029.581.321-02, portador da C.I. nº 16.707214 SESP PR, residente e domiciliado a Avenida Brasília, nº 2604, Jardim das Américas CEP: 78060-601, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede de sua **Matriz** e domicílio a Avenida José Manoel de Arruda, nº 1823 Sala 02, Lote A, Quadra 02, Bairro Jardim Costa do Sol, CEP: 78010-900, na cidade de Cuiabá Mato, e **FILIAL** no endereço Rua: Fernando Monteiro Furtado, nº 150, Apartamento 802, Torre Boreal, Bairro Residencial José Lazaro Gouvea, CEP 86050-760, Londrina – Paraná cujo o ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Mato Grosso sob NIRE nº 5120166262-2 em 29 de Junho de 2017 e posteriores alterações em 11 de setembro de 2019 sob nº 512016962622 em 07 de fevereiro de 2020 sob nº 2271558, em 09 de dezembro de 2021 sob nº 2446073, em 30 de março de 2022 sob nº 2504708 em 18 de abril de 2022 sob o nº 2511251 e em 19 de julho de 2022, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA SEDE (art. 997, II, CC)

O endereço da Filial que era na Rua: Fernando Monteiro Furtado, nº 150, Apartamento 802, Torre Boreal, Bairro Residencial José Lazaro Gouvea, CEP 86050-760, Londrina – Paraná, neste ato passa a exercer suas atividades no seguinte endereço Rua Fernando de Noronha, Nº 505, Centro, CEP 86.020-300, Londrina – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, III, CC)

O objeto social da empresa que era **COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E COMERCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)**. Neste ato passa a exercer as seguintes atividades **COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2859059 em 19/09/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 231530544 - 19/09/2023. Autenticação: F0564055F2D3DB3177E41BFD8C7B2D5A2BFF52. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/153.054-4 e o código de segurança Qgt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NAKA EXPRESS
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01
NIRE 5120166262-2**

000143

CLÁUSULA TERCEIRA DOS SÓCIOS

A sócia **MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA**, já qualificado anteriormente, que possui na sociedade 216 (Duzentas e dezesseis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil reais) inteiramente subscritos e integralizados, vendendo e transferindo de forma onerosa a 24.500 (Vinte e quatro mil e Quinhentas) quotas, pelo seu valor nominal, em moeda corrente do País, ao sócio **MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA**, Já qualificado anteriormente, A sócia vendedora **MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA**, dá ao sócio **MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA**, plena, geral e rasa quitação da transmissão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social continuará num montante de R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais), divididos em 21.600 (Vinte Um Mil e Seiscentas) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, totalmente integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	21.600	100	216.000,00
TOTAL	21.600	100	216.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social referido que não colidirem com o presente instrumento, continuando as mesmas com plena eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDACAO CONTRATO SOCIAL
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01**

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1981, inscrito no CPF do M.F. sob nº 035.840.619-62, portador da C.I. nº 7817435 SESP PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN PR 01236853682, residente e domiciliado a Avenida Brasília, nº 2604, Jardim das Américas CEP: 78060-601, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede da **MATRIZ** e domicílio na Avenida José Manoel de Arruda, nº 1823 Sala 02, Lote A, Quadra 02, Bairro Jardim Costa do Sol, CEP: 78010-900, na cidade de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2859059 em 19/09/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 231530544 - 19/09/2023. Autenticação: F0564055F2D3DB3177E41BFD8C7B2D5A2BFF52. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/153.054-4 e o código de segurança Qgt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NAKA EXPRESS
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01
NIRE 5120166262-2**

000144

Cuiabá Mato, e sede de sua **FILIAL**, Rua Fernando de Noronha, Nº 505, Centro, CEP 86.020-300, Londrina – Paraná, cujo o ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Mato Grosso sob NIRE nº 5120166262-2 em 29 de Junho de 2017 e posteriores alterações em 11 de setembro de 2019 sob nº 512016962622 em 07 de fevereiro de 2020 sob nº 2271558, em 09 de dezembro de 2021 sob nº 2446073, em 30 de março de 2022 sob nº 2504708 em 18 de abril de 2022 sob o nº 2511251 e em 19 de julho de 2022 resolvem consolidar o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede da **MATRIZ** junto a Avenida José Manoel de Arruda, nº 1823 Sala 02, Lote A, Quadra 02, Bairro Jardim Costa do Sol, CEP: 78010-900, na cidade de Cuiabá Mato Grosso e sede de sua **FILIAL** na Rua Fernando de Noronha, Nº 505, Centro, CEP 86.020-300, Londrina – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais), divididos em 21.600 (Vinte Um Mil e Seiscentas) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, totalmente integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	21.600	100	216.000,00
TOTAL	21.600	100	216.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade teve suas atividades iniciadas em 29 de Junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente de acordo com que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II DO CC-
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA
EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL,
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2859059 em 19/09/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 231530544 - 19/09/2023. Autenticação: F0564055F2D3DB3177E41BFD8C7B2D5A2BFF52. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/153.054-4 e o código de segurança Qgt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág 5/11

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NAKA EXPRESS
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01
NIRE 5120166262-2**

000145

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA** que representam a sociedade conjuntamente em todos os aspectos, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados de lucros ou prejuízos serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– A reunião dos sócios deve realizar – se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II), Designar administradores, quando for o caso; (III) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS CABIVÉIS EM CADA CASO.**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2859059 em 19/09/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 231530544 - 19/09/2023. Autenticação: F0564055F2D3DB3177E41BFD8C7B2D5A2BFF52. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/153.054-4 e o código de segurança Qgt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NAKA EXPRESS
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01
NIRE 5120166262-2**

000146

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer as atividades comerciais bem como a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros ficam assegurado de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócios da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo – se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Empresa **NAKA EXPRESS GNEROS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede da **MATRIZ** sito a Avenida José Manoel de Arruda, nº 1823 Sala 02, Lote A, Quadra 02, Bairro Jardim Costa do Sol, CEP: 78010-900, na cidade de Cuiabá Mato Grosso e **FILIAL** na Rua Fernando de Noronha, Nº 505, Centro, CEP 86.020-300, Londrina – Paraná. declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NAKA EXPRESS
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01
NIRE 5120166262-2**

000147

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os sócios elegem o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E por assim terem justos e contratados assinam as partes o presente instrumento em uma via, de igual teor e forma.

Cuiabá, 06 de Setembro de 2023.

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2859059 em 19/09/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 231530544 - 19/09/2023. Autenticação: F0564055F2D3DB3177E41BFD8C7B2D5A2BFF52. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/153.054-4 e o código de segurança Qgt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

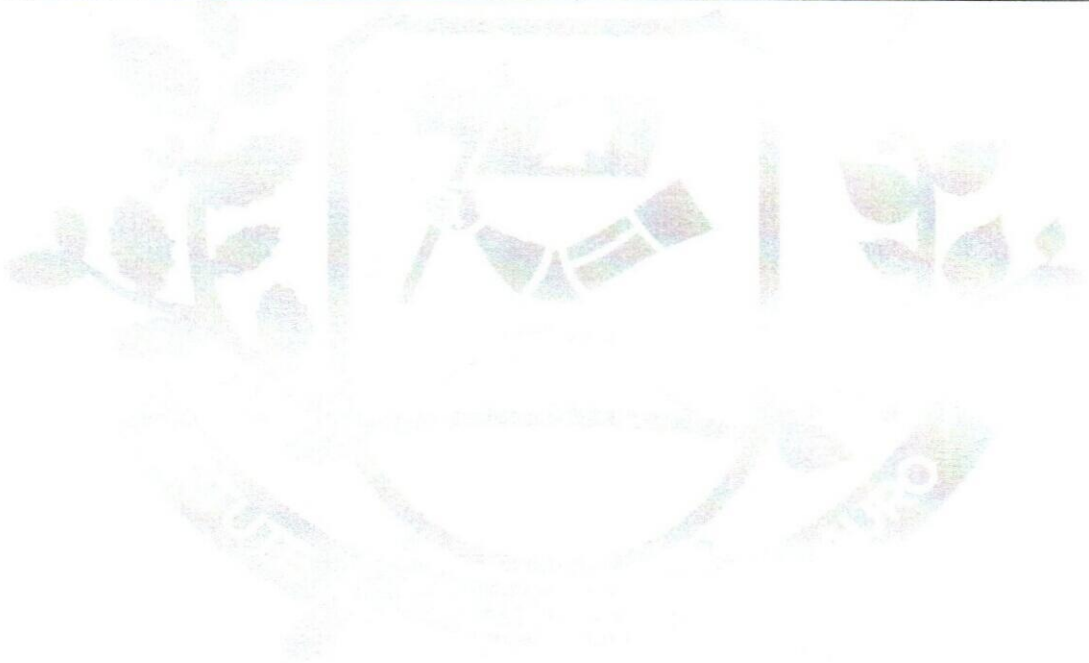
000148

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/153.054-4	MTP2300153969	19/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2859059 em 19/09/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 231530544 - 19/09/2023. Autenticação: F0564055F2D3DB3177E41BFD8C7B2D5A2BFF52. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/153.054-4 e o código de segurança Qgt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, de CNPJ 28.072.565/0001-01 e protocolado sob o número 23/153.054-4 em 19/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2859059, em 19/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
029.581.321-02	MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 19/09/2023, às 19:53.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 23/153.054-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2859059 em 19/09/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 231530544 - 19/09/2023. Autenticação: F0564055F2D3DB3177E41BFD8C7B2D5A2BFF52. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/153.054-4 e o código de segurança Qgt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

000150

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 19 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2859059 em 19/09/2023 da Empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28072565000101 e protocolo 231530544 - 19/09/2023. Autenticação: F0564055F2D3DB3177E41BFD8C7B2D5A2BFF52. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/153.054-4 e o código de segurança Qgt5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11



000151

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SFA/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Registro MAPA: PR 003309-0
Nome/Nome Empresarial: PELINCER - COM. E IND. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF N°: 20.798.548/0002-17
Localizado a: M Lupionópolis, N° 1717, R Maranhao - Centro, CEP: 86635-000, Lupionópolis/PR

Concedido em: 24/02/2023 **Válido até:** 24/02/2028
Renovado em: **Alterado em:**

CERTIFICAMOS que de acordo com a Lei nº 9.972, de 25/05/2000, regulamentada pelo Decreto nº 6.268 de 22/11/2007 o estabelecimento acima identificado encontra-se habilitado por este Ministério para exercer a(s) seguinte(s) atividade(s):

Atividades	Classificação/Categoria	Característica Adicional
INDUSTRIALIZADOR		
PROCESSADOR		

Habilitações: INDUSTRIALIZADOR OU PROCESSADOR DE CAFÉ TORRADO.

Declaramos que o referido estabelecimento está devidamente registrado no Cadastro Geral de Classificação deste Ministério – CGC/MAPA, sob o número acima identificado, devendo a renovação ser solicitada com antecedência de 60 (sessenta) dias da data de validade. Este certificado deverá estar prontamente disponível e ser apresentado de imediato quando solicitado pela fiscalização.

Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 24/02/2023, conforme disposto na Instrução Normativa MAPA nº 9/2019. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: NSTA-W8N7-PJ8S-Q2JI



000152

PELINCER

PELINCER – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS – EIRELI – EPP



Ficha Técnica – Café Cereja - SUPERIOR

Nome do Produto:	Café Cereja - SUPERIOR
Embalagem:	500 gramas
Tipo de envase:	Alto Vácuo Automatizado.
Validade:	540 dias após a data de fabricação.
Tipo de embalagem interna:	Embalagem Aluminizada (Double wall) paredes dupla
Tipo de embalagem externa:	Caixa de papelão.
Peso da embalagem:	12,5 gramas vazia.
Tipo de reembalagem:	Caixa de papelão contendo 20 unidades (10 quilos)
Peso da reembalagem:	360 gramas vazia.
Descrição do Produto:	Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade embalado a vácuo.
Composição:	100% Café Arábica .
Aspecto:	Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB Classificação; Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro;
Condições de Armazenamento:	Local seco e árido longe da presença de sol e produtos químicos.
Empilhamento máximo:	8 Caixas.
Responsável Técnico:	Luiz Carlos Pelincer
Responsável Produção	Luiz Carlos Pelincer

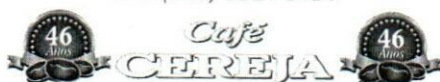
NÃO CONTÉM GLÚTEN

(End. p/Correspondência)

MATRIZ - CNPJ: 20.798.548/0001-36 - INSC.: 90.677.289-28 => Av. Rio de Janeiro nº 221 10º Andar -Centro - Londrina-PR-CEP 86.010-918

FILIAL - CNPJ: 20.798.548/0002-17 - INSC.: 90.692.378-59 => Rua: Maranhão nº 1.717- Industrial - Lupionópolis - PR - CEP 86.635-000

Tel.: (043)-3324-6484



E



Nº 908545-FQ

Data e Hora de Entrada

03/02/2023

13:45

Cliente	PELINER - COM. E IND. DE ALIMENTOS - EIRELI-PELINER LONDRINA			008411 02
Contato	MARCIA REGINA FERNANDES CHOUCI	Setor	QUALIDADE	
Endereço	AV. RIO DE JANEIRO, Nº 221 - SALA 103 - CENTRO CEP: 86010-918 - LONDRINA - PR			
Amostra	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO	Lote	07	
Dt.Fabricação	01/02/2023	Dt. Validade	01/08/2024	

Obs CAFE CEREJA SUPERIOR

CARACTERÍSTICAS DE FISICO-QUIMICO

RESULTADO

LEGISLAÇÃO

RESIDUO MINERAL FIXO (CINZAS)	6,55 g/100g	-----
Metodologia Instituto Adolfo Lutz, Metodos Fisico-Quimicos Analise de Alimentos, Ed.IV, 1º Ed.digital, SP 2008		
UMIDADE E VOLATEIS	3,81 g/100g	-----
Metodologia Instituto Adolfo Lutz, Metodos Fisico-Quimicos Analise de Alimentos, Ed.IV, 1º Ed.digital, SP 2008		

Nota

Os resultados desta análise tem significação restrita e se aplicam tão somente a amostra enviada pelo cliente.
As análises são realizadas nas instalações permanentes do laboratório exceto quando sinalizado na observação do mesmo.
Este documento não pode ser reproduzido parcialmente. Deve ser reproduzido em sua totalidade de páginas.
As amostras analisadas pela Cerelab são realizadas em sua estrutura permanente.
São Paulo, 15 de Fevereiro de 2023

Data da realização/final da análise 15 / 02 /2023

Responsável Técnico:

Cely Teixeira Rico
CRQ 04110568

RT/Signatário Autorizado:

Cirana Moreli Soares Monteiro
CRQ 04356879

CERELAB

CIRANA MORELI SOARES MONTEIRO-1198987987
2023.02.15 16:16:13
Signer:
CN=CIRANA MORELI SOARES MONTEIRO;1198987987
C=BR
OU=CP-Brasil
2.5.4.11430001010775056
Public key
RSA2048 bits

Cerelab Laboratórios de Análises de Alimentos
Rua Hapeta, 142 - CEP 04537-000 São Paulo - SP
Fones 44 11 3140-8777 - www.cerelab.com.br

E



Nº 908545-MPS

Data e Hora de Entrada

03/02/2023

13:45

Cliente PELINCER - COM. E IND. DE ALIMENTOS - EIRELI-PELINCER LONDRINA

008411.02

Contato MARCIA REGINA FERNANDES CHOUCI

Setor

QUALIDADE

Endereço AV. RIO DE JANEIRO, Nº 221 - SALA 103 - CENTRO
CEP: 86010-918 - LONDRINA - PR

Amostra CAFE EM PO TORRADO E MOIDO

Lote

07

Dt.Fabricação 01/02/2023

Dt. Validade

01/08/2024

Obs CAFE CEREJA SUPERIOR

CARACTERÍSTICAS DE MICROSCOPIA

	RESULTADO	LEGISLAÇÃO	
ACAROS	0 Unidades/25g	5 Unidades/25g Máx	Conforme
Metodologia Association Official Analytical Chemists- Official Methods of Analysis (A.O.A.C.) 21ªed			
AREIA OU CINZAS INSOLUVEIS EM ACIDO	<1,5%	1,50 % Máx	Conforme
Metodologia AOAC Official Method 21Ed 2019			
IMPUREZAS	AUSENCIA EM 25G	AUSENCIA	Conforme
Metodologia Association Official Analytical Chemists- Official Methods of Analysis (A.O.A.C.) 21ªed			
MATERIA ESTRANHA MACROSCOPICA	AUSENCIA	AUSENCIA	Conforme
Metodologia US Food and Drugs Administratio - FDA - nº5,1984			
NUMERO DE FRAGMENTOS DE INSETOS	0 Unidades/25g	60 Unidades/25g Máx	Conforme
Metodologia Association Official Analytical Chemists- Official Methods of Analysis (A.O.A.C.) 21ªed			
PELO DE ROEDOR	0 Unidades/25g	0 Unidades/25g Máx	Conforme
Metodologia Association Official Analytical Chemists- Official Methods of Analysis (A.O.A.C.) 21ªed			
SUJIDADES	AUSENCIA EM 25G	AUSENCIA	Conforme
Metodologia Association Official Analytical Chemists- Official Methods of Analysis (A.O.A.C.) 21ªed			

Observação :

AUSÊNCIA DE MATÉRIAS ESTRANHAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS INDICATIVAS DE RISCOS A SAÚDE HUMANA E/OU FALHAS DE BOAS PRÁTICAS.

Conclusão: Produto conforme segundo parâmetros da referência abaixo

Nota

Os resultados desta análise tem significação restrita e se aplicam tão somente a amostra enviada pelo cliente.

As análises são realizadas nas instalações permanentes do laboratório exceto quando sinalizado na observação do mesmo.

Este documento não pode ser reproduzido parcialmente. Deve ser reproduzido em sua totalidade de páginas.

As amostras analisadas pela Cerelab são realizadas em sua estrutura permanente.

Referência

RESOLUCAO - RDC Nº 623, DE 09 DE MARÇO DE 2022

São Paulo, 09 de Fevereiro de 2023

Data da realização/final da análise 09 / 02 /2023

Responsável Técnico:

RT/Signatário Autorizado:

Cely Teixeira Rico
CRQ 04110568
CRBM 1319Cerelab Laboratórios de Análises de Alimentos
Rua Itapicica, 132 - CJ. 1 - 01332-000 São Paulo - SP
Fone/Fax: 55 11 3146 8777 - www.cerelab.com.br

CERELAB

MITIE KAWANO 00153505842
2023.02.09 21:06:27
Signat:
CN=MITIE KAWANO 00153505842
C=BR
OU=CP-Brasil
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Pessoa Fís
RSC0268 bis

ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 908543 FQ

Data de Entrada: 03/02/2023

Solicitante PELINCER - COM. E IND. DE ALIMENTOS - EIRELI
Fabricante PELINCER - COM. E IND. DE ALIMENTOS - EIRELI
Produto CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO
Lote 07
Obs: CAFÉ CEREJA SUPERIOR
FABRICAÇÃO: 01/02/2023 VALIDADE: 01/08/2024

008411 loja 01

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O ANTERIOR DE MESMO NÚMERO (908543). MOTIVO: INCLUSÃO DA MARCA NA OBSERVAÇÃO.

1. METODOLOGIA:

Avaliação Sensorial da bebida, realizada por 6 provadores treinados, fazendo uso de escala não estruturada de 0 a 10 cm, para avaliação das características sensoriais: fragrância do pó, aroma da bebida, acidez da bebida, amargor da bebida, sabor da bebida, sabor residual da bebida, influências dos grãos defeituosos, adstringência da bebida, corpo da bebida e qualidade global da bebida.

A avaliação do café foi realizada individualmente em amostra codificada e comparada com uma amostra de referência, previamente determinada, avaliada e conhecida pela sua categoria de qualidade: "Tradicional", "Superior" ou "Gourmet", de acordo com a legislação em vigor: Resolução SAA – 31, de 22/06/2007, Resolução SAA – 30, de 22/06/2007 e Resolução SAA – 19, de 05/04/2010 – da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

O resultado da avaliação sensorial da bebida é a média dos valores obtidos na amostra analisada.

A Qualidade Global da amostra do café, está representada por uma nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), representando as seguintes Categorias de Qualidade:

- Cafés Gourmet $7,3 \leq G \leq 10,0$
- Cafés Superiores $6,0 \leq S < 7,3$
- Cafés Tradicionais $4,5 \geq T < 6,0$

2. PREPARO DA AMOSTRA:

2.1 Preparo da bebida a ser avaliada:

Para o preparo da bebida será utilizado o processo de percolação, pesando-se 100g (cem gramas) de pó da amostra, com tolerância de 2g (dois gramas) para mais ou para menos, disposto em filtro de papel no suporte de filtro, utilizando-se 1,0L (um litro) de água mineral natural ou purificada em bquer, aquecida entre 92°C (noventa e dois graus Celsius) e 96 ° C (noventa e seis graus Celsius).

A bebida é colocada em garrafas térmicas, previamente aquecidas, e servida em xícaras de porcelana. A amostra do pó de café é utilizada para avaliação da característica sensorial "fragrância do pó".

3. RESULTADOS:

3.1. Análise sensorial

No Quadro 1 pode-se observar os resultados da análise sensorial quanto às características de fragrância do pó, aroma da bebida, acidez, amargor, sabor, sabor residual, influência dos grãos defeituosos, adstringência, corpo, com avaliação final da qualidade global do café, enquanto a Figura 1 ilustra o perfil sensorial obtido.

ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 908543 FQ

Data de Entrada: 03/02/2023

Solicitante PELINCER - COM. E IND. DE ALIMENTOS - EIRELI
Fabricante PELINCER - COM. E IND. DE ALIMENTOS - EIRELI
Produto CAFE EM PO TORRADO E MOIDO
Lote 07
Obs: CAFÉ CEREJA SUPERIOR
FABRICAÇÃO: 01/02/2023 VALIDADE: 01/08/2024

008411 loja 01

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O ANTERIOR DE MESMO NÚMERO (908543). MOTIVO: INCLUSÃO DA MARCA NA OBSERVAÇÃO.

Quadro 1. Valor médio e desvio padrão obtidos dos provadores da CERELAB para cada uma das características sensoriais.

Características Sensoriais	Valores Médios	Desvio Padrão
Fragrância do pó	6,4	0,1
Aroma da bebida	6,4	0,2
Influência dos grãos defeituosos	5,3	0,2
Acidez da bebida	5,2	0,4
Amargor da bebida	5,6	0,3
Corpo da bebida	5,2	0,2
Adstringência da bebida	5,6	0,4
Sabor da bebida	5,4	0,5
Sabor residual da bebida	5,3	0,4
QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA	6,2	0,2

ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 908543 FQ

Data de Entrada: 03/02/2023

Solicitante **PELINCER - COM. E IND. DE ALIMENTOS - EIRELI**
 Fabricante **PELINCER - COM. E IND. DE ALIMENTOS - EIRELI**
 Produto **CAFE EM PO TORRADO E MOIDO**
 Lote **07**
 Obs: **CAFÉ CEREJA SUPERIOR**
FABRICAÇÃO: 01/02/2023 VALIDADE: 01/08/2024

008411 loja 01

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O ANTERIOR DE MESMO NÚMERO (908543). MOTIVO: INCLUSÃO DA MARCA NA OBSERVAÇÃO.



Figura 1. Perfil sensorial para a amostra de café.

Principais comentários:

Pelos resultados obtidos na análise sensorial, apresentados no Quadro 1 e na Figura 1, pode-se observar que a amostra de café torrado e moído obteve uma nota de QUALIDADE GLOBAL que permitiu classificar o produto como um "CAFÉ SUPERIOR", caracterizando um café de qualidade "EXCELENTE".

ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 908543 FQ

Data de Entrada: 03/02/2023

Solicitante PELINCER - COM. E IND. DE ALIMENTOS - EIRELI
Fabricante PELINCER - COM. E IND. DE ALIMENTOS - EIRELI
Produto CAFE EM PO TORRADO E MOIDO
Lote 07
Obs: CAFÉ CEREJA SUPERIOR
FABRICAÇÃO: 01/02/2023 VALIDADE: 01/08/2024

008411 loja 01

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O ANTERIOR DE MESMO NÚMERO (908543). MOTIVO: INCLUSÃO DA MARCA NA OBSERVAÇÃO.

4. LITERATURA:

- Meilgard, M; CIVILLE, G.V. & CARR, B. T. **Sensory Evaluation Techniques** London CRC Press, Inc. 1987.
- STONE, H & SIDEL, J.L. Descriptive Analysis. **Sensory Evaluation Practices**. Academic Press, London. 1985.
- Lingle, T. **The Coffee Cupper's Handbook** – SCAA. Long Beach, California. 2001.

5. REFERENCIAS NORMATIVAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Resolução – RDC Nº277, de 22 de setembro de 2005 - Regulamento Técnico para café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúvel.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. Resolução SAA – 19, de 05/04/2010 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído – Característica: Café Tradicional.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. Resolução SAA –30 de 22/06/2007 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído, como base para certificação de produtos agrícolas, pecuários e agroindustriais do Estado de São Paulo, instituído pela Lei 10.481 – 29/12/1989. Norma PMQ 002 /07 para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Característica Especial: Café Superior.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA. Resolução SAA – 31 de 22/06/2007 – Norma de Padrões Mínimos de Qualidade para café torrado em grão e café torrado e moído, como base para certificação de produtos agrícolas, pecuários e agroindustriais do Estado de São Paulo instituído pela Lei 10.481 – 29/12/1989. Norma PMQ 001 /07 para Café Torrado em Grão e Torrado e Moído – Característica Especial: Café Gourmet.

ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ

Nº 908543 FQ

Data de Entrada: 03/02/2023

Solicitante PELINCER - COM. E IND. DE ALIMENTOS - EIRELI
Fabricante PELINCER - COM. E IND. DE ALIMENTOS - EIRELI
Produto CAFE EM PO TORRADO E MOIDO
Lote 07
Obs: CAFÉ CEREJA SUPERIOR
FABRICAÇÃO: 01/02/2023 VALIDADE: 01/08/2024

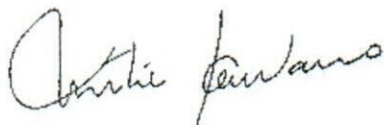
008411 loja 01

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O ANTERIOR DE MESMO NÚMERO (908543). MOTIVO: INCLUSÃO DA MARCA NA OBSERVAÇÃO.

6. OBSERVAÇÃO:

Esta avaliação tem valor apenas para a amostra analisada.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.



MITIE KAWANO
CRBM 01319

Cerelab Laboratório de Análises de Alimentos
Rua Itapeva, 142 CEP 01332-000 São Paulo - SP
Telefax 55 11 3284 8744 - www.cerelab.com.br

MITIE KAWANO 00153505642
Signat: 2023.02.17 14:42:42
CH=MITIE KAWANO.00153505642
C=BR
O=ICP-Brasil
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Public key
RSA2048 bit





GRUPO
NAKAYAMA



NAKA
EXPRESS

000160

conforme modelo **ANEXO III** do Edital

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.072.565/0001-01, com sede na Av. Manoel Jose de Arruda, nº 1.823, Jardim Costa do Sol, CEP 78.010-900, em Cuiabá/MT, através de seu representante legal infra-assinado, o Sr. Mario Cezar Hideki Nakayama, portador da Cédula de Identidade RG nº 781.743-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.840.619-62, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Avenida Manoel José de Arruda, nº 1.823, Quadra 02, Lote A, Sala 02
Jardim Costa do Sol – CEP 78.010.900 – Cuiabá – Mato Grosso



(65) 99956-4587



GRUPO
NAKAYAMA



**NAKA
EXPRESS**

000161

6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Mario Cezar Hideki Nakayama, portador da Cédula de Identidade RG nº 781.743-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.840.619-62, cuja função/cargo é Sócio-Administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@nakaexpress.com.br

Telefone: (65) 99942-4872

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o Sr. Mario Cezar Hideki Nakayama, portador da Cédula de Identidade RG nº 781.743-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.840.619-62, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2023.

**MARIO CEZAR
HIDEKI NAKAYAMA:**
03584061962

Assinado digitalmente por
MARIO CEZAR HIDEKI
NAKAYAMA:03584061962
Data: 2023.10.05 10:01:
14-04'00'

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

RG Nº 781.743-5 SESP/PR

CPF Nº 035.840.619-62

Sócio-Administrador

NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ Nº 28.072.565/0001-01



**Avenida Manoel José de Arruda, nº 1.823, Quadra 02, Lote A, Sala 02
Jardim Costa do Sol – CEP 78.010.900 – Cuiabá – Mato Grosso**



(65) 99956-4587



SETASC
Fis. _____

000162

Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETASC/MT, com sede na Rua Jornalista Amaro Figueiredo Falcão, 503, CPA I, CEP 78055-125, Cuiabá-MT, telefone (65) 3613-5700, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0009-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº170, Bairro Pico do Amor – CEP: 78.065-005, Cuiabá/MT, inscrita sob nº 28.072.565/0001-01, TEM EXECUTADO o serviço de Fornecimento de 2.500 pacotes de Café em pó por meio de Processo Administrativo de Licitação nº 00252/2022/SETASC, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2022/SETASC para atender a demanda da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC/MT, conforme especificações e quantidades constantes no contrato 037/2022/SETASC especificado abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UN	QTD	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ANÁLISE SENSORIAL COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 E MÁXIMA DE 5,9 PONTOS. EMPACOTADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 500 GRAMAS.	ITAMARATY	PCT.	2.500	13,58	33.950,00

VALOR TOTAL: R\$ 33.950,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Atestamos que, até a referida data, a empresa cumpriu os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2022.

OSVALDO PINTO JÚNIOR
Fiscal do Contrato nº 037/2022
SETASC/MT



000163

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8578523

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 11/09/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



000164

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8578523

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NADA CONSTA, até a data de 11/09/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 28.072.565/0001-01

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número BYQ73773.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120166262-2	28.072.565/0001-01	11/09/2019	29/06/2017

Endereço Completo:

AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA 1823 SALA 02 LOTE A QUADRA2 - BAIRRO JD COSTA DO SOL CEP 78010-900 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Capital Social: R\$ 216.000,00 DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 216.000,00 DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
035.840.619-62	MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA	xxxxxxx	R\$ 216.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/09/2023

Número: 2859059

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA	xxxxxxx	2549665	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA	xxxxxxx	2271558	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NAKAYAMA & OLIVEIRA LTDA	4120911489-8	51201662622	xx	INSCRICAO TRANSF. SEDE OUTRA UF

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000875503 e visualize a certidão)



23/156.516-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000166

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

4190199691-6 28.072.565/0002-84 RUA FERNANDO DE NORONHA, 505, BAIRRO CENTRO, 86020-300, LONDRINA/PR

NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Setembro de 2023 13:52


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000875503 e visualize a certidão)



23/156.516-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
Coord. Cadastro Mobiliário

BOLETIM DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Portal Serviços: <https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Identificação Cadastral

Inscrição Municipal 179770	Tipo Cadastro CM CADASTRO	CPF/CNPJ 28.072.565/0001-01	Situação Cadastral ATIVO	Data Abertura 29/06/2017	Data Encerramento
Razão Social NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA			Nome Fantasia NAKAYAMA EXPRESS		
E-mail DIRETOR@NAKAYAMAMINISUPER.COM.BR			Telefones 98454439/99424872/999424		
Nome Contador EDUARDO DA SILVA			CPF/CNPJ		

Endereço/Localização Empresa

Inscrição Imóvel 013310060341001	Logradouro Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO)	Numero 1823	Quadra	Lote
Bairro JARDIM COSTA DO SOL	CEP 78010900	Cidade CUIABA	Estado MT	
Complemento SALA 02 LOTE A QUADRA 2	Edifício			

Informações Tributárias

Área 153,25	Horário Especial Sim	Periodicidade Horário Especial ANUAL	Publicidade Sim
Moto Frete Não	Moto Taxi Não	Combustível Não	Bebida Alcoolica Não
Operador Aplicativo Não			

Informações Outras Entidades

Inscrição Estadual 137865147	Orgão de Registro Junta Comercial	Nº Orgão de Registro 51201662622	Matricula INSS
---------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	----------------

Informações Classificação Empresa

Natureza Jurídica Entidades Empresariais	Tipo Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Porte Empresa EPP - Empresa de Pequeno Po	Zona URBANA
Categoria Matriz	Optante Simples Nacional SIM	Optante Mei NAO	Situação Localização 1
		Capital Social R\$216.000,00	

Segmento Econômico

☐ Agropecuária
 ☒ Comércio
 ☐ Entidades sem fins lucrativ
 ☐ Indústria
 ☐ Serviço

CNAE - Atividade Econômica

Código CNAE	Descrição CNAE	Data de Abertura
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	26/04/2022
4635-4/01	Comercio atacadista de água mineral	26/04/2022
4691-5/00 PRINCIPAL	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	26/04/2022

Informações ISSQN

Regime de ISSQN

Não Incidência

Regime Modalidade

Não Incidência

Qtd. profissionais e Sócios

0 + 1 = 1

Sócio - Quadro Societário

03584061962

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

25/06/2020

Informações Vigilância Sanitária

Área Vigilância Sanitária

153,25 M²

Complexidade Vigilância Sanitária

Baixa

Informações Serviços Públicos/Urbanos

Coleta de Lixo

NÃO

Tipo de Coleta de Lixo

NENHUM

Quantidade Estimado

Informações Ocupação de Solo

Utilização Mesa/Cadeira

NÃO

Periodicidade Mesa Cadeira

NENHUM

Quantidade Mesa Cadeira

0

Ocupação Solo

NÃO

Tipo Ocupação de Solo

NENHUM

Solo M²/Unidade

Ambulante

NÃO

Periodicidade Ambulante

NENHUM



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000169

Número de Inscrição Estadual 13.786.514-7		CNPJ 28.072.565/0001-01		Data Início Atividade - SEFAZ 04/10/2019	
NOME EMPRESARIAL NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) NAKAYAMA EXPRESS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA			NÚMERO 1823	COMPLEMENTO SALA 02 LOTE A QUADRA2	
CEP 78010-900	BAIRRO JD COSTA DO SOL		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO diretor@nakayamaminisuper.com.br			TELEFONE (65) 9942-4872		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2022		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 04/10/2023 às 06:52:17 (data e hora de Cuiabá)					



GRUPO
NAKAYAMA



NAKA
EXPRESS

000170

Previsão de entrega: Conforme Edital.

Concordamos com todas as condições do edital.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2023.

MARIO CEZAR
HIDEKI NAKAYAMA: 03584061962
03584061962

Assinado digitalmente por
MARIO CEZAR HIDEKI
NAKAYAMA:03584061962
Data: 2023.10.05 10:07:
37-04'00'

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

RG Nº 781.743-5 SESP/PR

CPF Nº 035.840.619-62

Sócio-Administrador

NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ Nº 28.072.565/0001-01



Avenida Manoel José de Arruda, nº 1.823, Quadra 02, Lote A, Sala 02
Jardim Costa do Sol – CEP 78.010.900 – Cuiabá – Mato Grosso



(65) 99956-4587



000171

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA - PR
PREGÃO 48/2023

Às 16:33 horas do dia 25 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ROBERTO CARLOS MESSIAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 86, Pregão nº 48/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr
Entrega de propostas: De 14/09/2023 às 08:00 até 05/10/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 05/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/10/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/10/2023 às 08:49:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/10/2023 às 08:51:28	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	05/10/2023 às 08:52:12	Iniciaremos as convocações das propostas ajustadas com as documentações exigidas em edital.
Sistema	05/10/2023 às 08:53:05	Lembrando do nosso horário de funcionamento, das 08:00 as 11:00h e das 13:00 as 16:00h.
Sistema	05/10/2023 às 08:58:48	2.5.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente.
Sistema	05/10/2023 às 09:23:23	Licitantes que não anexarem propostas e documentações ao serem convocados, serão notificados no sistema SICAF e CIES.
Sistema	05/10/2023 às 10:43:22	Para dar celeridade ao processo e evitar a morosidade, iremos convocar todos os fornecedores com as propostas ajustadas e documentações.
Sistema	05/10/2023 às 10:43:58	Importantíssimo e indispensável o anexo dos catálogos e laudos do café.
Sistema	05/10/2023 às 10:52:36	Solicito por gentileza certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.
Sistema	05/10/2023 às 10:52:58	Será respeitada a ordem de classificação das propostas e regionalidade.
Sistema	05/10/2023 às 11:28:47	Retornaremos após as 13:30h coma as análises de documentações.
Sistema	05/10/2023 às 13:37:51	Boa tarde senhores.
Sistema	05/10/2023 às 14:45:13	Tomarei a mesma medida no item saco de lixo, convocando os fornecedores para anexo de catálogos e documentações.

000172

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/10/2023 às 16:35:08	Retornaremos amanhã as 08:30com o julgamento do item 3. Boa tarde à todos.
Sistema	06/10/2023 às 08:33:43	Bom dia
Sistema	06/10/2023 às 08:34:33	Retornamos com as conferências das documentações, propostas e catálogos.
Sistema	06/10/2023 às 11:35:14	Retornaremos após as 14:00h.
Sistema	06/10/2023 às 11:35:52	A empresa Microm está convocada para apresentação de amostra.
Sistema	06/10/2023 às 11:35:59	Do item 2.
Sistema	06/10/2023 às 14:14:39	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	06/10/2023 às 14:18:34	Em relação a dúvida da empresa Naka Express, retornaremos com o julgamento do item 2, no dia 17/10/2023, as 8:30h após o prazo de entrega da amostra do café pela empresa Micron.
Sistema	06/10/2023 às 14:42:41	À todos os licitantes.
Sistema	06/10/2023 às 14:43:31	Retornaremos com o julgamento da amostra do café no dia 17/10/2023, as 8:30h
Sistema	17/10/2023 às 09:20:01	Bom dia senhores licitantes. Estamos com instabilidade na internet devido as fortes chuvas.
Sistema	17/10/2023 às 09:20:34	Resultado da análise do café após as 13:30h.
Sistema	17/10/2023 às 09:20:46	Grata pela compreensão.
Sistema	17/10/2023 às 14:29:27	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	17/10/2023 às 14:32:43	Ata de amostra se encontrar no campo avisos, deste respectivo pregão.
Sistema	17/10/2023 às 14:59:52	Retornaremos com as análises da amostras no dia 25/10/2023 as 13:30h.
Sistema	17/10/2023 às 15:05:34	Encaminhar para o setor de licitações do município de Nova Fátima-Pr.
Sistema	17/10/2023 às 15:05:43	Telefone:43-35521122
Sistema	17/10/2023 às 15:06:07	Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Fátima.
Sistema	17/10/2023 às 15:12:21	Apenas será necessário encaminhar para o Setor de licitações do município de Nova Fátima-Pr, sem pessoa específica para recebe-la. Todos do setor estão aptos para fazê-lo.
Sistema	17/10/2023 às 15:12:46	Telefone apenas o fixo: 43-35521122.
Sistema	17/10/2023 às 15:14:16	Qualquer dúvida encaminhar via e-mail: licitacaonfpr@gmail.com
Sistema	17/10/2023 às 15:14:44	Boa tarde á todos.
Sistema	25/10/2023 às 13:30:29	Boa tarde senhores. Entraremos em reunião agora com o planejamento.
Sistema	25/10/2023 às 13:30:52	Retorno as 16:00h com o resultado do café.
Sistema	25/10/2023 às 13:31:06	Obrigada pela compreensão.
Sistema	25/10/2023 às 16:02:23	Boa tarde.
Sistema	25/10/2023 às 16:07:32	Relatório de Amostra se encontra nos avisos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/10/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/10/2023 às 08:49:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Água Sanitária

Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum

Quantidade: 2000 Valor estimado: R\$ 4,5100
 Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

000173

Adjudicado e Homologado por CPF ***.798.***.0 - ROBERTO CARLOS MESSIAS para SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90, melhor lance: R\$ 1,7400

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.918.847/0001-46 - DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,8900	-
Marca/Fabricante: ALPES Modelo/versão: 1 LITRO Valor proposta: R\$ 4,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,4900	-
Marca/Fabricante: ALPES Modelo/versão: ALPES Valor proposta: R\$ 4,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
37.516.954/0001-61 - MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,5100	-
Marca/Fabricante: Tuff/Tuff Modelo/versão: Tuff/Tuff Valor proposta: R\$ 4,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
28.257.900/0001-38 - PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,7500	-
Marca/Fabricante: AYLAGE Modelo/versão: AYLAGE Valor proposta: R\$ 1,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
09.284.769/0001-53 - RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,5100	-
Marca/Fabricante: CHEMIX Modelo/versão: FR Valor proposta: R\$ 4,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
51.817.454/0001-90 - SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,7400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TUFF Modelo/versão: TUFF		

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

51.817.454/0001-90 - SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1,7400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Valor proposta: R\$ 4,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
48.566.347/0001-22 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,5100	-
Marca/Fabricante: BONZAO Modelo/versão: AGUA SANITARIA / 1L Valor proposta: R\$ 4,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,5100	-
Marca/Fabricante: Triex/Triex Modelo/versão: Agua sanitaria 1 litro Valor proposta: R\$ 4,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
10.318.911/0001-15 - VILMAR DE SOUZA DIAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,5000	-
Marca/Fabricante: Da ilha Modelo/versão: agua sanitaria 1 litro Valor proposta: R\$ 4,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/10/2023 08:30:53	51.817.454/0001-90	R\$ 1,7400
05/10/2023 08:33:23	32.918.847/0001-46	R\$ 2,8900
05/10/2023 08:38:26	23.121.920/0001-63	R\$ 2,8800
05/10/2023 08:38:40	10.318.911/0001-15	R\$ 2,5000
05/10/2023 08:38:57	23.121.920/0001-63	R\$ 2,4900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/10/2023 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/10/2023 08:40:58	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.817.454/0001-90	05/10/2023 09:00:51	Sr. Fornecedor SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexo de proposta ajustada, documentações..
Sistema para o participante 51.817.454/0001-90	05/10/2023 09:01:17	Bom dia senhor licitante.
Sistema para o participante 51.817.454/0001-90	05/10/2023 09:01:30	Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725.

000175

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 51.817.454/0001-90	05/10/2023 10:05:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:31 de 05/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90.
Sistema para o participante 51.817.454/0001-90	05/10/2023 14:29:57	Solicito por gentileza a AFE/Anvisa de Distribuidor da água sanitária.
Sistema para o participante 51.817.454/0001-90	05/10/2023 14:30:20	Sr. Fornecedor SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: AFE/Anvisa .
pelo participante 51.817.454/0001-90	05/10/2023 14:45:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:49 de 05/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90.
Sistema	05/10/2023 14:56:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/10/2023 15:06:19.
Sistema	06/10/2023 10:09:19	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/10/2023 10:19:19.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/10/2023 09:00:51	Fornecedor SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 11:00:00. Motivo: Anexo de proposta ajustada, documentações..
05/10/2023 10:05:31	Fornecedor SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 14:30:20	Fornecedor SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 15:00:00. Motivo: AFE/Anvisa .
05/10/2023 14:45:49	Fornecedor SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90 finalizou o envio de anexo.
25/10/2023 16:33:21	Fornecedor SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,7400.
25/10/2023 16:33:22	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

05/10/2023 15:06:19

Intenção de recurso na habilitação:

06/10/2023 10:19:19



000176

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA - PR
PREGÃO 48/2023

Às 16:33 horas do dia 25 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ROBERTO CARLOS MESSIAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 86, Pregão nº 48/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr
Entrega de propostas: De 14/09/2023 às 08:00 até 05/10/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 05/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/10/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/10/2023 às 08:49:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/10/2023 às 08:51:28	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	05/10/2023 às 08:52:12	Iniciaremos as convocações das propostas ajustadas com as documentações exigidas em edital.
Sistema	05/10/2023 às 08:53:05	Lembrando do nosso horário de funcionamento, das 08:00 as 11:00h e das 13:00 as 16:00h.
Sistema	05/10/2023 às 08:58:48	2.5.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente.
Sistema	05/10/2023 às 09:23:23	Licitantes que não anexarem propostas e documentações ao serem convocados, serão notificados no sistema SICAF e CIES.
Sistema	05/10/2023 às 10:43:22	Para dar celeridade ao processo e evitar a morosidade, iremos convocar todos os fornecedores com as propostas ajustadas e documentações.
Sistema	05/10/2023 às 10:43:58	Importantíssimo e indispensável o anexo dos catálogos e laudos do café.
Sistema	05/10/2023 às 10:52:36	Solicito por gentileza certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.
Sistema	05/10/2023 às 10:52:58	Será respeitada a ordem de classificação das propostas e regionalidade.
Sistema	05/10/2023 às 11:28:47	Retornaremos após as 13:30h coma as análises de documentações.
Sistema	05/10/2023 às 13:37:51	Boa tarde senhores.
Sistema	05/10/2023 às 14:45:13	Tomarei a mesma medida no item saco de lixo, convocando os fornecedores para anexo de catálogos e documentações.

000177

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/10/2023 às 16:35:08	Retornaremos amanhã as 08:30com o julgamento do item 3. Boa tarde à todos.
Sistema	06/10/2023 às 08:33:43	Bom dia
Sistema	06/10/2023 às 08:34:33	Retornamos com as conferências das documentações, propostas e catálogos.
Sistema	06/10/2023 às 11:35:14	Retornaremos após as 14:00h.
Sistema	06/10/2023 às 11:35:52	A empresa Microm está convocada para apresentação de amostra.
Sistema	06/10/2023 às 11:35:59	Do item 2.
Sistema	06/10/2023 às 14:14:39	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	06/10/2023 às 14:18:34	Em relação a dúvida da empresa Naka Express, retornaremos com o julgamento do item 2, no dia 17/10/2023, as 8:30h após o prazo de entrega da amostra do café pela empresa Micron.
Sistema	06/10/2023 às 14:42:41	À todos os licitantes.
Sistema	06/10/2023 às 14:43:31	Retornaremos com o julgamento da amostra do café no dia 17/10/2023, as 8:30h
Sistema	17/10/2023 às 09:20:01	Bom dia senhores licitantes. Estamos com instabilidade na internet devido as fortes chuvas.
Sistema	17/10/2023 às 09:20:34	Resultado da análise do café após as 13:30h.
Sistema	17/10/2023 às 09:20:46	Grata pela compreensão.
Sistema	17/10/2023 às 14:29:27	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	17/10/2023 às 14:32:43	Ata de amostra se encontrar no campo avisos, deste respectivo pregão.
Sistema	17/10/2023 às 14:59:52	Retornaremos com as análises da amostras no dia 25/10/2023 as 13:30h.
Sistema	17/10/2023 às 15:05:34	Encaminhar para o setor de licitações do município de Nova Fátima-Pr.
Sistema	17/10/2023 às 15:05:43	Telefone:43-35521122
Sistema	17/10/2023 às 15:06:07	Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Fátima.
Sistema	17/10/2023 às 15:12:21	Apenas será necessário encaminhar para o Setor de licitações do município de Nova Fátima-Pr, sem pessoa específica para recebe-la. Todos do setor estão aptos para fazÊ-lo.
Sistema	17/10/2023 às 15:12:46	Telefone apenas o fixo: 43-35521122.
Sistema	17/10/2023 às 15:14:16	Qualquer dúvida encaminhar via e-mail: licitacaonfpr@gmail.com
Sistema	17/10/2023 às 15:14:44	Boa tarde á todos.
Sistema	25/10/2023 às 13:30:29	Boa tarde senhores. Entraremos em reunião agora com o planejamento.
Sistema	25/10/2023 às 13:30:52	Retorno as 16:00h com o resultado do café.
Sistema	25/10/2023 às 13:31:06	Obrigada pela compreensão.
Sistema	25/10/2023 às 16:02:23	Boa tarde.
Sistema	25/10/2023 às 16:07:32	Relatório de Amostra se encontra nos avisos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/10/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/10/2023 às 08:49:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Café**000178**

Café Apresentação: Torrado Moído , Tipo: Único , Torrefação: Ponto De Torra Média

Quantidade:	2000	Valor estimado:	R\$ 23,2700
Unidade de fornecimento:	Pacote 500,00 G	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.798.***-0 - ROBERTO CARLOS MESSIAS para NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28.072.565/0001-01, melhor lance: R\$ 12,3700

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.241.692/0001-38 - 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15,0000	-
Marca/Fabricante: SELEÇÃO DE MINAS/CAFEIRA PARANA Modelo/versão: GOURMET 500G Valor proposta: R\$ 23,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
41.955.367/0001-46 - ALIMENTOS SORETTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 23,0000	-
Marca/Fabricante: SORETTA DO BRASIL LTDA Modelo/versão: SORETTA SUPERIOR - 500G Valor proposta: R\$ 23,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
41.443.263/0001-52 - ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 23,2700	-
Marca/Fabricante: CAFE BRASIL Modelo/versão: CAFE BRASIL Valor proposta: R\$ 23,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
45.446.296/0001-07 - CAMOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14,7900	-
Marca/Fabricante: CAFE COROMANDEL Modelo/versão: CAFE COROMANDEL Valor proposta: R\$ 23,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14,8900	-
Marca/Fabricante: Melita Modelo/versão: Melita Valor proposta: R\$ 23,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
32.918.847/0001-46 - DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19,5000	-
Marca/Fabricante: COAMO Modelo/versão: 500GR Valor proposta: R\$ 23,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		

25/10/2023 16:33

3 de 14



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.517.200/0001-32 - MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12,8000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Odebrecht / Odebrecht Com e Ind de Cafe Ltda. Modelo/versão: SUPERIOR / VÁCUO Valor proposta: R\$ 30,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
37.516.954/0001-61 - MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 23,2700	-
Marca/Fabricante: fazenda Ubatuba/Fazenda Ubatuba Modelo/versão: fazenda Ubatuba/Fazenda Ubatuba Valor proposta: R\$ 23,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,9900	-
Marca/Fabricante: iguaçu Modelo/versão: café Valor proposta: R\$ 23,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
28.072.565/0001-01 - NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12,3700	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CEREJA Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 23,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
35.475.496/0001-34 - QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14,8000	-
Marca/Fabricante: REGIONAL DA AMAZONIA Modelo/versão: REGIONAL DA AMAZONIA Valor proposta: R\$ 23,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
09.284.769/0001-53 - RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12,2600	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: COAMO Modelo/versão: UNID Valor proposta: R\$ 23,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
46.041.130/0001-73 - SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17,9400	-
Marca/Fabricante: Pacaembu Modelo/versão: Superior Valor proposta: R\$ 23,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		
51.817.454/0001-90 - SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12,9900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ODEBRECHET Modelo/versão: ODEBRECHET Valor proposta: R\$ 23,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2000		

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

48.566.347/0001-22 - TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 23,2700	-
Marca/Fabricante: OURO			
Modelo/versão: TRADICIONAL / 500G			
Valor proposta: R\$ 23,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000	
10.318.911/0001-15 - VILMAR DE SOUZA DIAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 12,3600	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Odebrech			
Modelo/versão: cafe torrado e moido de 500g			
Valor proposta: R\$ 23,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/10/2023 08:30:11	28.072.565/0001-01	R\$ 22,6000
05/10/2023 08:30:58	51.817.454/0001-90	R\$ 22,5000
05/10/2023 08:31:00	28.072.565/0001-01	R\$ 22,0200
05/10/2023 08:31:17	51.817.454/0001-90	R\$ 22,0000
05/10/2023 08:31:18	28.072.565/0001-01	R\$ 21,7600
05/10/2023 08:31:31	51.817.454/0001-90	R\$ 21,5000
05/10/2023 08:31:33	28.072.565/0001-01	R\$ 20,8000
05/10/2023 08:31:43	51.817.454/0001-90	R\$ 20,5000
05/10/2023 08:31:45	28.072.565/0001-01	R\$ 20,1900
05/10/2023 08:31:50	51.817.454/0001-90	R\$ 20,0000
05/10/2023 08:31:51	28.072.565/0001-01	R\$ 19,6500
05/10/2023 08:32:01	51.817.454/0001-90	R\$ 19,6000
05/10/2023 08:32:03	28.072.565/0001-01	R\$ 19,4500
05/10/2023 08:32:10	51.817.454/0001-90	R\$ 19,4000
05/10/2023 08:32:12	28.072.565/0001-01	R\$ 18,5500
05/10/2023 08:32:42	51.817.454/0001-90	R\$ 18,0000
05/10/2023 08:32:45	28.072.565/0001-01	R\$ 17,0300
05/10/2023 08:32:56	51.817.454/0001-90	R\$ 17,0000
05/10/2023 08:32:57	28.072.565/0001-01	R\$ 16,4200
05/10/2023 08:33:02	51.817.454/0001-90	R\$ 16,0000
05/10/2023 08:33:03	28.072.565/0001-01	R\$ 15,6200
05/10/2023 08:33:08	51.817.454/0001-90	R\$ 15,1300
05/10/2023 08:33:09	28.072.565/0001-01	R\$ 14,7500
05/10/2023 08:33:14	51.817.454/0001-90	R\$ 14,1300

Data/hora	Participante	Lance
05/10/2023 08:33:15	28.072.565/0001-01	R\$ 13,5900
05/10/2023 08:33:16	11.517.200/0001-32	R\$ 22,0000
05/10/2023 08:33:21	51.817.454/0001-90	R\$ 13,1300
05/10/2023 08:33:22	28.072.565/0001-01	R\$ 12,8200
05/10/2023 08:33:35	09.284.769/0001-53	R\$ 12,7800
05/10/2023 08:33:37	28.072.565/0001-01	R\$ 12,4400
05/10/2023 08:33:45	32.918.847/0001-46	R\$ 19,5000
05/10/2023 08:33:50	09.284.769/0001-53	R\$ 12,4300
05/10/2023 08:33:52	28.072.565/0001-01	R\$ 12,3700
05/10/2023 08:33:58	09.284.769/0001-53	R\$ 12,2700
05/10/2023 08:34:01	10.318.911/0001-15	R\$ 12,3600
05/10/2023 08:34:39	51.817.454/0001-90	R\$ 13,1000
05/10/2023 08:35:21	11.517.200/0001-32	R\$ 20,0000
05/10/2023 08:36:03	47.515.013/0001-67	R\$ 19,4900
05/10/2023 08:38:31	11.517.200/0001-32	R\$ 15,0000
05/10/2023 08:38:32	12.811.487/0001-71	R\$ 17,9900
05/10/2023 08:38:50	47.515.013/0001-67	R\$ 17,9800
05/10/2023 08:38:52	45.446.296/0001-07	R\$ 14,9900
05/10/2023 08:38:58	45.446.296/0001-07	R\$ 14,9000
05/10/2023 08:39:02	11.517.200/0001-32	R\$ 13,0500
05/10/2023 08:39:03	35.475.496/0001-34	R\$ 14,9900
05/10/2023 08:39:36	50.241.692/0001-38	R\$ 23,2500
05/10/2023 08:40:14	50.241.692/0001-38	R\$ 23,2400
05/10/2023 08:40:41	51.817.454/0001-90	R\$ 13,0400
05/10/2023 08:40:54	11.517.200/0001-32	R\$ 13,0000
05/10/2023 08:41:13	50.241.692/0001-38	R\$ 15,0000
05/10/2023 08:43:10	46.041.130/0001-73	R\$ 17,9700
05/10/2023 08:44:37	47.515.013/0001-67	R\$ 17,9500
05/10/2023 08:44:52	09.284.769/0001-53	R\$ 12,2600
05/10/2023 08:45:07	46.041.130/0001-73	R\$ 17,9400
05/10/2023 08:45:46	47.515.013/0001-67	R\$ 14,8900
05/10/2023 08:46:17	51.817.454/0001-90	R\$ 12,9900
05/10/2023 08:46:30	11.517.200/0001-32	R\$ 12,8000
05/10/2023 08:46:53	45.446.296/0001-07	R\$ 14,7900
05/10/2023 08:46:59	35.475.496/0001-34	R\$ 14,8000



000182

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/10/2023 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/10/2023 08:30:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/10/2023 08:49:00	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 09:03:41	Sr. Fornecedor RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexo de proposta ajustada e documentações.
Sistema para o participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 09:05:10	Solicito por gentileza certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.
pelo participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 09:36:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:36:05 de 05/10/2023. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53.
Sistema para o participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 10:18:58	Senhor licitante.
Sistema para o participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 10:20:47	Será necessário o anexo do catálogo do produto.
Sistema para o participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 10:21:44	Abrirei anexo com o primeiro prazo estabelecido
Sistema para o participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 10:22:02	Solicito por gentileza certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.
Sistema para o participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 10:22:39	Sr. Fornecedor RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Catálogo
Sistema para o participante 10.318.911/0001-15	05/10/2023 10:45:16	Sr. Fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ 10.318.911/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos..
Sistema para o participante 28.072.565/0001-01	05/10/2023 10:47:34	Sr. Fornecedor NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28.072.565/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:47:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos..
Sistema para o participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 10:47:59	Sr. Fornecedor MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.517.200/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:48:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos..
Sistema para o participante 51.817.454/0001-90	05/10/2023 10:48:28	Sr. Fornecedor SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:48:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos..
Sistema para o participante 45.446.296/0001-07	05/10/2023 10:48:55	Sr. Fornecedor CAMOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 45.446.296/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:48:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos..
Sistema para o participante 35.475.496/0001-34	05/10/2023 10:49:21	Sr. Fornecedor QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 35.475.496/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:49:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos..

000183

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.515.013/0001-67	05/10/2023 10:49:37	Sr. Fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 47.515.013/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:49:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos..
Sistema para o participante 50.241.692/0001-38	05/10/2023 10:49:56	Sr. Fornecedor 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ 50.241.692/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:49:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos..
Sistema para o participante 46.041.130/0001-73	05/10/2023 10:50:15	Sr. Fornecedor SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.041.130/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos..
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	05/10/2023 10:50:34	Sr. Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos..
Sistema para o participante 32.918.847/0001-46	05/10/2023 10:50:52	Sr. Fornecedor DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 32.918.847/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos..
Sistema para o participante 41.955.367/0001-46	05/10/2023 10:51:09	Sr. Fornecedor ALIMENTOS SORETTTO LTDA, CNPJ 41.955.367/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:51:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos..
Sistema para o participante 37.516.954/0001-61	05/10/2023 10:51:26	Sr. Fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.516.954/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:51:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos..
Sistema para o participante 48.566.347/0001-22	05/10/2023 10:51:44	Sr. Fornecedor TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 48.566.347/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:51:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos..
Sistema para o participante 41.443.263/0001-52	05/10/2023 10:52:00	Sr. Fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ 41.443.263/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos..
pelo participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 10:53:25	Laudo específico para tal produto, pedimos que caso não aceite esse anexo, que seja aberto um prazo maior, até o momento a empresa fornecedora não deu a resposta sobre o solicitado.
Sistema para o participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 10:54:23	Ok.
Sistema para o participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 10:54:58	Como previsto em edital. terá direito mais 2 horas para anexo de catálogo.
Sistema para o participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 10:55:57	Assim que finalizar o primeiro prazo estabelecido abrirei novo prazo de convocação.
pelo participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 10:57:37	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:37 de 05/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53.
Sistema para o participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 11:10:17	Sr. Fornecedor RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Catálogo..
pelo participante 28.072.565/0001-01	05/10/2023 11:13:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:05 de 05/10/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28.072.565/0001-01.
pelo participante 28.072.565/0001-01	05/10/2023 11:13:39	Senhor Pregoeiro, conforme solicitado, enviamos a proposta ajustada, os laudos do café ofertado e os documentos de habilitação. Favor confirmar o recebimento. Estamos à disposição.
Sistema para o participante 28.072.565/0001-01	05/10/2023 11:17:57	Será analisada após o almoço, obrigada.

000184

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 12.811.487/0001-71	05/10/2023 11:27:54	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:54 de 05/10/2023. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71.
pelo participante 41.443.263/0001-52	05/10/2023 11:33:45	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:45 de 05/10/2023. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ 41.443.263/0001-52.
pelo participante 41.443.263/0001-52	05/10/2023 11:35:32	BOM DIA, ENVIAMOS A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PORÉM A QUESTÃO DO CATALOGO, ESTAMOS NO AGUARDANDO DO ENVIO PELO FABRICA, PORTANTO PEDIMOS A POSSIBILIDADE DE ENVIAR POSTERIORMENTE.
pelo participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 11:40:07	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:07 de 05/10/2023. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.517.200/0001-32.
pelo participante 51.817.454/0001-90	05/10/2023 11:41:07	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:07 de 05/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90.
pelo participante 50.241.692/0001-38	05/10/2023 12:21:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:21:30 de 05/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ 50.241.692/0001-38.
Sistema para o participante 10.318.911/0001-15	05/10/2023 12:45:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:00 de 05/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ 10.318.911/0001-15.
Sistema para o participante 45.446.296/0001-07	05/10/2023 12:48:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:48:00 de 05/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAMOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 45.446.296/0001-07.
Sistema para o participante 35.475.496/0001-34	05/10/2023 12:49:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:49:00 de 05/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 35.475.496/0001-34.
Sistema para o participante 47.515.013/0001-67	05/10/2023 12:49:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:49:00 de 05/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 47.515.013/0001-67.
Sistema para o participante 46.041.130/0001-73	05/10/2023 12:50:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:50:00 de 05/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.041.130/0001-73.
Sistema para o participante 32.918.847/0001-46	05/10/2023 12:50:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:50:00 de 05/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 32.918.847/0001-46.
Sistema para o participante 37.516.954/0001-61	05/10/2023 12:51:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:51:00 de 05/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.516.954/0001-61.
Sistema para o participante 48.566.347/0001-22	05/10/2023 12:51:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:51:00 de 05/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 48.566.347/0001-22.
Sistema para o participante 41.955.367/0001-46	05/10/2023 12:51:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:51:00 de 05/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALIMENTOS SORETTO LTDA, CNPJ 41.955.367/0001-46.
Sistema para o participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 13:03:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:03:00 de 05/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53.
pelo participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 13:03:03	Fornecedor pediu mais um prazo para apresentar o laudo, devido ao horário de funcionamento.
pelo participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 13:06:27	Fornecedor encaminhou um laudo que não é do referido ofertado.

000185

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.443.263/0001-52	05/10/2023 13:40:35	Boa tarde, será aberto novo prazo para anexo de catálogo.
Sistema para o participante 41.443.263/0001-52	05/10/2023 13:42:32	Sr. Fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ 41.443.263/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Catálogo..
Sistema para o participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 13:44:07	Ultimo prazo permitido para anexo é de 30 minutos.
Sistema para o participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 13:44:47	Sr. Fornecedor RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:14:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Catálogo..
pelo participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 14:10:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:10:00 de 05/10/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53.
Sistema para o participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 15:27:51	Boa tarde senhor licitante.
Sistema para o participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 15:29:33	A empresa Micron Gêneros Alimentícios Ltda está convocada para entrega de amostras, como prevista no termo de referência deste edital em questão.
Sistema para o participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 15:29:52	Item 2.5
Sistema para o participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 15:30:03	2.5.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, caso solicitada, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a Secretaria Municipal de Administração, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), até o 5ª (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
pelo participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 15:30:42	boa tarde
Sistema para o participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 15:30:52	2.5.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise
pelo participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 15:31:11	ok. providenciarei o envio das amostras
Sistema para o participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 15:31:11	das amostras serão: a) Qualidade do produto; b) Especificações nos termos do Edital; c) Compatibilidade; d) Durabilidade; e) Embalagens, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, cor, odor, textura, formato e peso; f) Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina; g) Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material,
Sistema para o participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 15:31:38	através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
Sistema para o participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 15:32:07	2.5.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Administração.
Sistema para o participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 15:32:18	2.5.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.
pelo participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 15:32:19	sim, o produto atende ao termo de referência do Edital.

001186

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 15:32:50	2.5.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
Sistema para o participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 15:33:53	O prazo de entrega são de 5 dias úteis. Contados a partir de amanhã dia 06/10/2023.
Sistema para o participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 15:34:29	Findando as 16:00 h do dia 16/10/2023.
pelo participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 15:34:39	Lembrando que o Café Superior, não poderá ser comparado ao café tradicional ou extra forte. Por se tratar de uma bebida mais suave, ele não tem a mesma textura. Alguns dos consumidores poderá achar fraco.
pelo participante 11.517.200/0001-32	05/10/2023 15:36:35	O café não deve ser utilizado como bebida energética, seu teor de cafeína por dose não acorda ninguém.
Sistema para o participante 41.443.263/0001-52	05/10/2023 15:42:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:00 de 05/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ 41.443.263/0001-52.
pelo participante 28.072.565/0001-01	05/10/2023 15:52:26	Senhor Pregoeiro, apenas para confirmar, a empresa NAKA EXPRESS esta como arrematante deste item 2 - café ?
pelo participante 41.443.263/0001-52	05/10/2023 15:52:38	BOA TARDE, ESTAMOS NO AGUARDANDO DO CATALOGO QUE SERÁ ENVIADO PELA FABRICA, PEDIMOS UM PRAZO MAIOR HAJA VISTA SER POUCO TEMPO.
Sistema para o participante 28.072.565/0001-01	05/10/2023 16:00:01	Boa tarde senhor licitante, utilizamos a lei municipal de regionalidade.
Sistema para o participante 28.072.565/0001-01	05/10/2023 16:00:33	Não foi desclassificada.
Sistema para o participante 41.443.263/0001-52	05/10/2023 16:06:51	Ok, abrirei anexo.
Sistema para o participante 41.443.263/0001-52	05/10/2023 16:07:23	Sr. Fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ 41.443.263/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexo..
Sistema para o participante 41.443.263/0001-52	05/10/2023 18:00:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 05/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ 41.443.263/0001-52.
pelo participante 28.072.565/0001-01	06/10/2023 10:41:51	Senhor Pregoeiro, apenas pare que possamos acompanhar o andamento deste pregão, especificamente, o andamento deste item 2 - café. Qual empresa esta como arrematante neste momento ?
pelo participante 28.072.565/0001-01	06/10/2023 11:07:34	Senhor Pregoeiro, estamos aguardando resposta.
Sistema para o participante 28.072.565/0001-01	17/10/2023 14:35:50	Boa tarde senhor licitante.
Sistema para o participante 28.072.565/0001-01	17/10/2023 14:36:35	Está aberto o prazo de apresentação de amostras.
Sistema para o participante 28.072.565/0001-01	17/10/2023 14:37:02	5 dias úteis.
pelo participante 28.072.565/0001-01	17/10/2023 14:39:39	Boa Tarde Senhor Pregoeiro.

25/10/2023 16:33

11 de 14



000187

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 28.072.565/0001-01	17/10/2023 14:39:55	Qual o endereço completo, com CEP, para a entrega das amostras, por favor.
Sistema para o participante 28.072.565/0001-01	17/10/2023 14:43:40	Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Nova Fátima, Paraná
Sistema para o participante 28.072.565/0001-01	17/10/2023 14:46:36	2.5.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, caso solicitada, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a Secretaria Municipal de Administração, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), até o 5ª (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
Sistema para o participante 28.072.565/0001-01	17/10/2023 14:47:17	2.5.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise
Sistema para o participante 28.072.565/0001-01	17/10/2023 14:47:37	a) Qualidade do produto; b) Especificações nos termos do Edital; c) Compatibilidade; d) Durabilidade; e) Embalagens, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, cor, odor, textura, formato e peso; f) Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina; g) Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
Sistema para o participante 28.072.565/0001-01	17/10/2023 14:47:51	Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade; 2.5.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Administração.
Sistema para o participante 28.072.565/0001-01	17/10/2023 14:48:38	Prazo de entrega das Amostras até as 16:00h do dia 24/10/2023.
Sistema para o participante 28.072.565/0001-01	17/10/2023 14:48:48	amostras.
pelo participante 28.072.565/0001-01	17/10/2023 14:56:36	Qual o nome e o telefone de contato, da pessoa responsável pelo recebimento das amostras, de preferência que tenha whatsapp ?
pelo participante 28.072.565/0001-01	17/10/2023 15:07:39	Senhor Pregoeiro, aguardamos nos informar o nome e o telefone de contato, da pessoa responsável pelo recebimento das amostras, de preferência que tenha whatsapp ?
Sistema	25/10/2023 16:06:58	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/10/2023 16:16:58.
Sistema	25/10/2023 16:17:09	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/10/2023 16:27:09.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
05/10/2023 09:03:41	Fornecedor RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 11:03:00. Motivo: Anexo de proposta ajustada e documentações.
05/10/2023 09:36:05	Fornecedor RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 10:22:39	Fornecedor RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 11:03:00. Motivo: Catálogo
05/10/2023 10:45:16	Fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ 10.318.911/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:45:00. Motivo: Anexos..
05/10/2023 10:47:34	Fornecedor NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28.072.565/0001-01 convocado para o envio de

25/10/2023 16:33

12 de 14

000188

Data/Hora	Descrição
05/10/2023 10:47:34	anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:47:00. Motivo: Anexos..
05/10/2023 10:48:00	Fornecedor MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.517.200/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:48:00. Motivo: Anexos..
05/10/2023 10:48:28	Fornecedor SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:48:00. Motivo: Anexos..
05/10/2023 10:48:55	Fornecedor CAMOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 45.446.296/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:48:00. Motivo: Anexos..
05/10/2023 10:49:21	Fornecedor QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 35.475.496/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:49:00. Motivo: Anexos..
05/10/2023 10:49:38	Fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 47.515.013/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:49:00. Motivo: Anexos..
05/10/2023 10:49:56	Fornecedor 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ 50.241.692/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:49:00. Motivo: Anexos..
05/10/2023 10:50:15	Fornecedor SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.041.130/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:50:00. Motivo: Anexos..
05/10/2023 10:50:34	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:50:00. Motivo: Anexos..
05/10/2023 10:50:52	Fornecedor DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 32.918.847/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:50:00. Motivo: Anexos..
05/10/2023 10:51:09	Fornecedor ALIMENTOS SORETO LTDA, CNPJ 41.955.367/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:51:00. Motivo: Anexos..
05/10/2023 10:51:26	Fornecedor MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.516.954/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:51:00. Motivo: Anexos..
05/10/2023 10:51:44	Fornecedor TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 48.566.347/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:51:00. Motivo: Anexos..
05/10/2023 10:52:00	Fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ 41.443.263/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:52:00. Motivo: Anexos..
05/10/2023 10:57:37	Fornecedor RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 11:10:17	Fornecedor RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 13:03:00. Motivo: Catálogo..
05/10/2023 11:13:04	Fornecedor NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28.072.565/0001-01 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 11:27:54	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 11:33:45	Fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ 41.443.263/0001-52 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 11:40:07	Fornecedor MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.517.200/0001-32 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 11:41:07	Fornecedor SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 12:21:30	Fornecedor 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE, CNPJ 50.241.692/0001-38 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 13:42:32	Fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ 41.443.263/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 15:42:00. Motivo: Catálogo..
05/10/2023 13:44:48	Fornecedor RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 14:14:00. Motivo: Catálogo..
05/10/2023 14:10:00	Fornecedor RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 16:07:23	Fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ 41.443.263/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 18:00:00. Motivo: Anexo..
25/10/2023 16:33:21	Fornecedor NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28.072.565/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12,3700.

25/10/2023 16:33

000189

Data/Hora	Descrição
25/10/2023 16:33:22	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

25/10/2023 16:16:58

Intenção de recurso na habilitação:

25/10/2023 16:27:09





000190

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA - PR
PREGÃO 48/2023

Às 16:33 horas do dia 25 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ROBERTO CARLOS MESSIAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 86, Pregão nº 48/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr
Entrega de propostas: De 14/09/2023 às 08:00 até 05/10/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 05/10/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/10/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/10/2023 às 08:49:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/10/2023 às 08:51:28	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	05/10/2023 às 08:52:12	Iniciaremos as convocações das propostas ajustadas com as documentações exigidas em edital.
Sistema	05/10/2023 às 08:53:05	Lembrando do nosso horário de funcionamento, das 08:00 as 11:00h e das 13:00 as 16:00h.
Sistema	05/10/2023 às 08:58:48	2.5.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente.
Sistema	05/10/2023 às 09:23:23	Licitantes que não anexarem propostas e documentações ao serem convocados, serão notificados no sistema SICAF e CIES.
Sistema	05/10/2023 às 10:43:22	Para dar celeridade ao processo e evitar a morosidade, iremos convocar todos os fornecedores com as propostas ajustadas e documentações.
Sistema	05/10/2023 às 10:43:58	Importantíssimo e indispensável o anexo dos catálogos e laudos do café.
Sistema	05/10/2023 às 10:52:36	Solicito por gentileza certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.
Sistema	05/10/2023 às 10:52:58	Será respeitada a ordem de classificação das propostas e regionalidade.
Sistema	05/10/2023 às 11:28:47	Retornaremos após as 13:30h com as análises de documentações.
Sistema	05/10/2023 às 13:37:51	Boa tarde senhores.
Sistema	05/10/2023 às 14:45:13	Tomarei a mesma medida no item saco de lixo, convocando os fornecedores para anexo de catálogos e documentações.

25/10/2023 16:33

1 de 10

000191

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/10/2023 às 16:35:08	Retornaremos amanhã as 08:30com o julgamento do item 3. Boa tarde à todos.
Sistema	06/10/2023 às 08:33:43	Bom dia
Sistema	06/10/2023 às 08:34:33	Retornamos com as conferências das documentações, propostas e catálogos.
Sistema	06/10/2023 às 11:35:14	Retornaremos após as 14:00h.
Sistema	06/10/2023 às 11:35:52	A empresa Microm está convocada para apresentação de amostra.
Sistema	06/10/2023 às 11:35:59	Do item 2.
Sistema	06/10/2023 às 14:14:39	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	06/10/2023 às 14:18:34	Em relação a dúvida da empresa Naka Express, retornaremos com o julgamento do item 2, no dia 17/10/2023, as 8:30h após o prazo de entrega da amostra do café pela empresa Micron.
Sistema	06/10/2023 às 14:42:41	A todos os licitantes.
Sistema	06/10/2023 às 14:43:31	Retornaremos com o julgamento da amostra do café no dia 17/10/2023, as 8:30h
Sistema	17/10/2023 às 09:20:01	Bom dia senhores licitantes. Estamos com instabilidade na internet devido as fortes chuvas.
Sistema	17/10/2023 às 09:20:34	Resultado da análise do café após as 13:30h.
Sistema	17/10/2023 às 09:20:46	Grata pela compreensão.
Sistema	17/10/2023 às 14:29:27	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	17/10/2023 às 14:32:43	Ata de amostra se encontrar no campo avisos, deste respectivo pregão.
Sistema	17/10/2023 às 14:59:52	Retornaremos com as análises da amostras no dia 25/10/2023 as 13:30h.
Sistema	17/10/2023 às 15:05:34	Encaminhar para o setor de licitações do município de Nova Fátima-Pr.
Sistema	17/10/2023 às 15:05:43	Telefone:43-35521122
Sistema	17/10/2023 às 15:06:07	Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Fátima.
Sistema	17/10/2023 às 15:12:21	Apenas será necessário encaminhar para o Setor de licitações do município de Nova Fátima-Pr, sem pessoa específica para recebe-la. Todos do setor estão aptos para fazê-lo.
Sistema	17/10/2023 às 15:12:46	Telefone apenas o fixo: 43-35521122.
Sistema	17/10/2023 às 15:14:16	Qualquer dúvida encaminhar via e-mail: licitacaonfpr@gmail.com
Sistema	17/10/2023 às 15:14:44	Boa tarde à todos.
Sistema	25/10/2023 às 13:30:29	Boa tarde senhores. Entraremos em reunião agora com o planejamento.
Sistema	25/10/2023 às 13:30:52	Retorno as 16:00h com o resultado do café.
Sistema	25/10/2023 às 13:31:06	Obrigada pela compreensão.
Sistema	25/10/2023 às 16:02:23	Boa tarde.
Sistema	25/10/2023 às 16:07:32	Relatório de Amostra se encontra nos avisos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/10/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/10/2023 às 08:49:27	Início da etapa de julgamento de propostas

000192

Item 3 - Saco plástico lixo

Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 85 C

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 117,8000
Unidade de fornecimento:	Pacote 100,00 UN	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.854.***-7 - AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.036.915/0001-25 - 50.036.915 JAYLON GAZANIGA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 117,8000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: AFPTekplast Modelo/versão: 90cm x 105cm preto Valor proposta: R\$ 117,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
41.443.263/0001-52 - ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 117,8000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CAMPOS Modelo/versão: CAMPOS Valor proposta: R\$ 117,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 116,9000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Plastpérola Modelo/versão: Plastpérola Valor proposta: R\$ 117,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 70,9900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: NEKPLAST Modelo/versão: NEKPLAST Valor proposta: R\$ 117,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 116,9800	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: plastilife Modelo/versão: saco Valor proposta: R\$ 117,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
28.257.900/0001-38 - PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 87,0100	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: NEKPLAST Modelo/versão: NEKPLAST Valor proposta: R\$ 87,0100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.284.769/0001-53 - RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 117,8000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: RODOVAS Modelo/versão: PCT Valor proposta: R\$ 117,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
51.817.454/0001-90 - SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 78,9500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BELAPLAST Modelo/versão: BELAPLAST Valor proposta: R\$ 117,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
10.318.911/0001-15 - VILMAR DE SOUZA DIAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 71,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: iva Modelo/versão: saco de lixo 150 l c/100 Valor proposta: R\$ 117,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
05/10/2023 08:31:07	51.817.454/0001-90	R\$ 86,9000
05/10/2023 08:35:34	47.515.013/0001-67	R\$ 116,9900
05/10/2023 08:38:17	12.811.487/0001-71	R\$ 116,9800
05/10/2023 08:38:19	10.318.911/0001-15	R\$ 86,8000
05/10/2023 08:38:37	23.121.920/0001-63	R\$ 86,7900
05/10/2023 08:38:49	51.817.454/0001-90	R\$ 86,7500
05/10/2023 08:39:03	10.318.911/0001-15	R\$ 86,0000
05/10/2023 08:39:09	47.515.013/0001-67	R\$ 116,9000
05/10/2023 08:39:17	51.817.454/0001-90	R\$ 85,9900
05/10/2023 08:39:21	10.318.911/0001-15	R\$ 85,0000
05/10/2023 08:39:32	51.817.454/0001-90	R\$ 84,9900
05/10/2023 08:39:50	23.121.920/0001-63	R\$ 84,9800
05/10/2023 08:39:56	51.817.454/0001-90	R\$ 84,9500
05/10/2023 08:39:59	10.318.911/0001-15	R\$ 84,0000
05/10/2023 08:40:07	51.817.454/0001-90	R\$ 83,9900
05/10/2023 08:40:14	10.318.911/0001-15	R\$ 83,0000
05/10/2023 08:40:32	23.121.920/0001-63	R\$ 82,9900
05/10/2023 08:40:53	10.318.911/0001-15	R\$ 82,0000
05/10/2023 08:41:00	51.817.454/0001-90	R\$ 81,0000

000194

Data/hora	Participante	Lance
05/10/2023 08:41:04	10.318.911/0001-15	R\$ 80,0000
05/10/2023 08:41:20	23.121.920/0001-63	R\$ 79,9900
05/10/2023 08:41:25	10.318.911/0001-15	R\$ 79,0000
05/10/2023 08:41:27	51.817.454/0001-90	R\$ 79,9500
05/10/2023 08:41:32	51.817.454/0001-90	R\$ 78,9500
05/10/2023 08:41:38	10.318.911/0001-15	R\$ 78,0000
05/10/2023 08:41:56	23.121.920/0001-63	R\$ 77,9900
05/10/2023 08:42:00	10.318.911/0001-15	R\$ 77,0000
05/10/2023 08:42:17	23.121.920/0001-63	R\$ 76,9900
05/10/2023 08:42:21	10.318.911/0001-15	R\$ 76,0000
05/10/2023 08:42:38	23.121.920/0001-63	R\$ 75,9900
05/10/2023 08:42:44	10.318.911/0001-15	R\$ 75,0000
05/10/2023 08:42:59	23.121.920/0001-63	R\$ 74,9900
05/10/2023 08:43:03	10.318.911/0001-15	R\$ 74,0000
05/10/2023 08:43:21	23.121.920/0001-63	R\$ 73,9900
05/10/2023 08:44:03	10.318.911/0001-15	R\$ 73,0000
05/10/2023 08:44:21	23.121.920/0001-63	R\$ 72,9900
05/10/2023 08:45:02	10.318.911/0001-15	R\$ 72,0000
05/10/2023 08:45:21	23.121.920/0001-63	R\$ 71,9900
05/10/2023 08:45:24	10.318.911/0001-15	R\$ 71,0000
05/10/2023 08:45:42	23.121.920/0001-63	R\$ 70,9900

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/10/2023 08:30:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/10/2023 08:47:43	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 23.121.920/0001-63	05/10/2023 09:19:51	Sr. Fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 23.121.920/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos de proposta ajustada e documentações.
Sistema para o participante 23.121.920/0001-63	05/10/2023 09:21:48	Bom dia senhor licitante, por gentileza anexar catálogo do produto com suas especificações.
pele participante 23.121.920/0001-63	05/10/2023 11:03:33	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:33 de 05/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 23.121.920/0001-63.
Sistema para o participante 23.121.920/0001-63	05/10/2023 11:15:17	Bom dia senhor licitante, por gentileza anexar catálogo do produto com suas especificações.
Sistema para o	05/10/2023 11:15:53	Abrirei novo prazo de anexo para catálogo com as devidas especificações do produto.

25/10/2023 16:33



000195

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 23.121.920/0001-63	05/10/2023 11:15:53	Abrirei novo prazo de anexo para catálogo com as devidas especificações do produto.
Sistema para o participante 23.121.920/0001-63	05/10/2023 11:16:29	Sr. Fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 23.121.920/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Catálogo..
Sistema para o participante 23.121.920/0001-63	05/10/2023 13:16:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:16:00 de 05/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 23.121.920/0001-63.
Sistema para o participante 23.121.920/0001-63	05/10/2023 13:57:26	Sr. Fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 23.121.920/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:27:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Catálogo..
Sistema para o participante 23.121.920/0001-63	05/10/2023 13:58:03	Como ofertado a outro licitante, será permitido o último prazo de anexo para o catálogo.
pelo participante 23.121.920/0001-63	05/10/2023 14:16:59	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:16:59 de 05/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 23.121.920/0001-63.
pelo participante 23.121.920/0001-63	05/10/2023 14:18:15	Segue catalogo.
Sistema para o participante 10.318.911/0001-15	05/10/2023 14:39:03	Sr. Fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ 10.318.911/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos propostas e documentações. Com catálogos..
Sistema para o participante 51.817.454/0001-90	05/10/2023 14:39:23	Sr. Fornecedor SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos propostas e documentações. Com catálogos..
Sistema para o participante 28.257.900/0001-38	05/10/2023 14:39:45	Sr. Fornecedor PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 28.257.900/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos propostas e documentações. Com catálogos..
Sistema para o participante 47.515.013/0001-67	05/10/2023 14:40:03	Sr. Fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 47.515.013/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos propostas e documentações. Com catálogos..
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	05/10/2023 14:40:20	Sr. Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos propostas e documentações. Com catálogos..
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	05/10/2023 14:40:43	Sr. Fornecedor 50.036.915 JAYLON GAZANIGA, CNPJ 50.036.915/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos propostas e documentações. Com catálogos..
Sistema para o participante 41.443.263/0001-52	05/10/2023 14:41:09	Sr. Fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ 41.443.263/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos propostas e documentações. Com catálogos..
Sistema para o participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 14:43:48	Sr. Fornecedor RONNY PETTERSON ROSELEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: Anexos propostas e documentações. Com catálogos..
pelo participante 51.817.454/0001-90	05/10/2023 15:01:53	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:53 de 05/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90.
pelo participante 41.443.263/0001-52	05/10/2023 15:18:42	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:18:42 de 05/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ 41.443.263/0001-52.
pelo participante 12.811.487/0001-71	05/10/2023 15:20:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:01 de 05/10/2023. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71.

25/10/2023 16:33

000196

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 50.036.915/0001-25	05/10/2023 15:36:03	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:03 de 05/10/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.036.915 JAYLON GAZANIGA, CNPJ 50.036.915/0001-25.
pelo participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 16:06:22	Fornecedor do item 3, não consegue fornecer a tempo o catalogo do produto, ele pediu alguns dias, infelizmente não tem como participar desse item.
Sistema para o participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 16:10:26	Ok.
Sistema para o participante 10.318.911/0001-15	05/10/2023 16:38:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:00 de 05/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ 10.318.911/0001-15.
Sistema para o participante 28.257.900/0001-38	05/10/2023 16:39:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:00 de 05/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 28.257.900/0001-38.
Sistema para o participante 47.515.013/0001-67	05/10/2023 16:40:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 05/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 47.515.013/0001-67.
Sistema para o participante 09.284.769/0001-53	05/10/2023 16:43:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:00 de 05/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RONNY PETERSON ROSOLEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53.
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	06/10/2023 08:47:23	Bom dia por gentileza anexar catálogo do produto ofertado.
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	06/10/2023 08:47:56	Sr. Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:20:00 do dia 06/10/2023. Justificativa: Catálogo..
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	06/10/2023 08:56:56	Bom dia senhor licitante. Se faz necessário o anexo do catálogo com as especificações da fábrica do saco de lixo.
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 08:57:06	Bom dia senhor licitante. Se faz necessário o anexo do catálogo com as especificações da fábrica do saco de lixo.
Sistema para o participante 41.443.263/0001-52	06/10/2023 08:57:20	Bom dia senhor licitante. Se faz necessário o anexo do catálogo com as especificações da fábrica do saco de lixo.
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	06/10/2023 08:57:52	Sr. Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:27:00 do dia 06/10/2023. Justificativa: Catálogo..
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 08:58:19	Sr. Fornecedor 50.036.915 JAYLON GAZANIGA, CNPJ 50.036.915/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:28:00 do dia 06/10/2023. Justificativa: Catálogo..
Sistema para o participante 41.443.263/0001-52	06/10/2023 08:58:44	Sr. Fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ 41.443.263/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:28:00 do dia 06/10/2023. Justificativa: Catálogo..
pelo participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 09:04:20	bom dia, Sr. Pregoeiro, já irei providenciar.
pelo participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 09:17:33	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:17:33 de 06/10/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.036.915 JAYLON GAZANIGA, CNPJ 50.036.915/0001-25.
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	06/10/2023 09:27:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:27:00 de 06/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71.
Sistema para o participante	06/10/2023 09:28:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:28:00 de 06/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ

25/10/2023 16:33

000197

Responsável	Data/Hora	Mensagem
41.443.263/0001-52	06/10/2023 09:28:00	41.443.263/0001-52.
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 10:42:55	Senhor licitante.
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 10:43:31	Solicito por gentileza o anexo de algumas documentação faltantes
pelo participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 10:49:51	Qual seria os documentos que falta, poderia me informar, por gentileza?
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 10:52:58	Certidão Municipal válida, Falência e concordata válida. Balanço Patrimonial.
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 10:54:31	Sr. Fornecedor 50.036.915 JAYLON GAZANIGA, CNPJ 50.036.915/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 06/10/2023. Justificativa: Documentações..
pelo participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 11:35:44	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:43 de 06/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 50.036.915 JAYLON GAZANIGA, CNPJ 50.036.915/0001-25.
pelo participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 11:37:58	Sr. Pregoeiro No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015); Sou mei nao possui contador entao nao tem como ter balanço de abertura e empresa e nova nao fechou 1 ano contabil ainda.
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 14:20:04	Caro senhor licitante.
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 14:20:31	Se atente a nova Lei de Pregão Eletrônico 14.133/2023.
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 14:20:39	8.27 Para participação em licitação regida pela Lei 14.133/21, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002).
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 14:21:25	Quando exigido em edital a empresa independente do seu porte deverá apresentar Balanço.
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 14:22:05	No seu caso específico, poderá apresentar uma declaração por ter menos de 1 ano de abertura.
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 14:23:48	Conforme previsto em edital 8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 14:24:22	8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 14:27:15	Abrirei anexo para apresentar esta declaração.
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 14:27:40	Sr. Fornecedor 50.036.915 JAYLON GAZANIGA, CNPJ 50.036.915/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 06/10/2023. Justificativa: Declaração..
pelo participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 14:33:29	infelizmente, não possuímos contador, porem posso providenciar, para se adequar as normas exigidas, mas pra isso precisaria de um prazo de 5 dias, o S.r me concede?



000198

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 14:35:36	Infelizmente não poderei conceder este prazo, Por se tratar de documentação de Qualificação Econômica Financeira.
pelo participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 14:38:53	obrigada, esclarecimento.
Sistema para o participante 50.036.915/0001-25	06/10/2023 14:39:14	O item 3 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:39:14 de 06/10/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 50.036.915 JAYLON GAZANIGA, CNPJ 50.036.915/0001-25 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	06/10/2023 14:39:15	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/10/2023 14:49:15.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
05/10/2023 09:19:51	Fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 23.121.920/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 11:19:00. Motivo: Anexos de proposta ajustada e documentações.
05/10/2023 11:03:32	Fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 23.121.920/0001-63 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 11:16:29	Fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 23.121.920/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 13:16:00. Motivo: Catálogo..
05/10/2023 13:57:26	Fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 23.121.920/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 14:27:00. Motivo: Catálogo..
05/10/2023 14:16:59	Fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 23.121.920/0001-63 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 14:39:03	Fornecedor VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ 10.318.911/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 16:38:00. Motivo: Anexos propostas e documentações. Com catálogos..
05/10/2023 14:39:24	Fornecedor SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 16:39:00. Motivo: Anexos propostas e documentações. Com catálogos..
05/10/2023 14:39:45	Fornecedor PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 28.257.900/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 16:39:00. Motivo: Anexos propostas e documentações. Com catálogos..
05/10/2023 14:40:04	Fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 47.515.013/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 16:40:00. Motivo: Anexos propostas e documentações. Com catálogos..
05/10/2023 14:40:20	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 16:40:00. Motivo: Anexos propostas e documentações. Com catálogos..
05/10/2023 14:40:43	Fornecedor 50.036.915 JAYLON GAZANIGA, CNPJ 50.036.915/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 16:40:00. Motivo: Anexos propostas e documentações. Com catálogos..
05/10/2023 14:41:09	Fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ 41.443.263/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 16:41:00. Motivo: Anexos propostas e documentações. Com catálogos..
05/10/2023 14:43:48	Fornecedor RONNY PETTERSON ROSOLEM MADUENHO, CNPJ 09.284.769/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 16:43:00. Motivo: Anexos propostas e documentações. Com catálogos..
05/10/2023 15:01:53	Fornecedor SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.817.454/0001-90 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 15:18:42	Fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ 41.443.263/0001-52 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 15:20:01	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 15:36:03	Fornecedor 50.036.915 JAYLON GAZANIGA, CNPJ 50.036.915/0001-25 finalizou o envio de anexo.
06/10/2023 08:47:56	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/10/2023 09:20:00. Motivo: Catálogo..

25/10/2023 16:33

9 de 10

000199

Data/Hora	Descrição
06/10/2023 08:57:52	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/10/2023 09:27:00. Motivo: Catálogo..
06/10/2023 08:58:19	Fornecedor 50.036.915 JAYLON GAZANIGA, CNPJ 50.036.915/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/10/2023 09:28:00. Motivo: Catálogo..
06/10/2023 08:58:44	Fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ 41.443.263/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/10/2023 09:28:00. Motivo: Catálogo..
06/10/2023 09:17:33	Fornecedor 50.036.915 JAYLON GAZANIGA, CNPJ 50.036.915/0001-25 finalizou o envio de anexo.
06/10/2023 10:54:31	Fornecedor 50.036.915 JAYLON GAZANIGA, CNPJ 50.036.915/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/10/2023 12:54:00. Motivo: Documentações..
06/10/2023 11:35:43	Fornecedor 50.036.915 JAYLON GAZANIGA, CNPJ 50.036.915/0001-25 finalizou o envio de anexo.
06/10/2023 14:27:40	Fornecedor 50.036.915 JAYLON GAZANIGA, CNPJ 50.036.915/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/10/2023 15:00:00. Motivo: Declaração..
06/10/2023 14:39:14	Convocação do fornecedor 50.036.915 JAYLON GAZANIGA, CNPJ 50.036.915/0001-25 para envio de anexos cancelada automaticamente.
25/10/2023 16:33:22	Item homologado.

Case Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

06/10/2023 14:49:15

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Telefone: (43) 3552-1122

Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro

CEP: 86310-000 - Nova Fátima

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 48/2023

Processo Adm.: 86/2023

Data do Processo: 11/09/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000200

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 86/2023
 b) Nr. Licitação: 48/2023 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação:

Objeto da Licitação: *Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr.*

Participante: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Torra Média embalagem tipo a vácuo, embalagem de 500g, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 06 meses. - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Torra Média embalagem tipo a vácuo, embalagem de 500g, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 06 meses.	CEREJA	2.000,0	UND	12,37	24.740,00

Total do Participante: 24.740,00

Participante: Sextak Comercial de Alimentos Ltda

1	Água Sanitária; Produto para limpeza - Água Sanitária; Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data de entrega - Referência interna do Item: 2	TUFF	2.000,0	FR	1,74	3.480,00
---	---	------	---------	----	------	----------

Total do Participante: 3.480,00

Total Geral: 28.220,00

000201

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0024.2002.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	02.001.04.122.0024.2004.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	02.002.04.122.0023.2006.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	02.002.04.122.0024.2008.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	02.002.04.122.0024.2011.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO UMC	02.002.04.122.0024.2012.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	02.002.04.122.0024.2013.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	02.002.04.122.0024.2014.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DEPTO DE IDENT. EXPEDIÇÃO CTPS E SERV. MILITAR	02.002.04.122.0024.2015.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS	02.002.04.122.0024.2018.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	02.002.04.122.0024.2019.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
Manutenção Atividade Administrativa e Operacional - Defesa Civil	02.002.06.182.0024.2150.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	03.002.04.123.0024.2021.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTABIL	03.003.04.123.0024.2022.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTOS ASFALTICOS	04.001.15.451.0023.1001.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	04.001.15.452.0023.2023.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNDO ESPECIAL	04.001.15.451.0023.2024.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2025.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2026.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA OFICINA/PATIO	04.001.15.452.0023.2027.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	04.002.15.452.0023.2028.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	04.003.15.452.0023.2029.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	04.003.15.452.0023.2030.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	04.003.15.452.0023.2031.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MALHA VIÁRIA	04.003.15.782.0023.2032.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0029.2035.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0029.2035.3.3.90.33.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	05.003.12.361.0029.2042.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%	05.003.12.361.0031.2043.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%	05.003.12.361.0031.2044.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA	05.003.12.365.0032.2047.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO UNIDADE INFANTIL - PROINFANCIA	05.003.12.365.0038.2088.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	06.001.13.813.0045.2095.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES FÉLIX E PEDROSO	06.002.27.182.0034.2051.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	06.002.27.813.0034.2053.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	06.002.27.813.0034.2054.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
PROGRAMAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	06.002.27.813.0034.2055.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO	06.003.27.695.0034.3014.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.301.0008.2057.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.306.0008.2057.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	07.001.10.301.0008.2060.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL (ATENÇÃO BÁSICA)	07.001.10.301.0008.2061.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL	07.001.10.301.0008.2062.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL	07.001.10.301.0008.2063.3.3.90.30.00	R\$ 1,00

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ESTADUAL	07.001.10.305.0008.2064.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	07.001.10.301.0008.2065.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	07.001.10.304.0008.2066.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA EM SAÚDE	07.001.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	07.001.10.301.0008.2070.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	07.001.10.302.0008.2099.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO GESTÃO SUS	07.001.10.301.0008.3017.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO GESTÃO SUS	07.001.10.301.0008.3017.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DO IDOSO	09.001.08.241.0011.2071.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.001.08.244.0011.2072.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CRAS	09.001.08.244.0011.2073.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUT. CONV. FNAS/IGD	09.001.08.244.0011.2083.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PBF/MDS-FNAS	09.001.08.243.0011.2087.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD/SUAS	09.001.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA FUNDO IDOSO	09.001.08.241.0011.2195.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS	09.001.08.244.0011.3008.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV	09.001.08.244.0011.3034.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA	09.002.08.243.0011.6001.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	09.002.08.243.0011.6002.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
CONVÊNIO AFAI - ATENÇÃO DE FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	09.002.08.243.0011.6007.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	09.002.08.243.0011.6008.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	10.001.20.606.0018.2077.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO RURAL	10.001.20.606.0018.2078.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A VILA RURAL	10.001.20.606.0018.2080.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
INCENTIVO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.001.22.661.0017.2081.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA	11.001.23.691.0024.2082.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA	12.001.18.541.0046.3060.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.001.13.392.0007.2048.3.3.90.30.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 26 de Outubro de 2023

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Telefone: (43) 3552-1122

Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro

CEP: 86310-000 - Nova Fátima

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 48/2023

0011203

Processo Adm.: 86/2023

Data do Processo: 11/09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 86/2023

b) Nr. Licitação: 48/2023 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação:

Objeto da Licitação: Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr.

Participante: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Torra Média embalagem tipo a vácuo, embalagem de 500g, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 06 meses. - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Torra Média embalagem tipo a vácuo, embalagem de 500g, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 06 meses.	CEREJA	2.000,0	UND	12,37	24.740,00

Total do Participante: 24.740,00

Participante: Sextak Comercial de Alimentos Ltda

1	Água Sanitária; Produto para limpeza - Água Sanitária; Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data de entrega - Referência interna do Item: 2	TUFF	2.000,0	FR	1,74	3.480,00
---	---	------	---------	----	------	----------

Total do Participante: 3.480,00

Total Geral: 28.220,00

000204

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0024.2002.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	02.001.04.122.0024.2004.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	02.002.04.122.0023.2006.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	02.002.04.122.0024.2008.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	02.002.04.122.0024.2011.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO UMC	02.002.04.122.0024.2012.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	02.002.04.122.0024.2013.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	02.002.04.122.0024.2014.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DEPTO DE IDENT. EXPEDIÇÃO CTPS E SERV. MILITAR	02.002.04.122.0024.2015.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS	02.002.04.122.0024.2018.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	02.002.04.122.0024.2019.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
Manutenção Atividade Administrativa e Operacional - Defesa Civil	02.002.06.182.0024.2150.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	03.002.04.123.0024.2021.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTABIL	03.003.04.123.0024.2022.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTOS ASFALTICOS	04.001.15.451.0023.1001.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	04.001.15.452.0023.2023.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNDO ESPECIAL	04.001.15.451.0023.2024.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2025.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2026.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA OFICINA/PATIO	04.001.15.452.0023.2027.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	04.002.15.452.0023.2028.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	04.003.15.452.0023.2029.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	04.003.15.452.0023.2030.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	04.003.15.452.0023.2031.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MALHA VIÁRIA	04.003.15.782.0023.2032.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0029.2035.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0029.2035.3.3.90.33.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	05.003.12.361.0029.2042.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%	05.003.12.361.0031.2043.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%	05.003.12.361.0031.2044.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA	05.003.12.365.0032.2047.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO UNIDADE INFANTIL - PROINFANCIA	05.003.12.365.0038.2088.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	06.001.13.813.0045.2095.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES FÉLIX E PEDROSO	06.002.27.182.0034.2051.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	06.002.27.813.0034.2053.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	06.002.27.813.0034.2054.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
PROGRAMAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	06.002.27.813.0034.2055.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO	06.003.27.695.0034.3014.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.301.0008.2057.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.306.0008.2057.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	07.001.10.301.0008.2060.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL (ATENÇÃO BÁSICA)	07.001.10.301.0008.2061.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL	07.001.10.301.0008.2062.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL	07.001.10.301.0008.2063.3.3.90.30.00	R\$ 1,00

000205

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ESTADUAL	07.001.10.305.0008.2064.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	07.001.10.301.0008.2065.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	07.001.10.304.0008.2066.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA EM SAÚDE	07.001.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	07.001.10.301.0008.2070.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	07.001.10.302.0008.2099.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO GESTÃO SUS	07.001.10.301.0008.3017.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO GESTÃO SUS	07.001.10.301.0008.3017.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DO IDOSO	09.001.08.241.0011.2071.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.001.08.244.0011.2072.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CRAS	09.001.08.244.0011.2073.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUT. CONV. FNAS/IGD	09.001.08.244.0011.2083.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PBF/MDS-FNAS	09.001.08.243.0011.2087.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD/SUAS	09.001.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
NANUTENÇÃO PROGRAMA FUNDO IDOSO	09.001.08.241.0011.2195.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS	09.001.08.244.0011.3008.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV	09.001.08.244.0011.3034.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA	09.002.08.243.0011.6001.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	09.002.08.243.0011.6002.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
CONVÊNIO AFAI - ATENÇÃO DE FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	09.002.08.243.0011.6007.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	09.002.08.243.0011.6008.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	10.001.20.606.0018.2077.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO RURAL	10.001.20.606.0018.2078.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A VILA RURAL	10.001.20.606.0018.2080.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
INCENTIVO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.001.22.661.0017.2081.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA	11.001.23.691.0024.2082.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA	12.001.18.541.0046.3060.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.001.13.392.0007.2048.3.3.90.30.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 26 de Outubro de 2023

Assinatura do Responsável

Publicação em 01/11/23
 Orgão Alcaldia Regional
 Edição 2417
 Página 09





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 167 – 168 / 2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º **086/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.2 A presente Ata tem por objeto o Para Registro de Preço para futura e/ou eventual aquisição de Água sanitária, Café e Saco de lixo para suprir as necessidades dos departamentos Municipais de Nova Fátima-Pr

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ATA Nº 167/2023				
01	Água Sanitária; Produto para limpeza - Água Sanitária; Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Validade mínima de 12 meses contando a partir da data de entrega MARCA: TUFF	UND	2000	R\$ 1,74 R\$ 3.480,00
Total do Participante:				R\$ 3.480,00
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ATA Nº 168/2023				
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Torra Média embalagem tipo a vácuo, embalagem de 500g, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do PQC – programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 06 meses. - CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Torra Média embalagem tipo a vácuo, embalagem de 500g, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do PQC – programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade,	UND	2000	R\$ 12,37 R\$ 24.740,00



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 06 meses. MARCA: CEREJA SUPERIOR				
Total do Participante:				R\$ 24.740,000

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000210

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data da Autorização de fornecimento.

10.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11. LIQUIDAÇÃO

11.1. Será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

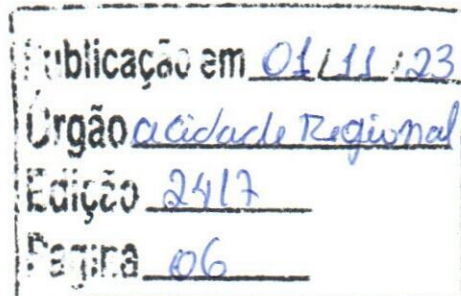
11.1.1. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

Nova Fátima (PR), 26 de Outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS
MESSIAS:68879873920

Assinado de forma digital
por ROBERTO CARLOS
MESSIAS:68879873920

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



FORNECEDORES CONFORME TERMO DE ACEITE:

NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 28.072.565/0001-01
SEXTAK COMERCIAL DE ALIEMTNOS LTDA CNPJ: 51.817.454/0001-90



Município de Nova Fátima – PR

000212

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

TERMO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Razão Social da proponente: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 51.817.454/0001-90

Inscrição Estadual nº: 91021499-36

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 3764/2023

Endereço: AVENIDA ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, 1151

Bairro: CENTRO CEP: 86210-000

Cidade: JATAIZINHO Estado: PARANÁ

Nº do telefone: (43) 9 9693-0339 Nº de fax da Empresa: _____

E-mail: licitacao@alexandrecomercial.com.br

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

Função do representante legal: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço do representante legal: RUA ERMANTINA MANGUCCI RAFAELLI, 29

RG nº: 13.181.034-2 Órgão emissor: SESP/PR

CPF nº: 800.919.849-80

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023 – Processo nº 086/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Jataizinho, 30 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2023.10.30 10:28:07
-03'00'

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
RG: 13.181.034-2/PR
CPF: 800.919.849-80



Município de Nova Fátima – PR

000213

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

[Handwritten signature]

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

000214

Razão Social da proponente: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS

CNPJ nº: 28.072.565/0001-01

Inscrição Estadual nº: 137865147

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 179770

Endereço: AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA 1823

Bairro JARDIM COSTA DO SOL

CEP: 78.010-900

Cidade: CUIABA

Estado: MT

Nº do telefone: (65) 9 9942 4872

Nº de fax da empresa

e-mail: diretor@nakaexpress.com.br

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato: MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA

Função do representante legal: SOCIO ADMINISTRADOR

Endereço do representante legal: Rua 29 Esquina Rua 31 n. 306, etapa, 2ª - Morada do Ouro, Cuiabá - MT, 78053-121

RG nº: 781.743-5

Órgão emissor: SESP/PR

CPF nº: 035.840.619-62

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023 – Processo nº 086/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Data: 31/10/2023

MARIO CEZAR HIDEKI Assinado de forma digital por
NAKAYAMA:0358406 MARIO CEZAR HIDEKI
1962 NAKAYAMA:03584061962
Dados: 2023.10.31 16:16:37
-03'00'

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável